



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

SUMÁRIO

1 - PROPOSIÇÕES DE LEI

2 - ATAS

- 2.1 - 87ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 2.2 - 42ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada à realização da sessão do Parlamento Jovem de Minas 2015
- 2.3 - 43ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear a Irmandade Nossa Senhora das Graças pelos 135 anos de sua fundação
- 2.4 - 23ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 2.5 - 24ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 2.6 - 25ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 2.7 - 26ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 2.8 - 27ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 2.9 - 15ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembleia Legislativa

3 - ORDENS DO DIA

- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATAS



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.733

Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, com sede no Município de Patos de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 28 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.734

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Comunitária dos Amigos do Bairro Bonfim – Arca Bonfim –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa e Comunitária dos Amigos do Bairro Bonfim – Arca Bonfim –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.735

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Bom Sucesso – Amabs –, com sede no Município de Bom Sucesso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Bom Sucesso – Amabs –, com sede no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.736

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Rota 262, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos da Rota 262, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.737

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio Social do Bairro Nacional 2ª Seção, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio Social do Bairro Nacional 2ª Seção, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.738

Declara de utilidade pública a entidade Núcleo de Capacitação para a Paz – Nucap –, com sede no Município de Varginha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Núcleo de Capacitação para a Paz – Nucap –, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.739

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial de Saúde e Lactário Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial de Saúde e Lactário Nossa Senhora Aparecida, com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.740

Declara de utilidade pública a Associação dos Ferroviários Inativos, Ativos e Pensionistas de Santos Dumont, com sede no Município de Santos Dumont.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Ferroviários Inativos, Ativos e Pensionistas de Santos Dumont, com sede no Município de Santos Dumont.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.741

Declara de utilidade pública a Associação Expresso Alegria, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Expresso Alegria, com sede no Município de Passos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.742

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Jardim Eldorado, com sede no Município de Botelhos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Jardim Eldorado, com sede no Município de Botelhos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.743

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Jahá, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Jahá, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.744

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio Fraternal e Educativo de Sete Lagoas, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio Fraternal e Educativo de Sete Lagoas, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.745

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Rosa, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Santa Rosa, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.
Deputado Adalclever Lopes – Presidente
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.746

Declara de utilidade pública a Associação Carmense para a Promoção Humana, com sede no Município de Carmo da Mata.
A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Carmense para a Promoção Humana, com sede no Município de Carmo da Mata.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.
Deputado Adalclever Lopes – Presidente
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.747

Declara de utilidade pública o Distrito LC-4 da Associação Internacional de Lions Clubes, com sede no Município de Belo Horizonte.
A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública o Distrito LC-4 da Associação Internacional de Lions Clubes, com sede no Município de Belo Horizonte.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.
Deputado Adalclever Lopes – Presidente
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22.748

Declara de utilidade pública a Associação da Terceira Idade de Dionísio – Atid –, com sede no Município de Dionísio.
A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Terceira Idade de Dionísio – Atid –, com sede no Município de Dionísio.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015.
Deputado Adalclever Lopes – Presidente
Deputado Ulysses Gomes – 1º-Secretário
Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 87ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 28/10/2015

Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 90/2015 (encaminhando o Projeto de Lei nº 3.016/2015), do governador do Estado – Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.017 a 3.026/2015 – Requerimentos nºs 2.753 a 2.771/2015 – Requerimentos Ordinários nºs 2.215 a 2.219/2015 – Comunicações: Comunicações da Comissão de Cultura e do deputado Agostinho Patrus Filho – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos do deputado Leandro Genaro, da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Cabo Júlio, Geraldo Pimenta e Carlos Pimenta – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Acordo de Líderes; Decisão da Presidência – Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 2.211, 2.215, 2.212, 2.217 e 2.200/2015; deferimento – Votação de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 2.184, 2.185, 2.187 a 2.190, 2.203, 2.204, 2.210, 2.213, 2.214, 2.216 e 2.218/2015; aprovação – Requerimento Ordinário nº 2.219/2015; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação – 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Gustavo Corrêa; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação – Homenagem Póstuma – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.720/2015; discursos dos deputados Sargento Rodrigues, Lafayette de Andrada, Rogério Correia e João Leite; votação nominal do Substitutivo nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Declarações de Voto; Questão de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.



Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Magalhães – Leandro Genaro – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h2min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Doutor Wilson Batista, 3º-secretário, nas funções de 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

“MENSAGEM Nº 90/2015*

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Assembleia, projeto de lei que institui os serviços de acolhimento no âmbito da regionalização da proteção social especial de alta complexidade.

No primeiro semestre de 2015, foram realizados debates mensais na Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite – CIB – e no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – para a discussão do desenho da regionalização no Estado, o que deu origem ao Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Em Minas Gerais, onde noventa e dois por cento do total de municípios possui menos de cinquenta mil habitantes, a oferta regionalizada da Proteção Social Especial constitui-se como uma das estratégias para garantir a universalização do acesso ao Serviço.

Conforme expresso no cronograma de implantação do Plano Estadual de Regionalização, entre as ações previstas, constitui-se como meta e responsabilidade do Estado a criação e organização da estrutura do serviço de acolhimento por meio de legislação própria.

Neste contexto, a proposta de instituição dos serviços regionalizados devidamente amparada por uma legislação estadual, além de atender às demandas pactuadas, expressa o compromisso da gestão estadual com as garantias previstas na política de assistência social quanto à defesa dos direitos de crianças e adolescentes ao convívio familiar e comunitário.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 3.016/2015

Institui os serviços de acolhimento no âmbito da regionalização da proteção social especial de alta complexidade.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Ficam instituídos no Estado os serviços de acolhimento no âmbito da regionalização da proteção social especial de alta complexidade para garantir proteção integral às famílias e aos indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Art. 2º – A implantação, a execução e eventual processo de reordenamento dos serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade de que tratam esta lei terão como referência os territórios de desenvolvimento instituídos pelo Decreto nº 46.774, de 9 de junho de 2015.

Art. 3º – Os serviços de acolhimento compreendem:

I – Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- a) Abrigo Institucional, para atendimento a crianças, adolescentes, mulheres vítimas de violência, adultos, famílias e idosos;
- b) Casa Lar, para atendimento a crianças, adolescentes e idosos;
- c) Casa de Passagem, para atendimento a adultos e famílias;
- d) Residência Inclusiva, para atendimento a jovens e adultos com deficiência;



II – Serviço de Acolhimento em República, para atendimento aos públicos previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

III – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, para atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 4º – O acolhimento é medida excepcional e somente será adotado quando esgotadas todas as demais medidas de proteção previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – O acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar se dará exclusivamente por meio de medida de proteção, priorizando o acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 5º – A família do acolhido receberá atendimento e proteção social no município de origem, que serão prestados pela equipe técnica do serviço regionalizado de Família Acolhedora e pela rede socioassistencial do próprio município.

Art. 6º – Os serviços de acolhimento de que trata esta lei terão por objetivos:

I – promover assistência integral, preservando a segurança física e emocional dos acolhidos;

II – conceder cuidados individualizados e condições favoráveis de desenvolvimento aos acolhidos;

III – garantir aos acolhidos o direito à convivência familiar e comunitária, no intuito de possibilitar a preservação ou restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;

IV – articular e propiciar aos acolhidos o acesso à rede de políticas públicas;

V – assegurar aos acolhidos a igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas, rurais, povos e comunidades tradicionais;

VI – garantir a universalização do acesso aos serviços socioassistenciais e a integralidade da proteção socioassistencial.

Art. 7º – Caberá ao Estado a gestão dos serviços de acolhimento regionalizados, que serão executados pelo órgão executor da política de assistência social, por meio de:

I – gestão direta dos serviços;

II – gestão indireta dos serviços, mediante ajuste com entidade da rede socioassistencial; ou

III – gestão compartilhada dos serviços, em regime de cooperação entre o Estado e os municípios da área de abrangência da regionalização.

§ 1º – Caberá aos municípios vinculados à área de abrangência da regionalização apoiar a oferta do serviço, assegurar o atendimento às famílias de origem dos usuários acolhidos, com vistas à reintegração familiar, por meio de ações articuladas com a rede de serviços de acolhimento, bem como viabilizar condições de deslocamento das famílias para visitas periódicas aos serviços regionalizados.

§ 2º – Na gestão compartilhada dos serviços, o Estado e os municípios celebrarão instrumento jurídico válido que regulamente as obrigações de cada parte.

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Seção I

Do Abrigo Institucional

Art. 8º – A oferta de serviços regionais de acolhimento institucional na modalidade de Abrigo Institucional ocorrerá quando a demanda local e os custos de implantação e execução não justificarem a oferta de serviços municipais, atendendo aos seguintes critérios:

I – cada município atendido deve possuir até cinquenta mil habitantes;

II – no caso de unidades para acolhimento de crianças e adolescentes, o número máximo será de vinte usuários;

III – a oferta regional abrangerá até quatro municípios;

IV – o tempo de deslocamento entre o município sede da unidade regional e os municípios vinculados deverá ser de, no máximo, duas horas;

V – os municípios atendidos devem pertencer à mesma comarca;

VI – a unidade deverá possuir infraestrutura física e requisitos para funcionamento previstos nas normativas do Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único – O limite estabelecido pelo inciso III poderá ser de até oito municípios quando a soma da população dos municípios abrangidos não superar cento e sessenta mil habitantes.

Art. 9º – A equipe técnica das unidades será composta conforme os quantitativos e qualificações previstos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS –, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 269, de 13 de dezembro de 2006, e deverá receber formação continuada visando seu aperfeiçoamento.

Art. 10 – Compete à equipe técnica:

I – realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, visando a reintegração familiar;

II – elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar, possibilitando a ampla participação dos usuários e suas famílias na sua elaboração;

III – discutir e planejar, em conjunto com outras instituições da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos, as intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários e suas famílias;

IV – organizar em prontuário individual as informações de cada usuário e suas respectivas famílias;



V – elaborar, encaminhar e discutir com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público relatórios semestrais sobre a situação de cada usuário acolhido, apontando a possibilidade de reintegração familiar ou necessidade de aplicação de novas medidas, inclusive o encaminhamento para adoção quando o acolhido for criança ou adolescente;

VI – mediar, em parceria com os educadores e cuidadores, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva do acolhido;

VII – preparar o usuário para o desligamento do serviço de acolhimento.

Seção II

Casa Lar

Art. 11 – A implantação de serviços regionais de Casa Lar acontecerá quando os custos e a demanda local não justificarem a implantação de serviços municipais e atenderem aos seguintes critérios:

I – cada município atendido deve possuir até cinquenta mil habitantes;

II – no caso de unidades para acolhimento de crianças e adolescentes, o número máximo será de dez usuários;

III – a oferta regional abrangerá até quatro municípios;

IV – a distância máxima de deslocamento entre o município sede da unidade regional e os municípios vinculados deverá ser de duas horas;

V – os municípios atendidos devem pertencer à mesma comarca;

VI – a unidade deverá possuir infraestrutura física e requisitos para funcionamento previstos nas normativas do Sistema Único de Assistência Social.

Parágrafo único – O limite estabelecido pelo inciso III poderá ser de até oito municípios quando a soma da população dos municípios abrangidos não superar cento e sessenta mil habitantes.

Art. 12 – A equipe técnica das unidades será composta conforme os quantitativos e qualificações previstos na NOB-RH/SUAS e deverá receber formação continuada visando seu aperfeiçoamento.

Art. 13 – Compete à equipe técnica:

I – realizar o acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, visando a reintegração familiar;

II – elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar, possibilitando a ampla participação dos usuários e suas famílias na sua elaboração;

III – discutir e planejar, em conjunto com outras instituições da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos, as intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários e suas famílias;

IV – organizar em prontuário individual as informações dos usuários e suas respectivas famílias;

V – elaborar, encaminhar e discutir com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público relatórios semestrais sobre a situação de cada usuário acolhido, apontando a possibilidade de reintegração familiar ou necessidade de aplicação de novas medidas, inclusive o encaminhamento para adoção quando o acolhido for criança ou adolescente;

VI – mediar, em parceria com os educadores residentes e cuidadores, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva do acolhido;

VII – preparar o usuário para o desligamento do serviço de acolhimento.

Art. 14 – As atuais Casas Lares de execução indireta do Estado que atendem a jovens e adultos com deficiências serão reordenadas na modalidade de Residências Inclusivas, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e esta lei.

Seção III

Casa de Passagem

Art. 15 – A implantação de serviços regionais de Casa de Passagem ofertará acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber usuários a qualquer hora, especialmente em regiões metropolitanas com fenômeno de migração.

Parágrafo único – O atendimento a indivíduos refugiados, imigrantes ou em situação de tráfico de pessoas poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência.

Art. 16 – A equipe técnica das unidades será composta conforme os quantitativos e qualificações previstos na NOB-RH/SUAS e deverá receber formação continuada visando seu aperfeiçoamento.

Art. 17 – Caberá à equipe técnica:

I – acolher os usuários;

II – garantir proteção integral aos usuários acolhidos;

III – contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

IV – contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares, sociais e da convivência comunitária;

V – promover o acesso do usuário à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

VI – favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os usuários façam escolhas com autonomia;

VII – promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários.

Seção IV

Residência Inclusiva

Art. 18 – A implantação de serviços regionais de Residência Inclusiva ofertará acolhimento para jovens e adultos com deficiência, com vínculos familiares rompidos e sem condições de sustentabilidade.

Art. 19 – As Residências Inclusivas devem funcionar em locais com estrutura física adequada e ter previsão de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e de capacidades adaptativas para a vida diária.



Art. 20 – A equipe técnica das unidades será composta conforme os quantitativos e qualificações previstos na NOB-RH/SUAS e deverá receber formação continuada visando seu aperfeiçoamento.

Art. 21 – Caberá à equipe técnica:

- I – acolher os usuários;
- II – garantir proteção integral aos usuários acolhidos;
- III – desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária dos usuários;
- IV – contribuir para o restabelecimento dos vínculos familiares, sociais e da convivência comunitária;
- V – promover ao usuário o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- VI – favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os usuários façam escolhas com autonomia;
- VII – promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos usuários;
- VIII – promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- IX – promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional, visando à inclusão produtiva.

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA

Art. 22 – A implantação de Serviços Regionais de Acolhimento em República ofertará apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de dezoito anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

Art. 23 – Serão acolhidos nesse serviço:

- I – jovens entre dezoito e vinte e um anos após desligamento de serviços de acolhimento pra crianças e adolescentes ou em outra situação que demande esse serviço;
- II – adultos em processo de saída das ruas em fase de reinserção social;
- III – idosos com capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente as atividades da vida diária.

Art. 24 – O Serviço de Acolhimento em República deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando a gradual autonomia e independência de seus moradores.

Art. 25 – As repúblicas devem ofertar serviços ininterruptos, vinte e quatro horas diárias, de acolhimento para diferentes segmentos, adaptados às demandas e necessidades específicas do público a que se destina e funcionar em locais com estrutura física adequada, respeitando as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência.

Art. 26 – A equipe técnica das unidades será composta conforme os quantitativos e qualificações previstos na NOB-RH/SUAS e deverá receber formação continuada visando seu aperfeiçoamento.

Art. 27 – Caberá à equipe técnica:

- I – realizar acompanhamento psicossocial dos usuários;
- II – supervisionar para a gestão coletiva da moradia (administração financeira e financiamento);
- III – apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas;
- IV – apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida;
- V – preparar o usuário para o alcance da autossustentação;
- VI – promover ao usuário o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- VII – favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os usuários façam escolhas com autonomia;
- VIII – promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional, visando à inclusão produtiva.

CAPÍTULO IV

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Seção I Disposições Gerais

Art. 28 – O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes na faixa etária de zero a dezoito anos, de ambos os sexos, em situação de violação de direitos, afastados do convívio familiar por determinação judicial.

§ 1º – Serão acolhidos neste serviço prioritariamente as crianças e os adolescentes afastados provisoriamente do convívio familiar, com possibilidade de reintegração à família de origem ou integração à família extensa, salvo casos emergenciais, nos quais inexistam alternativas de acolhimento e proteção.



Art. 29 – A oferta do serviço regionalizado de acolhimento em Família Acolhedora se dará para atendimento aos municípios que compõem as áreas de abrangência da oferta regionalizada, conforme estabelecido no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sob execução direta do Estado.

Art. 30 – O Serviço Regional de Acolhimento em Família Acolhedora tem como objetivos:

- I – garantir a universalização do acesso aos serviços socioassistenciais e a integralidade da proteção socioassistencial;
- II – assegurar às crianças e aos adolescentes a convivência familiar e comunitária, constituindo-se como uma alternativa ao abrigo e a institucionalização;
- III – organizar o acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes afastados da família de origem por meio de medida de proteção, em residências de famílias acolhedoras previamente cadastradas e habilitadas;
- IV – conferir cuidados essenciais, acolhida humanizada e individualizada às crianças e adolescentes inseridos no serviço.

Art. 31 – O Serviço Regional de Acolhimento em Família Acolhedora tem como diretrizes:

- I – cooperação federativa, que envolve a pactuação de responsabilidades e compromissos entre os órgãos gestores estadual e municipais;
- II – gestão compartilhada na condução político-administrativa da rede de serviços regional e local entre a gestão estadual e o conjunto dos municípios integrantes da regionalização;
- III – coordenação estadual do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- IV – cofinanciamento, com primazia do cofinanciamento dos entes estadual e federal para a oferta dos serviços regionais;
- V – articulação intersetorial entre a política de Assistência Social, o Sistema de Garantia de Direitos, sobretudo o Poder Judiciário e o Ministério Público, e demais atores que compõem a rede socioassistencial nas áreas de abrangência da oferta regionalizada.

Seção II

Da Organização do Serviço

Art. 32 – O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora organizará o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas.

Art. 33 – O Serviço Regional de Acolhimento em Família Acolhedora será ofertado de forma contínua e articulada por uma equipe de referência regional a ser instituída e gerida pelo Estado.

§ 1º – A equipe de referência é composta conforme os quantitativos e qualificações previstos na NOB-RH/SUAS e deverão receber formação continuada visando seu aperfeiçoamento.

§ 2º – É responsabilidade da equipe técnica de referência regional a interface com as equipes locais de proteção social especial nos municípios abrangidos pelo serviço, acompanhando os casos de violação de direitos, além de atuar de maneira integrada com as equipes da Proteção Social Básica.

§ 3º – Compete à equipe técnica de referência regional assegurar um trabalho contínuo e articulado com as equipes técnicas locais, incluindo a família de origem, a criança, o adolescente e a família acolhedora.

§ 4º – Compete ao município abrangido pelo Serviço Regional de Acolhimento em Família Acolhedora instituir e gerir referência técnica local da Proteção Social Especial, com o objetivo de realizar a interface com a equipe de referência regional.

Art. 34 – Caberá ao Estado prover a infraestrutura necessária à implantação da sede do serviço regional, garantindo unidades e espaços físicos adequados às atividades de natureza técnica e administrativa, reuniões de equipe e demais atividades inerentes à equipe técnica de referência regional, conforme as normativas vigentes e provisões definidas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e conforme estabelecido nas Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único – Cada município abrangido pelo serviço deverá garantir espaço físico adequado ao atendimento individualizado às famílias de origem, famílias acolhedoras, crianças e adolescentes acolhidos.

Seção III

Dos Requisitos, Inscrição e Seleção das Famílias Acolhedoras

Art. 35 – O Serviço Regional de Acolhimento em Família Acolhedora pressupõe a corresponsabilidade das famílias acolhedoras no processo de garantir proteção integral às crianças e aos adolescentes acolhidos.

Art. 36 – O Serviço Regional de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado a partir de criterioso processo de seleção e de formação para a adesão de famílias acolhedoras com o perfil adequado para o acolhimento, conforme critérios estabelecidos por esta lei.

Art. 37 – Para assegurar o adequado cuidado e proteção às crianças e aos adolescentes acolhidos, são requisitos para participar do Serviço de Acolhimento enquanto Família Acolhedora:

- I – idade mínima de vinte e um anos do postulante, sem restrição de gênero ou estado civil;
- II – residência do postulante há pelo menos dois anos no município onde se dará o acolhimento;
- III – possuir residência fixa;
- IV – residir em imóvel que ofereça ambiente físico adequado ao acolhimento;
- V – possuir disponibilidade para participação das atividades e momentos de formação do Serviço;
- VI – apresentar condições adequadas de saúde física e mental;
- VII – ter disponibilidade de tempo dedicado aos cuidados das crianças e dos adolescentes sob sua guarda;
- VIII – apresentar disponibilidade afetiva e emocional para o cuidado de crianças e adolescentes sob sua guarda;
- IX – concordância dos demais membros da família do postulante com o acolhimento;
- X – não apresentar interesse pela adoção da criança e/ou do adolescente participante do Serviço;
- XI – aceitar e comprometer-se com a metodologia do Serviço, por meio de assinatura de Termo de Adesão.



Art. 38 – A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora se dará de forma gratuita e em caráter continuado, realizada por meio do preenchimento da Ficha de Cadastro do Serviço e apresentação dos documentos previstos conforme estabelecido nas Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 39 – A seleção das famílias inscritas será permanente, por meio de estudo psicossocial de responsabilidade da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Parágrafo único – A família estará habilitada a integrar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora somente após parecer psicossocial favorável emitido pela equipe técnica do Serviço e após assinatura de Termo de Adesão.

Seção IV

Do Acompanhamento e Formação das Famílias Acolhedoras

Art. 40 – Para o adequado cuidado e proteção às crianças e aos adolescentes acolhidos, as famílias selecionadas e habilitadas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora serão permanentemente formadas e assistidas pela equipe técnica.

Art. 41 – A formação das famílias acolhedoras acontecerá de forma permanente com realização de oficinas formativas e construção de espaços para troca de experiências.

Art. 42 – A família acolhedora deverá ser informada sobre a situação sociojurídica do caso e, quando possível, a previsão inicial do tempo de acolhimento.

Art. 43 – O acompanhamento da família acolhedora será realizado pela equipe técnica de referência regional, por meio de atendimento psicossocial, entrevistas e visitas domiciliares, com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento.

Parágrafo único – Os atendimentos psicossociais à família acolhedora acontecerão com frequência mínima quinzenal, ou de acordo com a avaliação do caso.

Seção V

Das Responsabilidades das Famílias Acolhedoras

Art. 44 – As famílias acolhedoras assumem a responsabilidade familiar integral pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se inclusive por:

- I – participar do processo de formação, preparação, acompanhamento e avaliação continuada;
- II – oferecer informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço;
- III – participar da construção do Plano de Atendimento Individual e Familiar, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança e adolescente;
- IV – contribuir na preparação da criança e do adolescente para futura colocação em família substituta sob adoção, ou retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica;
- V – preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes;
- VI – responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos, cabendo à equipe técnica auxiliar as famílias acolhedoras na obtenção destes atendimentos, preferencialmente na rede pública;
- VII – proceder à desistência formal da guarda, nos casos de inadequação, responsabilizando-se pelos cuidados da criança e do adolescente acolhido até novo encaminhamento determinado pela autoridade judiciária;
- VIII – manter residência no município indicado quando da adesão ao Serviço de Acolhimento durante todo o período de acolhimento.

Seção VI

Do Benefício Subsidiário

Art. 45 – O Poder Executivo Estadual concederá às Famílias Acolhedoras subsídio financeiro mensal, para cada criança e adolescente acolhido, durante o período de efetivo acolhimento, objetivando não onerar as famílias e garantir a efetivação dos compromissos assumidos.

§ 1º – O valor correspondente ao subsídio financeiro será repassado às famílias acolhedoras por meio de depósito bancário tendo como favorecido o responsável legal que consta no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 2º – Em se tratando de crianças ou adolescentes com deficiências ou demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas, o subsídio financeiro poderá ser ampliado, em até um terço do montante.

§ 3º – No caso de uma mesma família acolher grupo de irmãos, o valor do subsídio mensal será proporcional ao número de crianças e adolescentes, até o teto de três vezes o valor mensal estabelecido, ainda que seja superior a três o número de crianças e adolescentes acolhidos.

§ 4º – Em se tratando de acolhimento familiar em período inferior a um mês, a família receberá o subsídio financeiro proporcional ao período de acolhimento, não inferior a vinte e cinco por cento do valor mensal.

§ 5º – O subsídio financeiro será utilizado exclusivamente na forma prevista no Plano de Acompanhamento Individual e Familiar construído junto à equipe do serviço e a criança e/ou o adolescente.

Art. 46 – A família acolhedora que receber o subsídio financeiro e não cumprir com as determinações previstas nesta lei fica obrigada a ressarcir a importância recebida durante o período da irregularidade, devidamente corrigida, conforme critérios a ser definidos em regulamentação própria.

Seção VII

Do Desligamento

Art. 47 – O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora subsidiará o Poder Judiciário e o Ministério Público quanto ao desligamento da criança e do adolescente, possibilitando o retorno familiar para família de origem, nuclear ou extensa, o acolhimento em outro espaço de proteção ou o encaminhamento para adoção.



Art. 48 – A criança e o adolescente no processo de desligamento deverão ser escutados individualmente e receber apoio emocional, focando no retorno a familiar, no acolhimento em outro espaço, no encaminhamento para adoção e na separação da família acolhedora.

Art. 49 – No processo de desligamento do usuário, caberá à equipe:

I – com a família de origem:

a) intensificar e ampliar, de forma progressiva, os encontros entre a criança e/ou o adolescente e sua família;

b) dar continuidade ao acompanhamento da família após a reintegração da criança e do adolescente, por um período mínimo de seis meses;

c) referenciar a família aos serviços socioassistenciais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS –, e as demais políticas públicas.

II – com a família acolhedora:

a) intensificar a orientação e preparação da família acolhedora para apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem, nuclear ou extensa;

b) realizar atendimento individual e/ou em grupo com foco no desligamento da criança e/ou adolescente;

c) oferecer apoio psicossocial após a saída do acolhido;

d) intermediar e orientar a família acolhedora em relação ao contato com a criança e/ou adolescente após o acolhimento.

CAPÍTULO V

DA CENTRAL DE ACOLHIMENTO

Art. 50 – A Central de Acolhimento terá como atribuição registrar, controlar e sistematizar informações, de forma regionalizada, sobre os serviços que ofertam o acolhimento de crianças, adolescentes e jovens, disponibilizando a relação de vagas e a indicação da vaga mais adequada disponível na área de abrangência.

Parágrafo único – Serão firmados protocolos de gestão compartilhada com os gestores estaduais e municipais de assistência social, o Poder Judiciário e o Ministério Público, com a definição de fluxos e procedimento referentes à aplicação e execução da medida protetiva de acolhimento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 – Para melhor identificação da incidência das situações de violação de direitos, será implantado o Sistema de Registro e Notificação de Violação de Direitos, que oferecerá aos órgãos gestores do Sistema Único de Assistência Social informações territorializadas das ocorrências, dando subsídios para melhor planejamento e execução das políticas públicas de proteção social especial de média e alta complexidade.

Art. 52 – As despesas para manutenção dos serviços de proteção social especial de alta complexidade serão subsidiadas com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual e cofinanciamento da União, bem como convênios com outros órgãos públicos e privados.

Art. 53 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* – Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil (40), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 313, 772, 861 e 881/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 159, 161, 162, 308, 768, 1.299, 1.300, 1.322 e 1.323/2015, do deputado Douglas Melo; 249/2015, do deputado Douglas Melo e outros; 121, 176, 350, 452 e 870, do deputado Noraldino Júnior; 103/2015, dos deputados Noraldino Júnior e Dirceu Ribeiro; 8/2015, dos deputados Noraldino Júnior e Fred Costa; 46 e 48/2015, do deputado Noraldino Júnior e outros; 348, 626, 634, 1.051, 1.052, 1.054, 1.055 e 1.056/2015, da Comissão de Assuntos Municipais; 386 e 917/2015, da Comissão de Direitos Humanos; 1.354/2015, da Comissão de Educação; 1.017/2015, da Comissão de Meio Ambiente; 9.336/2014, da Comissão de Participação Popular; 904/2015, das Comissões do Trabalho e de Participação Popular; e 325, 548 a 552, 554, 560, 690 e 691/2015, da Comissão de Transporte.

Da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 375/2015, das Comissões de Participação Popular e de Assuntos Municipais. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Mercado Central Abastecimento e Serviços, apresentando petição contendo razões contra qualquer projeto de lei de iniciativa desta Assembleia Legislativa que pretenda proibir a venda no varejo de animais por estabelecimentos comerciais localizados no Mercado Central de Belo Horizonte. (– À Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais.)

Do Sr. Miguel Corrêa, secretário de Ciência e Tecnologia, prestando informações relativas ao requerimento da Comissão de Assuntos Municipais encaminhado por meio do Ofício nº 1.273/2015/SGM. (– Anexe-se ao referido requerimento.)



Do Sr. Murilo de Campos Valadares, secretário de Transportes, em atendimento ao Ofício nº 3.103/2015/SGM, indicando representantes dessa pasta para a audiência pública em 13/10/2015, sobre a padronização do transporte escolar. (– À Comissão de Transporte.)

Do Sr. Silas Costa Pereira, prefeito municipal de Lavras, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.745/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.017/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela realização de eventos destinados a profissionais de saúde informarem, nas peças publicitárias e na programação, as relações de qualquer natureza que possam configurar conflitos potenciais de interesse.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam obrigadas as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela realização de eventos destinados a profissionais de saúde a informar, nas peças publicitárias e na programação, as relações de qualquer natureza que possam configurar conflitos potenciais de interesse.

§ 1º – Para fins desta lei são consideradas relações que possam caracterizar conflitos potenciais de interesse qualquer tipo de patrocínio para a realização do evento, tais como recursos financeiros, pagamento de palestrantes, alimentação, transporte, hospedagem, brindes.

§ 2º – O responsável pela organização do evento deve informar de forma clara a influência da indústria na programação do evento, seja no conteúdo ou na escolha do palestrante.

§ 3º – No início de cada aula ou palestra deve ser declarada a ocorrência ou não do conflito de interesse, seja da organização do evento, seja do professor ou palestrante.

Art. 2º – Constituem infrações sanitárias, sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 13.317, de 1999, bem como das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis, deixar de declarar as relações, de qualquer natureza, que possam configurar conflitos potenciais de interesse, nos termos desta lei, o que será considerado infração grave, sujeita a pena educativa e multa.

§ 1º – Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos nesta lei e os previstos na Lei nº 13.317, de 1999, sem prejuízo de outras medidas procedimentais estabelecidas pela vigilância em saúde.

§ 2º – Em caso de aplicação de multa, o valor deve ser destinado ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

Antônio Jorge

Justificação: O conflito de interesse ou potencial conflito de interesse ocorre quando há uma ligação entre os interesses privados de um indivíduo, ou até mesmo de uma instituição, com a indústria do setor de saúde, potencialmente conflitante com o interesse público. A declaração de conflito de interesse faz parte da transparência científica, médica e assistencial, possibilitando ao leitor, ouvinte ou paciente avaliar se o comportamento do profissional de saúde ou apresentador pode ter sido influenciado por interesses privados. A caracterização de conflito de interesse não necessariamente significa que os envolvidos não mereçam credibilidade. Permite, sim, que se tenha ideia dos personagens envolvidos no processo e suas motivações.

Todos os atores devem ter ciência de qualquer eventual benefício, financeiro ou não, que alguém pode ter recebido durante o processo: educacional, motivacional, elaboração da pesquisa, apresentação da pesquisa (esteja ou não envolvido na pesquisa em si) e assistência ao paciente. Conflitos de interesse podem existir em diferentes níveis, como na autoria ou apresentação da pesquisa, assim como na avaliação, revisão ou editoria desta, na indicação de medicamento, órtese, prótese ou tratamento.

O conflito de interesse pode ser verdadeiro ou ser percebido como possível (potencial). Os conflitos de interesse podem ainda ser classificados como financeiro, pessoal, acadêmico, relacionado à afiliação institucional, político e religioso.

Conforme revisão sistemática alemã de 2007, 13 das 31 revistas daquele país não tinham nenhuma referência sobre a caracterização de conflito de interesse. No Brasil, em publicação do mesmo período, de 20 revistas com a qualificação de nível A da Capes, apenas 55% exigiam a caracterização de conflito de interesse. Mais recentemente, uma pesquisa do periódico *Jama* mostrou que, de 256 periódicos médicos, 89% continham regras para caracterização de conflito de interesse e apenas 56% exigiam que o pesquisador assinasse um termo endossando-o. Quanto à caracterização de auxílio para viagens, somente 12% dos periódicos exigiam que se explicitasse essa forma de conflito.

Em atenção ao sistema normativo brasileiro podemos destacar os seguintes dispositivos infralegais: o Código de Ética Médica, de 17 de setembro de 2009, a Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 96/2008, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e a Resolução nº 1.595/2000, do Conselho Federal de Medicina, que mencionam o conflito de interesse.

Quanto às normas internacionais, a Declaração de Helsinque, um dos documentos mais divulgados e seguidos pelos periódicos médicos em todo o mundo, contém os princípios a serem observados por pesquisas médicas. Na sua última versão (2008), a Declaração de Helsinque expõe no princípio 30 que “fontes de fomento, afiliações institucionais e conflitos de interesse devem ser declarados na publicação”.



Outra fonte constante de questionamento é o envolvimento da indústria na educação de profissionais de saúde. A atividade de educação pode ser patrocinada pela indústria, não é isso que pretendemos impedir; entretanto, é necessário transparência. Quando houver influência da indústria, mesmo que seja somente na programação, isso deve ser caracterizado. Isso possibilita ao público assistir a um evento sabendo dos interesses envolvidos. Essa caracterização valeria para a organização de eventos de uma forma geral, bem como para o palestrante individualmente. Este tem que caracterizar seu conflito de interesse a despeito de a aula ou o módulo nada ter a ver com a indústria.

Conforme reportagem da revista *Super*, os representantes comerciais têm papel fundamental no convencimento dos profissionais médicos na receita de medicamentos. Nem sempre somente dados científicos são suficientes; são fornecidos aos médicos amostras grátis, brindes, convites para almoços ou ofertas de viagens a congressos com tudo pago.

Ainda segundo a revista, de “30 a 40% de tudo o que se ganha com a venda de remédios é reinvestido em ações de *marketing*, a maioria destinada à classe médica. Além de conquistar a simpatia dos doutores, os representantes procuram identificar os formadores de opinião e convidá-los para dar palestras aos seus colegas falando sobre a eficácia de um novo produto”.

A reportagem relatou o depoimento do médico psiquiatra e professor da Universidade de Boston, Dr. Daniel Carlat, na divulgação do medicamento Effexor XR, até que teve acesso a dados de pesquisas que mostravam uma incidência comparativamente alta de hipertensão em pessoas tratadas com a droga.

Em 2007, o jornal *The New York Times* publicou um depoimento do médico Daniel Carlat contando sua experiência como garoto-propaganda de um laboratório. No ano de 2001, Carlat, psiquiatra e professor da Universidade de Boston, recebeu uma proposta da Wyeth, uma das 10 maiores indústrias farmacêuticas do mundo: discutir com médicos de sua cidade o efeito do Effexor XR, um novo antidepressivo da companhia. Ele ganharia US\$750 por apresentação. Carlat já havia prescrito o remédio para alguns pacientes e sua avaliação era de que ele funcionava igual a outros da mesma categoria.

Decidiu aceitar a proposta e viajou, com tudo pago, para um encontro de treinamento em Nova York. No hotel, recebeu um *folder* do encontro, convites para vários jantares e dois ingressos para um musical da Broadway. Ao voltar para Boston, apresentou o remédio durante um ano para médicos em clínicas e hospitais.

Durante esse período, Carlat aumentou em mais de 20% sua renda anual. Sentia-se muito à vontade para defender o Effexor, até que teve acesso a dados de pesquisas que mostravam uma incidência comparativamente alta de hipertensão em pessoas tratadas com a droga. Foi quando ele parou para pensar: quantos pacientes haviam sido prejudicados por sua causa?

Neste sentido, o projeto de lei que apresentamos tem como objetivo iluminar a relação entre a indústria e os profissionais de saúde, para deixar transparente as relações e os eventuais conflitos de interesse, a fim de que a sociedade – e, especialmente, o indivíduo – possa tomar as suas decisões conhecendo todos os atores envolvidos no processo de indicação do medicamento ou intervenção do profissional de saúde.

Bibliografia:

– Wallace Chamon, Luiz Alberto S. Melo Jr., Augusto Paranhos Jr. *Declaração de conflito de interesse em apresentações e publicações científicas*. Disponível na página eletrônica http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0004-27492010000200001&script=sci_arttext, em 25 de outubro de 2015.

– Araújo, Tarso e Vieira, Patrícia, *Verdades inconvenientes sobre a indústria dos remédios*. Disponível na página eletrônica <http://super.abril.com.br/ciencia/verdades-inconvenientes-sobre-a-industria-dos-remedios>, em 25 de outubro de 2015.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.018/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção dos Animais de Iturama – Aprai –, com sede no Município de Iturama.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção dos Animais de Iturama – Aprai –, com sede no Município de Iturama.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

Noraldino Júnior

Justificação: A Associação de Proteção dos Animais de Iturama é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover a proteção animal por meio de ações direcionadas para a conscientização da população quanto à posse responsável, à importância da castração dos animais, ao incentivo à adoção de animais abandonados e de rua e à defesa dos direitos dos animais e do meio ambiente. A entidade realiza projetos e ações que visam à preservação, recuperação e proteção dos animais, entre outras finalidades.

A proteção animal é uma bandeira que muitos apoiam. Mas poucos realmente comprometem a si mesmos e seus recursos pessoais em defesa do bem-estar dos animais. A Associação de Proteção dos Animais de Iturama é um exemplo de que é possível, sim, com boa vontade e dedicação, mudar a triste realidade dos animais, começando pela conscientização da população a respeito da importância desse tema.

Por todo o exposto, solicito aos nobres pares apoio à aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.



PROJETO DE LEI Nº 3.019/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as indústrias de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos e implantes declararem as relações, de qualquer natureza, com pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que possam configurar conflitos potenciais de interesses.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade de as indústrias de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos e implantes declararem as relações, de qualquer natureza, com pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que possam configurar conflitos potenciais de interesses.

Parágrafo único – Para fins desta lei são consideradas relações que possam caracterizar conflitos potenciais de interesses qualquer tipo de doação ou benefício, realizada de forma direta ou por meio de terceiros, tais como de brindes, medicamentos, órteses, próteses, equipamentos, tratamentos, exames complementares, passagens, transporte, inscrições em eventos, hospedagens, financiamento de etapas de pesquisa, para pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

Art. 2º – As pessoas jurídicas de que trata o art. 1º deverão informar ao Estado de Minas Gerais o nome da pessoa jurídica sem fins lucrativos, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –, o objeto da doação ou do benefício e o valor dele.

Art. 3º – É dever do Estado promover, independentemente de requerimentos, no âmbito de sua competência, a divulgação, em local de fácil acesso, das informações declaradas nos termos do art. 1º.

§ 1º – Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Estado deverá utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuser, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 2º – Os sítios de que trata o § 1º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive os abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou a entidade detentora do sítio;

VIII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 4º – Constituem infrações sanitárias, sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 13.317, de 1999, bem como das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis, deixar de declarar as relações, de qualquer natureza, que possam configurar conflitos potenciais de interesses, nos termos desta lei, o que será considerado infração grave, sujeita a pena educativa e multa.

§ 1º – Na apuração da infração sanitária, serão adotados os procedimentos estabelecidos nesta lei e os previstos na Lei nº 13.317, de 1999, sem prejuízo de outras medidas procedimentais estabelecidas pela vigilância em saúde.

§ 2º – Em caso de aplicação de multa, esta deve ser destinada ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

Antônio Jorge

Justificação: O “conflito de interesses” ou o “potencial conflito de interesses” ocorrem quando há uma ligação entre os interesses privados de um indivíduo, ou até mesmo de uma instituição, com a indústria do setor de saúde, potencialmente conflitante com o interesse público. A declaração de conflito de interesses faz parte da transparência científica, médica e assistencial, possibilitando ao leitor, ao ouvinte ou ao paciente avaliar se o comportamento do profissional de saúde ou apresentador pode ter sido influenciado por interesses privados. A caracterização de conflito de interesses não necessariamente significa que os envolvidos não mereçam credibilidade. Permite, sim, que se tenha ideia dos personagens envolvidos no processo e de suas motivações.

Todos os atores devem ter ciência de qualquer eventual benefício financeiro ou não que alguém possa ter recebido durante o processo: educacional, motivacional, elaboração da pesquisa, apresentação da pesquisa (esteja ou não envolvido na pesquisa em si) e assistência ao paciente. Conflitos de interesses podem existir em diferentes níveis, como na autoria ou na apresentação da pesquisa, assim como na avaliação, na revisão ou na editoria desta, na indicação de um medicamento, ortose, prótese ou tratamento.

O conflito de interesses pode ser verdadeiro ou ser percebido como possível (potencial). Os conflitos de interesses podem ainda ser classificados como financeiro, pessoal, acadêmico, relacionado com a afiliação institucional, político e religioso.

Conforme revisão sistemática alemã de 2007, 13 das 31 revistas da Alemanha não tinham nenhuma referência sobre a caracterização de conflito de interesses. No Brasil, em publicação do mesmo período, de 20 revistas com a qualificação de nível A da Capes, apenas 55% exigiam a caracterização de conflito de interesses. Mais recentemente, uma pesquisa do periódico *Jama* mostrou que, de 256 periódicos médicos, 89% continham regras para caracterização de conflito de interesses e apenas 56% exigiam que o pesquisador assinasse um termo endossando-o. Quanto à caracterização de auxílio para viagens, somente 12% dos periódicos exigiam que se explicitasse essa forma de conflito. (Wallace Chamon, Luiz Alberto S. Melo Jr., Augusto Paranhos Jr.)

Em atenção ao sistema normativo brasileiro, podemos destacar os seguintes dispositivos infralegais: o *Código de Ética Médica*, de 17/9/2009, a Resolução nº 196, de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, a Resolução da Diretoria Colegiada nº 96, de 2008, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e a Resolução nº 1.595, de 2000, do Conselho Federal de Medicina, que mencionam o conflito de interesses.



Quanto às normas internacionais, a *Declaração de Helsinque*, um dos documentos mais divulgados e seguidos pelos periódicos médicos em todo o mundo, contém os princípios a serem observados por pesquisas médicas. Na sua última versão (2008), a *Declaração de Helsinque* expõe no princípio 30 que “fontes de fomento, afiliações institucionais e conflitos de interesses devem ser declarados na publicação”.

Conflitos de interesses e educação médica, outra fonte constante de questionamento, é o envolvimento da indústria na educação de profissionais de saúde. A atividade de educação pode ser patrocinada pela indústria, não é isso que pretendemos impedir, entretanto é necessária transparência. Quando houver influência da indústria, mesmo que seja somente na programação, isso deve ser caracterizado. Isso possibilita ao público assistir a um evento sabendo dos interesses envolvidos. Essa caracterização valeria para organização de eventos de forma geral, bem como ao palestrante individualmente. Este tem que caracterizar seu conflito de interesse a despeito da aula ou do módulo nada ter que ver com a indústria.

Conforme reportagem da revista *Superinteressante*, os representantes comerciais têm papel fundamental no convencimento dos profissionais médicos na receita de medicamentos, e nem sempre somente dados científicos são suficientes; são fornecidos aos médicos amostras grátis, brindes, convites para almoço ou ofertas de viagens a congressos, com tudo pago.

Ainda segundo a revista de “30% a 40% de tudo o que se ganha com a venda de remédios é reinvestido em ações de *marketing*, a maioria destinada à classe médica. Além de conquistar a simpatia dos doutores, os representantes procuram identificar os formadores de opinião e convidá-los para dar palestras aos seus colegas falando sobre a eficácia de um novo produto”.

A reportagem relatou o depoimento do médico psiquiatra e professor da Universidade de Boston, Dr. Daniel Carlat, na divulgação do Medicamento Effexor XR, até que teve acesso a dados de pesquisas que mostravam uma incidência comparativamente alta de hipertensão em pessoas tratadas com a droga, *in verbis*: “Em 2007, o jornal *The New York Times* publicou depoimento do médico Daniel Carlat contando sua experiência como garoto-propaganda de um laboratório. No ano de 2001, Carlat, psiquiatra e professor da Universidade de Boston, recebeu uma proposta da Wyeth, uma das 10 maiores indústrias farmacêuticas do mundo: discutir com médicos de sua cidade o efeito do Effexor XR, um novo antidepressivo da companhia. Ele ganharia US\$ 750,00 por apresentação. Carlat já havia prescrito o remédio para alguns pacientes, e sua avaliação era que ele funcionava igual a outros da mesma categoria.

Decidiu aceitar a proposta e viajou – tudo pago – para um encontro de treinamento em Nova York. No hotel, recebeu um *folder* do encontro, convites para vários jantares e dois ingressos para um musical da Broadway. Ao voltar para Boston, apresentou o remédio durante um ano para médicos em clínicas e hospitais.

Durante esse período, Carlat aumentou em mais de 20% sua renda anual. Sentia-se muito à vontade para defender o Effexor, até que teve acesso a dados de pesquisas que mostravam uma incidência comparativamente alta de hipertensão em pessoas tratadas com a droga. Foi quando ele parou para pensar: quantos pacientes haviam sido prejudicados por sua causa?”.

Neste sentido, este projeto de lei tem como objetivo iluminar a relação entre a indústria e os profissionais de saúde, para deixar transparente as relações e os eventuais conflitos de interesses, para que a sociedade e, especialmente, o indivíduo possam tomar as suas decisões conhecendo todos os atores envolvidos no processo de indicação do medicamento ou da intervenção do profissional de saúde.

Bibliografia: Wallace Chamon, Luiz Alberto S. Melo Jr., Augusto Paranhos Jr. *Declaração de conflito de interesse em apresentações e publicações científicas*, disponível na página eletrônica http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0004-27492010000200001&script=sci_arttext, em 25/10/2015; Araújo, Tarso e Vieira, Patrícia, *Verdades inconvenientes sobre a indústria dos remédios*, disponível na página eletrônica <http://super.abril.com.br/ciencia/verdades-inconvenientes-sobre-a-industria-dos-remedios>, em 25/10/2015.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.020/2015

Declara a utilidade pública o Núcleo de Atividade Física e Esportiva – Associação Nafe –, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Atividade Física e Esportiva – Associação Nafe –, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

Fred Costa

Justificação: O Núcleo de Atividade Física e Esportiva está em pleno funcionamento desde o ano de 2014. É uma associação sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado. De natureza filantrópica e gratuita, atua ativamente há um ano, promovendo ações sociais e educacionais de fomento e desenvolvimento da prática esportiva.

A obtenção do título de utilidade pública é de incalculável importância para a entidade, por viabilizar parcerias com diversos órgãos públicos estaduais, garantindo a continuidade dos múltiplos projetos da instituição.

Visto isso, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que acreditamos ser justo e importante para o Estado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.021/2015**

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do São Benedito, com sede no Município de Angelândia. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do São Benedito, com sede no Município de Angelândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

Neilando Pimenta

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do São Benedito é uma entidade civil de caráter público beneficente, que tem o objetivo de fortalecer, promover e integrar seus associados, por meio de ações de apoio aos pequenos produtores rurais.

A entidade visa elaborar uma política ampla para a proteção e o apoio às famílias dos agricultores familiares, o fomento às ações que promovam a proteção do meio ambiente e a cultura, bem como para a fixação dos pequenos produtores rurais no campo.

Dessa forma, conforme disposto em seu estatuto social, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do São Benedito desenvolve, especialmente, atividades em favor da população de Angelândia voltadas à manutenção e à defesa da sua dignidade, prestando, assim, relevantes serviços de reconhecido interesse público à sociedade.

Ademais, em pleno e regular funcionamento desde 26/11/1987, a entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, motivo pelo qual faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.022/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as indústrias de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos e implantes declararem as relações com profissionais de saúde, de qualquer natureza, que configurem potenciais conflitos de interesses.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a obrigatoriedade de as indústrias de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos e implantes declararem as relações com profissionais de saúde, de qualquer natureza, que configurem potenciais conflitos de interesses.

Parágrafo único – Para fins de aplicação do disposto nesta lei, são consideradas relações configuradoras de potenciais conflitos de interesses qualquer tipo de doação ou benefício, realizada de forma direta ou por meio de terceiros, tais como brindes, passagens, inscrições em eventos, hospedagens, financiamento de etapas de pesquisa, consultoria, palestras, para profissionais de saúde registrados nos conselhos de classe, no âmbito do Estado.

Art. 2º – As pessoas jurídicas de que trata o art. 1º deverão informar ao Estado o nome do profissional, seu número de inscrição no conselho de classe, o objeto da doação ou benefício e o valor desse objeto ou benefício.

Art. 3º – É dever do Estado promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, das informações declaradas, nos termos do art. 1º.

§ 1º – Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Estado utilizará todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuser, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores.

§ 2º – Os sítios de que trata o § 1º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis, por máquina;

IV – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

V – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VII – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou a entidade detentora do sítio; e

VIII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 4º – Constituem infrações sanitárias, sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 13.317, de 1999, bem como das demais sanções civis, penais e administrativas cabíveis, deixar de declarar as relações, de qualquer natureza, que configurem potenciais conflitos de interesses, nos termos desta lei, o que será considerado infração grave, sujeita a pena educativa e multa.

Parágrafo único – Na apuração da infração sanitária, serão adotados os procedimentos estabelecidos nesta lei e os previstos na Lei nº 13.317, de 1999, sem prejuízo de outras medidas procedimentais estabelecidas pela vigilância em saúde.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

Antônio Jorge



Justificação: O conflito de interesse ou potencial conflito de interesse ocorre quando há uma ligação entre os interesses privados de um indivíduo, ou até mesmo de uma instituição, com a indústria do setor de saúde, potencialmente conflitante com o interesse público. A declaração de conflito de interesse faz parte da transparência científica, médica e assistencial, possibilitando ao leitor, ouvinte ou paciente avaliar se o comportamento do profissional de saúde ou apresentador pode ter sido influenciado por interesses privados. A caracterização de conflito de interesse não necessariamente significa que os envolvidos não mereçam credibilidade. Permite, na verdade, que se tenha ideia dos personagens envolvidos no processo e suas motivações.

Todos os atores devem ter ciência de qualquer eventual benefício financeiro ou não que alguém pode ter recebido durante o processo: educacional, motivacional, relativo a elaboração e apresentação de pesquisa (esteja ou não envolvido na pesquisa em si) e assistência ao paciente. Conflitos de interesse podem existir em diferentes níveis, como na autoria ou na apresentação da pesquisa, assim como na avaliação, revisão ou editoria desta, na indicação de um medicamento, ortose, prótese ou tratamento.

O conflito de interesse pode ser verdadeiro ou ser percebido como possível (potencial). Os conflitos de interesse podem ainda ser classificados como financeiro, pessoal, acadêmico, político e religioso e relacionado a afiliação institucional.

Conforme revisão sistemática alemã de 2007, 13 das 31 revistas desse país não tinham nenhuma referência sobre a caracterização de conflito de interesse. No Brasil, em publicação do mesmo período, de 20 revistas da Capes com a qualificação de nível A, apenas 55% exigiam a caracterização de conflito de interesse. Mais recentemente, uma pesquisa do periódico *Jama* mostrou que, de 256 periódicos médicos, 89% continham regras para caracterização de conflito de interesse e apenas 56% exigiam que o pesquisador assinasse um termo endossando-o. Quanto à caracterização de auxílio para viagens, somente 12% dos periódicos exigiam que se explicitasse essa forma de conflito. (Wallace Chamon, Luiz Alberto S. Melo Jr., Augusto Paranhos Jr.)

Com relação ao sistema normativo brasileiro, podemos destacar os seguintes dispositivos infralegais: o Código de Ética Médica, de 17 de setembro de 2009, a Resolução nº 196, de 1996, do Conselho Nacional de Saúde, a Resolução da Diretoria Colegiada nº 96, de 2008, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e a Resolução nº 1.595, de 2000, do Conselho Federal de Medicina, que mencionam o conflito de interesse.

Quanto às normas internacionais, a Declaração de Helsinque, um dos documentos mais divulgados e seguidos pelos periódicos médicos em todo o mundo, contém os princípios a serem observados por pesquisas médicas. Na sua última versão (2008), a Declaração de Helsinque expõe no princípio 30 que “fontes de fomento, afiliações institucionais e conflitos de interesse devem ser declarados na publicação”.

Conflitos de interesse relacionados com a educação médica são outra fonte constante de questionamento, em razão do envolvimento da indústria na educação de profissionais de saúde. A atividade de educação pode ser patrocinada pela indústria, e não é isso que pretendemos impedir. Entretanto, é necessário transparência. Quando houver influência da indústria, mesmo que seja somente na programação, isso deve ser caracterizado. Tal medida possibilita ao público assistir a um evento sabendo dos interesses envolvidos. Essa caracterização valeria para a organização de eventos de forma geral, bem como para o palestrante individualmente. Este tem que caracterizar seu conflito de interesse a despeito de a aula ou o módulo abordado nada ter a ver com a indústria.

Conforme reportagem da revista *Superinteressante*, os representantes comerciais têm papel fundamental no convencimento dos profissionais médicos na emissão de receita de medicamentos, e nem sempre somente dados científicos são suficientes. São fornecidos aos médicos amostras grátis, brindes, convites para almoços ou ofertas de viagens a congressos com tudo pago.

Ainda segundo a revista, de “30 a 40% de tudo o que se ganha com a venda de remédios é reinvestido em ações de *marketing*, a maioria destinada à classe médica. Além de conquistar a simpatia dos doutores, os representantes procuram identificar os formadores de opinião e convidá-los para dar palestras aos seus colegas falando sobre a eficácia de um novo produto”.

A reportagem relatou o depoimento do psiquiatra e professor da Universidade de Boston, Dr. Daniel Carlat, na divulgação do medicamento Effexor XR, até que teve acesso a dados de pesquisas que mostravam uma incidência comparativamente alta de hipertensão em pessoas tratadas com a droga:

“Em 2007, o jornal *The New York Times* publicou um depoimento do médico Daniel Carlat contando sua experiência como garoto-propaganda de um laboratório. No ano de 2001, Carlat, psiquiatra e professor da Universidade de Boston, recebeu uma proposta da Wyeth, uma das 10 maiores indústrias farmacêuticas do mundo: discutir com médicos de sua cidade o efeito do Effexor XR, um novo antidepressivo da companhia. Ele ganharia US\$ 750 por apresentação. Carlat já havia prescrito o remédio para alguns pacientes e sua avaliação era de que ele funcionava igual a outros da mesma categoria.

Decidiu aceitar a proposta e viajou – tudo pago – para um encontro de treinamento em Nova York. No hotel, recebeu um *folder* do encontro, convites para vários jantares e dois ingressos para um musical da Broadway. Ao voltar para Boston, apresentou o remédio durante um ano para médicos em clínicas e hospitais.

Durante esse período, Carlat aumentou em mais de 20% sua renda anual. Sentia-se muito à vontade para defender o Effexor, até que teve acesso a dados de pesquisas que mostravam uma incidência comparativamente alta de hipertensão em pessoas tratadas com a droga. Foi quando ele parou para pensar: quantos pacientes haviam sido prejudicados por sua causa?”.

Este projeto de lei tem como objetivo iluminar a relação entre a indústria e os profissionais de saúde, para tornar transparentes as relações e eventuais conflitos de interesse, para que a sociedade e, especialmente, o indivíduo possam tomar suas decisões conhecendo todos os atores envolvidos no processo de indicação do medicamento ou na intervenção do profissional de saúde.

Bibliografia:

– Wallace Chamon, Luiz Alberto S. Melo Jr., Augusto Paranhos Jr. *Declaração de conflito de interesse em apresentações e publicações científicas*, disponível na página eletrônica http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0004-27492010000200001&script=sci_arttext, em 25 de outubro de 2015.

– Araújo, Tarso e Vieira, Patrícia, *Verdades inconvenientes sobre a indústria dos remédios*, disponível na página eletrônica <http://super.abril.com.br/ciencia/verdades-inconvenientes-sobre-a-industria-dos-remedios>, em 25 de outubro de 2015.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.023/2015

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres de São Benedito, com sede no Município de Angelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres de São Benedito, com sede no Município de Angelândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

Neilando Pimenta

Justificação: A Associação de Mulheres de São Benedito é uma entidade civil de caráter beneficente, que visa, entre outros objetivos, integrar os associados, estimulando-os a desenvolver ações de apoio aos pequenos produtores rurais.

A referida entidade também visa elaborar uma política ampla para proteger e apoiar as famílias dos pequenos produtores rurais e fomentar ações voltadas para a preservação do meio ambiente, para a cultura e para a fixação das mulheres afrodescendentes e indígenas no campo.

Dessa forma, conforme disposto em seu estatuto social, a Associação de Mulheres de São Benedito desenvolve, especialmente, atividades em favor da população de Angelândia, destinadas à manutenção e à defesa de sua dignidade, prestando à sociedade relevantes serviços de reconhecido interesse público.

Ademais, em pleno e regular funcionamento desde 20/1/2013, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei para obtenção do título declaratório de utilidade pública.

Tendo em vista o exposto acima, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.024/2015

Dispõe sobre o recolhimento de medicamentos vencidos e a devolução de medicamentos excedentes ainda em validade e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei estabelece normas gerais disciplinadoras do recolhimento de medicamentos vencidos e a devolução de medicamentos excedentes ainda em validade.

Parágrafo único – A aplicação desta lei dar-se-á sem prejuízo de outras normas específicas de âmbito estadual, distrital ou municipal que com ela sejam compatíveis, respeitadas as competências constitucionais de cada ente federativo.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I – medicamento vencido: o medicamento cuja data de validade tenha expirado;

II – medicamento excedente ainda em validade: o medicamento cuja prescrição tenha sido em quantidade inferior à contida na embalagem e cuja sobra ainda possa ser utilizada;

III – ecoponto: estação coletora de medicamentos vencidos.

TÍTULO I

DA LOGÍSTICA REVERSA DOS MEDICAMENTOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º – As farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos disponibilizarão espaços adequados em seus estabelecimentos para receberem, em devolução, os medicamentos com a data de validade vencida ou que estejam deteriorados e inservíveis.

Art. 4º – As farmácias, drogarias e distribuidoras de medicamentos disponibilizarão farmacêuticos responsáveis por receber, em devolução, os medicamentos excedentes ainda em validade, na aplicação da logística reversa, instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo único – No caso de medicamentos de uso controlado, o consumidor deve deixar registrados os mesmos dados exigidos no momento da aquisição dos medicamentos.

Art. 5º – Após a devolução dos medicamentos a que se refere o art. 3º desta lei, os medicamentos serão acondicionados em embalagens separadas de outros tipos de resíduos e encaminhados para sua destinação final adequada, observadas as disposições legais.

Art. 6º – Após a devolução dos medicamentos a que se refere o art. 4º desta lei, os medicamentos serão encaminhados a seus fabricantes ou distribuidores, sem ônus para as farmácias e drogarias.

Art. 7º – É facultada às farmácias e às drogarias a oferta de descontos ou qualquer outra forma de compensação ou ressarcimento ao consumidor que devolver medicamentos excedentes ainda em validade.



Art. 8º – Os ecopontos para a recepção dos medicamentos devem ser localizados em pontos de fácil acesso a clientes e consumidores dos estabelecimentos.

§ 1º – Os ecopontos destinados aos medicamentos de que trata o art. 3º desta lei deverão exibir os dizeres: “Devolva aqui os medicamentos vencidos ou deteriorados. Evite intoxicação ou contaminação do meio ambiente”.

§ 2º – Para a recepção dos medicamentos de que trata o art. 4º desta lei, os estabelecimentos deverão exibir avisos com os dizeres: “Para devolver medicamentos ainda em prazo de validade, procure o farmacêutico responsável”.

Art. 9º – Os fabricantes ou distribuidores de medicamento não podem se recusar a receber medicamentos excedentes ainda em validade.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 – O poder público, os fabricantes ou distribuidores de medicamento são responsáveis pela realização periódica de amplas campanhas educacionais nos meios de comunicação, incluindo os meios eletrônicos, visando a esclarecer a população sobre os riscos causados pelo armazenamento domiciliar de medicamentos e pelo descarte inadequado dos medicamentos vencidos ou deteriorados, informando sobre importância de procurar os locais onde esses medicamentos podem ser devolvidos com segurança.

§ 1º – No caso dos medicamentos de que trata o art. 4º, as campanhas devem esclarecer sobre o perigo do armazenamento domiciliar de medicamentos excedentes em validade, enfatizando a importância da logística reversa como instrumento de gestão de resíduos sólidos.

§ 2º – No caso dos medicamentos de que trata o art. 4º, as campanhas devem orientar o consumidor a procurar o farmacêutico responsável de farmácias e drogarias, especialmente no caso de medicamentos controlados.

§ 3º – As embalagens dos medicamentos devem conter os dizeres: “Não armazene medicamentos em casa. Leve-os à farmácia mais próxima. O uso, o armazenamento e o descarte inadequado de medicamentos causam danos à saúde e ao meio ambiente”.

Art. 11 – Cabe ao profissional de saúde, no momento da prescrição da medicação, esclarecer o paciente sobre os riscos do uso, do armazenamento domiciliar e do descarte inadequado de medicamentos vencidos ou deteriorados.

Parágrafo único – As receitas médicas devem conter os dizeres: “Não armazene medicamentos em casa. Leve-os à farmácia mais próxima”.

Art. 12 – Caberá ao Poder Executivo nas esferas municipal e estadual a fiscalização da plena aplicação desta lei.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

Arlen Santiago

Justificação: Este projeto de lei é o resultado de ampla pesquisa abordando os impactos ambientais do descarte inadequado de medicamentos, na qual se verificou a virtual inexistência de instrumentos legais que tratam do assunto e se constatou que os existentes são esporádicos e regionais. Ele apresenta as razões para a implantação da logística reversa de medicamentos e destaca a tentativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de criar um acordo setorial que inclua a logística reversa de medicamentos. Aborda, ainda, a importância da educação ambiental para a mudança de mentalidade sobre o assunto.

Apoiada em ampla pesquisa bibliográfica em meios impresso e eletrônico e também em documentos legais sobre resíduos sólidos e de medicamentos, essa pesquisa teve como resultado a elaboração deste projeto de lei, com o intuito de criar política nacional de logística reversa de medicamentos.

O processo de tratamento de água e esgoto ainda não dispõe de tecnologia suficiente para purificar a água potável de modo a eliminar completamente os fármacos residuais. Isso demanda investimentos específicos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, como parte de uma política pública de logística reversa de medicamentos, pois, uma vez tratadas as substâncias veiculadas pelos produtos farmacológicos, esse quadro poderá ser diferente, e a água seria 100% tratada.

A logística reversa de medicamentos, como política pública, é necessária quando se considera que a legislação tem função normativa, mas a sua implantação, independentemente do material a que se aplique e de legislação, só é possível mediante ação educacional que esclareça os propósitos desse instrumento da PNRS, especialmente quando se trata dos impactos ambientais e dos riscos à saúde causados pelo descarte inadequado de medicamentos.

A iniciativa da Anvisa de propor um acordo setorial para a logística reversa de medicamentos, embora atenda de modo elogiável à questão do compartilhamento do conhecimento sobre o assunto, por si só não garante a existência de uma política pública que resolva o problema, pois depende mais de seus atores do que do poder público, uma vez que às agências governamentais cabe a fiscalização da prática.

A mitigação dos impactos ambientais causados pelo descarte inadequado dos produtos farmacológicos prescinde de um instrumento legal emanado do Legislativo Estadual, de modo a garantir que todas as regiões do Estado possam praticar a logística reversa de medicamentos, principalmente porque sua implantação pode promover a possibilidade de o poder público municipal obter verbas públicas, a exemplo do que acontece com a implantação de outras políticas públicas.

Enfim, este projeto de lei determina que as farmácias e drogarias em todo o Estado ofereçam ao público estações coletoras (ecopontos) para o recolhimento de medicamentos vencidos e também aceitem em devolução os medicamentos excedentes ainda em validade, exibindo, em local próximo e visível, material informativo sobre os impactos ambientais e os malefícios à saúde pública causados pelo descarte inadequado de medicamentos. Estabelece, também, a responsabilidade do poder público de empreender periodicamente campanhas educativas para que a população seja amplamente informada sobre a lei a que se refere este trabalho.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.



– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelos deputados Fred Costa e Anselmo José Domingos. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 489/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.025/2015

Inserir na grade curricular das redes pública e privada de ensino médio no Estado conteúdos sobre a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Farão parte da grade curricular das redes pública e privada de ensino médio no Estado conteúdos sobre a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei com inclusão de conteúdos em disciplina correlata da grade curricular.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

Léo Portela

Justificação: O projeto de lei que ora encaminho a esta egrégia Casa Legislativa tem como objetivo inserir na grade curricular do ensino médio das escolas públicas e privadas de nosso estado a disciplina relativa à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), suprimindo assim uma lacuna em nosso ensino, pois essa medida visa formar nos jovens uma cultura de respeito aos direitos dos idosos, de maneira a buscar sua mais plena cidadania.

Ressalta-se que na esteira dos países em desenvolvimento, o Brasil caminha para se tornar um País de população majoritariamente idosa. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, o grupo de pessoas de 60 anos ou mais será maior que o grupo de crianças até 14 anos já em 2030; e, em 2055, a participação de idosos na população total será maior que a de crianças e jovens até 29 anos. A tendência de envelhecimento da população já foi observada no censo de 2002 e ganhou força nos últimos dez anos. Em comparação com o último censo, verifica-se que a participação do grupo até 24 anos de idade cai de 47,4% em 2002 para 39,6% em 2012. Essa mudança também fica clara no aumento da idade medida da população, que passou de 29,4 anos em 2002 para 33,1 anos em 2012. Um número importante para entender o crescimento da população idosa é a razão de dependência total, que leva em conta o quociente de pessoas economicamente dependentes e o de potencialmente ativas, dividido entre dependência de jovens e dependência de idosos. Entre 2002 e 2012, aumentou de 14,9 para 19,6 a razão de pessoas de 60 anos ou mais para cada grupo em idade potencialmente ativa. A expectativa é que esse número triplique nos próximos 50 anos, chegando a 63,2 pessoas de 60 anos ou mais para cada 100 em idade potencialmente ativa em 2060. Os idosos, segundo a pesquisa, são em sua maioria mulheres (55,7%) brancas (54,5%) e moradores de áreas urbanas (84,3%) e correspondem a 12,6% da população total do País, considerando-se a participação relativa das pessoas com 60 anos.

Por isso, peço a compreensão e colaboração de todos os deputados e deputadas para aprovação deste projeto de lei, que é de suma importância para a sociedade mineira, tendo em vista a necessidade de conhecimento por parte dos jovens do ensino médio e futuros adultos dos direitos das pessoas idosas, que a cada ano representam um percentual maior da população brasileira.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.475/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.026/2015

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Crimeia-Taboquinha e Sumidouro, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Crimeia-Taboquinha e Sumidouro, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

Carlos Pimenta

Justificação: A Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Crimeia-Taboquinha e Sumidouro, com sede no Município de Várzea da Palma, é uma entidade de fins não econômicos com duração por tempo indeterminado, conforme atesta o art. 1º de seu estatuto.

A Associação tem por finalidade promover a inclusão de seus associados na participação de programas de políticas públicas; proteger o meio ambiente usando corretamente o solo e os recursos naturais, na prática das atividades agrícolas; proteger em quaisquer circunstâncias as crianças, os idosos, as mulheres grávidas e os portadores de necessidades especiais. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não faz nenhuma discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

A associação encontra-se em pleno e regular funcionamento desde 26/3/2013, cumprindo suas finalidades estatutárias. A entidade não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados e mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades, conforme atesta o presidente da Câmara Municipal de Várzea da Palma, Eli José Soares Faria.

As atividades de diretores, conselheiros e demais associados são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. A associação não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações nem parcela de seu patrimônio.

No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.



Peço, pois, aos meus nobres pares a aprovação deste projeto, atendidos que se acham os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/1998.
– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.753/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações sobre o processo para regularização da documentação de pessoa com deficiência física para que possa pilotar triciclo no Estado, bem como sobre as medidas adotadas pelo órgão para facilitar o acesso dessas pessoas à referida regularização. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.754/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja encaminhado à Cemig pedido de providências para priorizar o atendimento no Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha por apresentarem os maiores déficits de eletrificações rural e urbana do Estado.

Nº 2.755/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja encaminhado ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS – pedido de providências para rever a questão dos volumes de água liberados pela Cemig na represa de Três Marias para atender à represa de Sobradinho, uma vez que a falta de chuvas no Estado, em especial no Norte de Minas, não está favorecendo esse tipo de manobra.

Nº 2.756/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG – pedido de providências para a disponibilização de uma linha de financiamento para a instalação de sistemas de geração de energia solar em unidades consumidoras industriais e comerciais de microporte e pequeno porte na região do semiárido mineiro, similar ao que vem sendo aplicado pelo programa PE Solar, em Pernambuco.

Nº 2.757/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja encaminhado à Cemig pedido de providências para elaborar estudo para incluir no plano de universalização as energias alternativas, tais como as energias solar e eólica, especialmente para atendimento do Norte de Minas, do Vale do Mucuri e do Vale do Jequitinhonha, através de projeto-piloto.

Nº 2.758/2015, da Comissão de Minas e Energia, em que solicita seja encaminhado à presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre os programas dessa empresa destinados à recuperação e à preservação das nascentes em todos os municípios que exploram os serviços de abastecimento de água e de saneamento no Estado. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.759/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que solicita seja encaminhado às prefeituras dos municípios mineiros com população superior a 40 mil habitantes pedido de providências para que seja implantado um programa municipal de castração de animais domésticos como forma de controle populacional de cães e gatos. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.760/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Diretoria-Geral do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia pedido de providências para enviar à Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde o projeto arquitetônico corrigido do Hospital do Câncer, referente à última análise realizada pela Vigilância Sanitária, a fim de dar andamento às obras desse hospital e para que a Comissão de Saúde possa fazer uma intermediação entre as partes, visto que o projeto já passou por seis análises preliminares e ainda não foi aprovado.

Nº 2.761/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde pedido de providências, acompanhado do Ofício nº 143/2015, da Prefeitura Municipal de São João das Missões, para a apuração das denúncias relativas à não aplicação dos recursos destinados ao atendimento de saúde indígena pelo Hospital Municipal Gerson Dias, em Itacarambi, e para a realização de estudo sobre a viabilidade de transferência desses recursos para o Hospital de Amparo ao Homem do Campo, em Manga.

Nº 2.762/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao Ministério Público Federal pedido de providências, acompanhado do Ofício nº 143/2015, da Prefeitura de São João das Missões, para a apuração das denúncias relativas à não aplicação dos recursos destinados ao atendimento de saúde indígena pelo Hospital Municipal Gerson Dias, em Itacarambi.

Nº 2.763/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja formulada manifestação de repúdio à Secretaria de Saúde por não ter enviado representante para participar da audiência pública realizada pela Comissão de Saúde em 14/10/2015, em que se debateram as políticas públicas destinadas a crianças com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH – e transtornos específicos de aprendizagem e o consumo de medicamentos para o tratamento desses transtornos.

Nº 2.764/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para alterar o valor do Convênio nº 1.888/2012, celebrado com o Hospital Deraldo Guimarães, de Almenara, para financiamento de 10 leitos de UTI para adultos, visto que o valor real da obra extrapola o valor estimado no convênio, bem como para liberar o pagamento do restante do convênio para implantação de UTIs, uma vez que foram liberados apenas 10% do valor pactuado inicialmente.

Nº 2.765/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para incluir o Hospital Maternidade Regional de Ibirité, que se encontra sob gestão profissionalizada e orientada para resultados, no componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, tendo em vista que o município atende aos requisitos exigidos.

Nº 2.766/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para alterar a classificação da Unidade de Pronto-Atendimento 24 horas de Ibirité – UPA Municipal de Ibirité – de porte II para porte III, seguindo os critérios estabelecidos nas Portarias GM/MS nºs 342, de 2013, e 104, de 2015.

Nº 2.767/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Saúde pedido de providências para rever a nomeação do atual presidente da Fhemig, tendo em vista as denúncias apresentadas por usuários contra a instituição de forma recorrente nos últimos dez meses de gestão.



Nº 2.768/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre as políticas públicas voltadas para pessoas com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade – TDAH – e transtornos específicos de aprendizagem, a saber: 1) medicamentos fornecidos pela rede pública e os respectivos fluxos de distribuição; 2) medicamentos que são necessários e não estão à disposição dos pacientes; 3) possibilidade de distribuição desses medicamentos, visto que a doença é controlável e hereditária em cerca de 80% dos casos; 4) possibilidade de construção, pela referida secretaria, de um protocolo assistencial de conduta para esses casos. (- À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.769/2015, da deputada Ione Pinheiro, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Desterro de Entre-Rios pelo aniversário desse município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.770/2015, do deputado Douglas Melo, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o jornal *Sete Dias* pelos 24 anos de sua fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.771/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Artur Scavone, jornalista, pela carta dirigida à presidente Dilma Rousseff. (- À Comissão de Transporte.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 2.215/2015, do deputado Sargento Rodrigues e outros, em que solicita a convocação de reunião especial para entrega do título de cidadão honorário ao goleiro Fábio Deivson Lopes Maciel.

Nº 2.216/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que solicita seja encaminhado ao Denatran pedido de informações sobre o processo para regularização da documentação de pessoa com deficiência física para que possa pilotar triciclo no Estado, bem como as medidas adotadas pelo órgão para facilitar o acesso dessas pessoas à regularização para pilotar essa modalidade de veículo.

Nº 2.217/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.331/2011.

Nº 2.218/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao BNDES pedido de informações sobre o Protocolo de Atuação Conjunta nº 1/2010, entre o Ministério da Saúde e o BNDES, que viabiliza o Programa BNDES-Saúde, para esclarecer os seguintes itens: a) qual a taxa de juros aplicada nos empréstimos disponíveis para as santas casas de misericórdia dentro do programa; b) que instituições filantrópicas em Minas Gerais obtiveram financiamento por meio do programa; c) qual o prazo de carência previsto nos contratos para o início do pagamento das dívidas pelas instituições filantrópicas.

Nº 2.219/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de informações com detalhamento dos dados contidos no Ofício nº 270/2015-GP/GAB/Gestão – Sipar nº 25000.119262/2015-62, enviado em resposta ao Requerimento nº 1.449/2015, dessa comissão, quanto às seguintes questões: a) qual a taxa de juros aplicada nos empréstimos disponíveis para as santas casas de misericórdia dentro do Programa BNDES-Saúde; b) que instituições filantrópicas em Minas Gerais obtiveram financiamento por meio do referido programa; c) qual o prazo de carência previsto nos contratos para o início do pagamento das dívidas pelas instituições filantrópicas.

Comunicações

– São também encaminhadas à Presidência comunicações da Comissão de Cultura e do deputado Agostinho Patrus Filho.

Questões de Ordem

O deputado Gustavo Corrêa – Sr. Presidente, vou ser extremamente breve, rápido nas minhas observações. Quero apenas solicitar e reiterar, mais uma vez, a questão de ordem formulada pelo deputado Sargento Rodrigues sobre o requerimento aprovado ontem na Comissão de Direitos Humanos, que solicitava fossem tratadas as questões de segurança em determinado município do nosso Estado. É fundamental, volto a afirmar, que, quando tratamos e discutimos o Regimento Interno desta Casa, as competências de cada comissão permanente fiquem muito claras. E a matéria, na forma como foi apresentada, na forma em que foi aprovado o requerimento, não é pertinente. Então o deputado Sargento Rodrigues formulou a sua questão de ordem, e nós solicitamos encarecidamente, sob a liderança de V. Exa., nosso decano – mais do que isso, grande mediador do Plenário –, que a Mesa se manifeste o mais breve possível para que os trabalhos da Comissão de Segurança Pública não sejam prejudicados, como vem ocorrendo, reiteradamente, nos últimos meses.

O presidente – Repetindo a resposta à primeira questão de ordem, nesse assunto, respondo ao líder deputado Gustavo Corrêa que vamos agilizar a resposta a essa questão de ordem da melhor maneira possível, para convergência dos trabalhos. Com a palavra, pela ordem, o deputado Lafayette de Andrada.

O deputado Lafayette de Andrada – Sr. Presidente, quero apresentar uma questão de ordem importante no que diz respeito às votações que fizemos recentemente sobre plano de carreiras e também sobre o IMA. O IMA vem sendo desmantelado pelo atual governo. Tenho recebido delegações de funcionários de carreira do IMA denunciando que funções que são de Estado estão sendo retiradas de funcionários de carreira e delegadas a funcionários contratados – obviamente todos apadrinhados dos companheiros que hoje estão governando Minas. Vou ler, em breves minutos, um manifesto que recebi de um grupo de servidores do IMA: “Hoje o Instituto Mineiro de Agropecuária encontra-se em uma situação lastimável, sem rumo. Após 20 anos de trabalho ininterrupto, modelo para outras instituições de defesa sanitária, animal e vegetal e inspeção de produtos de origem animal do País e do exterior, os servidores encontram-se extremamente apreensivos quanto ao futuro da autarquia. Foi implantada a lei da mordaza, em que os servidores não podem mais noticiar fatos corriqueiros do serviço de fiscalização agropecuária sem prévia liberação por parte da assessoria de imprensa. Os servidores de carreira estão sendo exonerados de suas funções comissionadas de recrutamento restrito, e houve plena abertura para contratação, por meio de recrutamento amplo, de pessoas que não condizem com a atividade e não são servidores de carreira da instituição. Está havendo perseguição aos servidores, que entraram em greve no mês de agosto próximo passado, e o clima de trabalho está muito tenso. Exoneração, transferência a bem de serviço e ameaças são constantes na rotina dos servidores. O Estado de Minas Gerais poderá perder o *status* de livre de febre aftosa com vacinação, conquistado desde o ano de 2001, pois não há servidores em número suficiente para o excesso de atividades realizadas. O índice real de vacinação do rebanho, segundo



estudos realizados, é de apenas 72% dos bovinos e bubalinos do Estado. Hoje a direção-geral, que é feita por um funcionário do Ministério da Agricultura cedido, direciona todos os esforços para o atendimento a uma defesa sanitária vegetal, em detrimento da área animal e da inspeção de produtos de origem animal. Há risco para a saúde do consumidor mineiro e para os produtores de alimentos de nosso estado. A entrada de empresas no Sistema Brasileiro de Inspeção – Sisbi –, que poderia liberar a comercialização de produtos de Minas Gerais em outros Estados, está emperrada em trâmites burocráticos, que esbarram na falta de recursos financeiros próprios. A Secretaria de Planejamento e Gestão não libera recursos financeiros obtidos pelo próprio IMA para a execução das suas atividades. Após negociações com o Poder Executivo estadual, houve promessa de aumento da gratificação Gedima, aprovada em lei pela Assembleia Legislativa, porém o decreto que regulamenta esse aumento ainda não foi publicado, o que deixa os servidores extremamente apreensivos e desanimados. O plano de carreira dos servidores é extremamente injusto, pois não há previsão de chegada ao término da carreira ao servidor, que só chegará ao final após 48 anos de efetivo exercício. Não há concurso público previsto para recompor os cargos de servidores que estão em processo de aposentadoria ou que já se encontram aposentados. A contratação temporária de servidores é apenas uma opção que não resolve os problemas de efetivo. Mais de cinquenta atividades de fiscalização, certificação, educação sanitária, que são atividades exclusivas de Estado, ficarão prejudicadas se a atual política de remuneração de servidores for mantida. Deve haver um basta nessa situação. Os servidores do IMA não aguentam mais.” Sr. Presidente, clamamos a esse governo para que tenha juízo e valorize o que efetivamente precisa ser valorizado. O IMA não merece o que está acontecendo. Conclamo a todos. Precisamos salvar o IMA em nome dos produtores mineiros. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado João Leite – Obrigado, meu irmão querido, meu amigo dileto, deputado Hely Tarquínio, médico do povo, amigo das pessoas. Agradeço-lhe muito. Deputado Hely, quero saudar as manifestações na Assembleia Legislativa. Estamos vendo as faixas trazidas pela população, se manifestando: “Com Pimentel Minas não tem futuro e agora não tem passado”. As pessoas estão acompanhando, entram também no *site* do governo, onde veem que a história de Minas Gerais foi apagada e vêm cobrar. Hoje a Comissão de Segurança Pública – não toda, porque nem todos comparecem à Comissão de Segurança Pública – esteve na Polícia Federal. Fomos muito bem recebidos pelo superintendente Menezes; fomos levar as denúncias da tentativa de assassinato, de explosão do Pixuleco – que é aquele boneco grande do Lula – com sinalizador e gasolina, trazendo risco muito grande para a população que estava se manifestando. Aqueles que sempre se manifestaram e nos xingavam neste Plenário, jogavam moedas e garrafas em nós, agora não aceitam a manifestação da população. Quero saudar o cidadão, a cidadã que veio trazer a sua reclamação. É aqui mesmo. Espero que a TV Assembleia mostre a manifestação popular no Plenário da Assembleia Legislativa, exibindo a força do povo. O deputado Lafayette falou aqui também. Imaginem, não temos mais a fiscalização do IMA em Minas Gerais, e agora Pimentel quer tirar a fiscalização da Polícia Florestal. É o fim, o fim em Minas Gerais. Depois eu queria trazer uma denúncia, Sr. Presidente. O Conselho Estadual de Educação, órgão deliberativo que trata da política de educação no Estado de Minas Gerais, por decreto, deputado Sargento Rodrigues, não trata mais dessa questão. Agora é o secretário que determina quem será liberado, licenciado e autorizado em Minas Gerais. O Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais foi calado, foi apagado em Minas Gerais. O histórico Conselho Estadual de Educação, onde tiveram assentos grandes nomes de professores, de mestres de Minas Gerais, hoje está amordaçado. É um secretário quem determina a autorização. Imaginem onde estamos chegando. É a ditadura implantada em Minas Gerais. Conselhos não funcionarão mais. Por fim, Sr. Presidente, gostaria de falar da Comissão de Segurança Pública – na verdade, o deputado Sargento Rodrigues deverá falar mais. Hoje eu estava representando a Assembleia Legislativa na Câmara Municipal de Belo Horizonte, onde o vereador Helene realizou um grande debate sobre a política de combate às drogas. Estavam presentes lá secretárias de São Paulo, de Alagoas e de Pernambuco. Foi um encontro muito bom. Não pude acompanhá-lo, mas disseram que a Comissão de Segurança Pública é um quartel. Ora, já estive em um quartel, não é igual à Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. A comissão é uma bagunça. Pensem se um soldado não vai a um quartel. Há membros da Comissão de Segurança Pública que não comparecem há 10 reuniões; outros, há 8 reuniões. Não sei lidar muito com essa questão, talvez o deputado Sargento Rodrigues possa explicar melhor. Um soldado faltou ao quartel 10 vezes e outro 8 vezes. Como se chama isso? Deserção. Isso é crime militar. Em tempos de guerra significa morte. Claro que a Comissão de Segurança Pública não é um quartel. Olha, está para outra coisa a Comissão de Segurança Pública. Às terças-feiras, às 9 horas da manhã, o presidente se assenta, eu me assento, e ficamos lá aguardando, com uma pauta repleta de requerimentos para serem votados ou requerimentos da visita que fizemos à penitenciária de Teófilo Ottoni, ao Bairro São Gabriel, mas não comparece ninguém para votar. Ora, isso é um quartel? É uma bagunça. Não sei dizer qual o nome de um lugar como esse e o que fizeram com a Comissão de Segurança Pública da Assembleia. A Comissão de Segurança Pública da Assembleia não é do governo. Não adianta, podem estrilar, mas ela não é do governo. Permanecem distantes da comissão. No entanto, o presidente – quero ficar ao lado dele aqui –, com democracia, está aprovando todos os requerimentos na comissão. Agora, não peçam ao deputado Sargento Rodrigues que não compareça a algum lugar em que a segurança pública está sendo de alguma forma abandonada pelo governo. Muito obrigado e me desculpe ter ultrapassado o tempo, presidente.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, pedi a V.Exa. a palavra pela ordem, até porque o deputado João Leite trouxe aqui um assunto importante. Tomo emprestada parte de suas palavras para dizer que, inclusive, estivemos hoje na Superintendência da Polícia Federal, pela manhã, eu, o deputado João Leite e seis pessoas ligadas a movimentos populares. É algo muito arriscado o que está acontecendo em Minas Gerais. Temos movimentos aí como o Patriotas, Brava Gente e outros movimentos populares que querem exercer o seu direito de liberdade de expressão, de reunião, de se manifestar pacificamente ou ordeiramente em praça pública. V. Exa. é dado à leitura da filosofia e sabe exatamente o que é essa expressão “manifestar-se publicamente em praça pública”, a essência que há nessa expressão, desde os primórdios da Grécia e da Roma Antiga. V. Exa. conhece muito bem a importância que há em se manifestar publicamente. Na terça-feira passada, presidente, essas pessoas nos procuraram na parte do pinga-fogo da Comissão de Segurança Pública, trazendo denúncias gravíssimas sobre quando foram ao Mangabeiras, próximo ao palácio. Disseram mais: “Presidente, fomos até lá e avisamos na guarita da Polícia Militar que estaríamos ali perto fazendo a manifestação com aquele boneco do Pixuleco enorme”. Na verdade, esse boneco é a caricatura do ex-presidente Lula, com o número 13.171; e, ao lado, estão Dilma e



Fernando Pimentel. Então, foram lá fazer uma manifestação com esse boneco. Presidente, foram atacados por duas pessoas, uma com um sinalizador e outra com um galão de gasolina. Os dois com esse tipo de artefato, querendo agredir fisicamente, botar fogo na caricatura, no boneco que estava lá. Pasmem, tentaram cercar essas pessoas, porque havia ali uma tentativa de crime. Chamaram a Polícia Militar, que foi até lá. Levaram os manifestantes para a 127ª Companhia do 22º Batalhão, e eles permaneceram por 5 horas dentro da companhia, que não era o local adequado para onde se levarem as pessoas. Lá tomaram conhecimento, presidente, que por trás disso estava o governador do Estado. O governador Fernando Pimentel estava pedindo para o comando da Polícia Militar ligar para o tenente para alterar a ocorrência policial, para não apreender os artefatos. E, pasmem, um dos autores da tentativa do crime estava cumprindo pena em prisão domiciliar por assalto a carro-forte. Vejam o histórico dessa pessoa. Levamos esse fato à Polícia Federal e pedimos ao seu superintendente que fizesse a sua apreciação, com as notas taquigráficas e toda a documentação necessária. Portanto, entendi que seria de extrema importância trazer esse trabalho da Comissão de Segurança Pública hoje, pela manhã, para que as pessoas ligadas aos citados movimentos tenham a vida preservada. Porque o governador do Estado, utilizando a área de inteligência da Polícia Militar, tem determinado que acompanhem, que sigam e que investiguem, de forma indevida, a vida dessas pessoas. É algo gravíssimo, de que a Polícia Federal tomou conhecimento, pois levamos os fatos à Polícia Federal. Com relação à questão do quartel, que o deputado João Leite apresentou aqui, já disse hoje, mais cedo, que tenho muito orgulho de ser oriundo de quartel. O quartel é um local onde somos organizados, disciplinados. Certamente a Comissão de Segurança Pública hoje não é quartel, porque os seus participantes faltam, faltam e falam: “Faltarei, pronto e acabou”. E ficamos aqui indagando: “O cidadão fala que não é quartel?” Quero deixar isso registrado, presidente, e para bom entendedor um pinga é letra. Eu estava aqui, de 1999 a 2002, e fui integrante da CPI do Narcotráfico na condição de sub-relator. Portanto, sei onde há bagunça e onde não há bagunça. Muito obrigado, presidente.

O deputado Fábio Chereem – Pela ordem, presidente.

O presidente – Lamento.

O deputado Fábio Chereem – Presidente, não é possível. Dois conceitos. Não há justificativa alguma para V. Exa. não me conceder a palavra pela ordem.

O presidente – Eu gostaria da compreensão de V. Exa., porque temos que cumprir o Regimento.

O deputado Fábio Chereem – Presidente, essa conduta é discriminatória. Não é possível. Eu gostaria de fazer as minhas ponderações aqui, com tranquilidade, a respeito da iniciativa do governo de regulamentar, por meio do Sisema, o que foi analisado na Casa pela audiência pública, que teve a presença do atual secretário, deputado Sávio Souza Cruz, que trouxe a deliberação para que a Assembleia de Minas discutisse a legislação ambiental. Eu queria saudar essa iniciativa do governo e dizer que o fato de ela vir em regime de urgência demonstra realmente a preocupação do governo em viabilizar os empreendimentos e os investimentos em Minas Gerais. Vejam bem, há 5 mil licenças de supressão de vegetação paradas na Secretaria de Meio Ambiente, 14 mil outorgas de água e 2.100 licenças de instalação para novos empreendimentos aqui em Minas Gerais. É importante que a Assembleia de Minas se debruce urgentemente sobre essa questão, para que Minas possa prosperar. É importante trazer a Minas Gerais a diversificação de empreendimentos. Todos sabemos que a mineração é a principal fonte de recursos do nosso estado. Hoje, a economia mineira, alternadamente, ocupa a 2ª e a 3ª posição no Brasil; se tirarmos a mineração, a economia mineira passará para o 16º lugar. Presidente, parabenizamos o seu governo pela iniciativa. Já deixamos o nosso recado. Muito obrigado, presidente.

Oradores Inscritos

– O deputado Leandro Genaro, a deputada Ione Pinheiro e os deputados Cabo Júlio, Geraldo Pimenta e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

– Vem à Mesa:

ACORDO DE LÍDERES

A totalidade dos membros do Colégio de Líderes acordam que até o dia 15 de abril de 2016 não serão recebidos requerimentos solicitando perda de prazo pela Comissão de Justiça, para que essa comissão possa se manifestar sobre as matérias, sem comprometer o desempenho das suas atribuições.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 2015.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 28 de outubro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior; torna sem efeito a Decisão da Presidência proferida em 22/10/2015 determinando a anexação do Projeto de Lei nº 2.018/2015, do deputado Ricardo Faria, ao Projeto de Lei nº 98/2015, do deputado Fred Costa; e, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 2.018/2015, do deputado Ricardo Faria, ao Projeto de Lei nº 577/2015, do deputado Fred Costa, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 28 de outubro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.754 a 2.757/2015, da Comissão de Minas e Energia, e 2.760 a 2.767/2015, da Comissão de Saúde. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Cultura – aprovação, na 28ª Reunião Ordinária, em 21/10/2015, dos Projetos de Lei nºs 426/2015, do deputado Paulo Guedes, 1.250/2015, do deputado Doutor Wilson Batista, 1.278/2015, do deputado Celinho do Sintrocel, 1.534/2015, do deputado Elismar Prado, 1.548/2015, do deputado Thiago Cota, 1.614/2015, do deputado Anselmo José Domingos, 1.974/2015, do deputado Inácio Franco, 2.072/2015, do deputado Ulysses Gomes, 2.125/2015, do deputado Cássio Soares, 2.153/2015, do deputado Ivaír Nogueira, 2.157/2015, do deputado Tito Torres, 2.212/2015, do deputado Inácio Franco, 2.214/2015, do deputado Thiago Cota, 2.267/2015, do deputado Fabiano Tolentino, 2.328/2015, do deputado Deiró Marra, 2.458/2015, do deputado Cristiano Silveira, e 2.557/2015, do deputado Durval Ângelo, e do Requerimento nº 2.652/2015, da deputada Ione Pinheiro; e pelo deputado Agostinho Patrus Filho, informando sua renúncia como membro efetivo da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais (Ciente. Publique-se.), e indicando o deputado Leandro Genaro para a referida vaga (Ciente. Designo. Às Comissões.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 2.211/2015, do deputado Paulo Lamac e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a rede Sesi de Minas Gerais por ser destaque no Enem de 2014, e o Requerimento Ordinário nº 2.215/2015, do deputado Sargento Rodrigues e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para a entrega do título de Cidadão Honorário para o goleiro Fábio Deivson Lopes Maciel; nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 2.212/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.447/2014; e o Requerimento Ordinário nº 2.217/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.331/2011; e, nos termos do inciso XIV do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 2.200/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja constituída Comissão de Representação para participar das celebrações oficiais de beatificação do Venerável Francisco de Paula Victor – Padre Victor –, no dia 14 de novembro de 2015, em Três Pontas, e designa os seguintes membros para compor a referida comissão: deputados Dalmo Ribeiro Silva, Ulysses Gomes e Duarte Bechir.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento Ordinário nº 2.184/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de informações sobre o Programa Maior Cuidado, com dados sobre o público atendido e as ações desenvolvidas. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.185/2015, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de informações sobre o cadastro das 3.917 famílias com pessoas com deficiência que estão matriculadas na rede municipal de ensino, conforme informado pela coordenadora do Núcleo de Inclusão Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.187/2015, da Comissão de Administração Pública, em que solicita seja encaminhado à empresa concessionária de transporte coletivo São Gonçalo pedido de providências para melhorar o quadro de horários da Linha 305 D, que atende aos moradores dos Bairros Campo Alto, Estâncias Imperiais, Petrolândia e Tropical, tendo em vista solicitação da Associação de Amigos de Contagem. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.188/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Hospital do Câncer de Barretos, em São Paulo, ao Hospital Oncológico da A a Z, em Patos de Minas, ao Hospital Hélio Angote, em Uberaba, ao Hospital Oncológico de Uberlândia, ao Hospital Felício Rocho e à Santa Casa, em Belo Horizonte, pedido de informações sobre o número de pacientes atendidos nessas unidades que tenham como local de nascimento ou de residência o Município de Paracatu e que tenham sido encaminhados nos últimos cinco anos, com a indicação do tipo de câncer de cada um deles. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.189/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Hospital Universitário de Brasília pedido de informações sobre o número de pacientes atendidos nessas unidades que tenham como local de nascimento ou de residência o Município de Paracatu e que tenham sido encaminhados nos últimos cinco anos, com a indicação do tipo de câncer de cada um deles. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.



Requerimento Ordinário nº 2.190/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Paracatu pedido de informações sobre os bairros do município nos quais se concentram os maiores índices de pacientes com câncer, com a indicação do tipo de câncer de cada um desses pacientes, os hospitais para os quais são encaminhados, o número de pacientes encaminhados para cada uma dessas unidades hospitalares nos últimos cinco anos e o tipo de câncer de cada um deles. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.203/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Hospital Mário Penna, de Belo Horizonte, pedido de informações sobre o número de pacientes atendidos nessa unidade, com local de nascimento ou de residência no Município de Paracatu e que tenham sido encaminhados, nos últimos cinco anos, indicando-se o tipo de câncer diagnosticado em cada um deles. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.204/2015, da Comissão de Cultura, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre a manutenção do Teatro da Cidade e do Teatro Kléber Junqueira, cujas atividades estão suspensas. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.210/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção dos Animais, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre os alvarás sanitários vigentes concedidos aos estabelecimentos de comércio de animais vivos do Mercado Central, bem como cópia desses alvarás. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.213/2015, da Comissão Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre o processo de remoção das famílias da Vila Artur de Sá para a construção da Via 710, listando as famílias que foram afetadas pelas intervenções realizadas fora das áreas autorizadas pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU – e apresentando proposta específica de compensação a essas famílias. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.214/2015, da Comissão Participação Popular, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte pedido de informações sobre o plano de obras de construção da Via 710, com todas as intervenções previstas no seu entorno, os custos por intervenção, o custo total da obra e as fontes de recursos para sua execução. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.216/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que solicita seja encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito – Denatran – pedido de informações sobre o processo para regularização da documentação de pessoa com deficiência física para que possa pilotar triciclo no Estado, bem como as medidas adotadas pelos referidos órgãos para facilitar o acesso dessas pessoas à regularização para pilotar essa modalidade de veículo. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.218/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao BNDES pedido de informações sobre o Protocolo de Atuação Conjunta nº 1/2010, entre o Ministério da Saúde e o BNDES, que viabiliza o Programa BNDES – Saúde, para esclarecer os itens que menciona. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento Ordinário nº 2.219/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de informações com detalhamento dos dados contidos no Ofício nº 270/2015 – GP/GAB/Gestão –, enviado em resposta ao Requerimento nº 1.449/2015, dessa comissão, quanto às questões que menciona. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

O deputado Lafayette de Andrada – Verificação.

O presidente – É regimental. A presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às deputadas e aos deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A presidência solicita às deputadas e aos deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

– Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O deputado Hely Tarquínio – Sr. Presidente, meu voto é “sim”.

O presidente – Está computado. Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, ratificada a aprovação do requerimento. Oficie-se.

2ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 2.720/2015 seja apreciado em primeiro lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

O deputado Sargento Rodrigues – Verificação.

O presidente – É regimental. A presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às deputadas e aos deputados que não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. A presidência solicita às deputadas e aos deputados que ocupem seus lugares e informa que terá computada a presença, para efeito de quórum, o deputado que permanecer em Plenário e não registrar o seu voto.

– Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.



O presidente – Votaram “sim” 42 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, ratificada a aprovação do requerimento.

Homenagem Póstuma

O presidente – Gostaria de pedir ao Plenário que fizéssemos, em pé, 1 minuto de silêncio à memória do ex-deputado e ex-conselheiro do Tribunal de Contas, o nosso querido Elmo Braz.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.720/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 19.091, de 30/7/2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, criado pela Lei nº 11.830, de 6/7/1995. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

– Os deputados Sargento Rodrigues, Lafayette de Andrada, Rogério Correia e João Leite proferem discursos, encaminhando a votação, que serão publicados em outra edição.

O presidente – A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Cherem – Fábio de Avelar Oliveira – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gilberto Abramo – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ivair Nogueira – João Alberto – João Magalhães – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Noraldino Júnior – Nozinho – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Thiago Cota – Tony Carlos – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

– Registra “não”:

Lafayette de Andrada.

O presidente – Votaram “sim” 46 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.720/2015 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Declarações de Voto

O deputado Gustavo Corrêa – Caros colegas deputados, lamento que mais uma vez esse governo mostre a sua incoerência. Como dito pelo deputado João Leite, o partido que sempre pregou a defesa dos mais necessitados, dos que não tinham residência, daqueles que enfrentam uma série de dificuldades do ponto de vista social, tem feito exatamente o contrário. E pior, deputado João Leite, mostra realmente o interesse que o governo tem por esse programa, quando, no orçamento que encaminha à Casa para 2016, na Ação nº 4.443, que quer dizer concessão de subsídio temporário para o auxílio habitacional, coloca financeiramente R\$1.000,00 apenas para a região metropolitana. É dizer que essa é uma ação quase exclusivamente para região metropolitana do nosso estado. Sabe-se lá se há outros interesses, mas não quero fazer juízo de valor. Mas o que mais me preocupa, deputado João Leite e deputada Marília, e discutimos isso longamente no nosso bloco, é que apelidamos esse projeto de “bolsa-invasão”. No projeto não fica configurado que esses recursos serão destinados a futuras ações e futuros programas de construção habitacional. Aqueles invasores que hoje estão em diversas áreas do nosso estado e do nosso país, grande parte com decisões judiciais solicitando reintegração de posse, estes, no fundo, serão os grandes beneficiados. E o pior, deputado Noraldino Júnior, é que esse programa não tem prazo nem volume de recurso definidos. Quero deixar claro que isso é preocupante, e a oposição só permitiu que votássemos em 1º turno porque houve, por parte do governo, compromisso de que no 2º turno serão acolhidas as emendas apresentadas pela oposição que visem corrigir essas distorções do projeto. Não podemos especular, deputado João Leite, se daqui a algum tempo terão sido construídas pelo Minha Casa Minha Vida 30 mil unidades habitacionais. Em primeiro lugar, temos os problemas de licenciamento ambiental. Mas outras circunstâncias também podem atrasar essas construções. E o governo vai ficar o resto da vida alocando recursos para pagar a mensalidade para essas pessoas? Pior do que isso, deputado Anselmo José Domingos, é que o governo, que afirma que terá um déficit de R\$10.000.000,00, corre o risco de, por sua irresponsabilidade, fazer esse déficit estourar e ir para R\$12.000.000,00, R\$13.000.000,00 ou R\$14.000.000,00, se começar a pagar esse auxílio-moradia sem ter os recursos necessários. Isso vai fazer estourar o caixa do Estado de novo, deputada Marília Campos. O governo tem de ter a responsabilidade de fixar os prazos para a aplicação desse recurso, e mais: de limitar a apenas uma família. Do contrário, isso vai virar, como tem virado o Minha Casa Minha Vida, desculpem-me a expressão, um balcão de negócios. Aqueles que conhecem bem o Minha Casa Minha Vida sabem disso. Aproveito para comentar que o deputado Felipe Attiê, quando secretário de Habitação do Município de Uberlândia, implementou em sua cidade algo em torno de 15 mil unidades habitacionais, em tempo recorde, e foi até, deputado João Leite, citado pela presidente Dilma como exemplo de gestor. Então, quero dizer que também me interessei pela matéria e conheço a fundo o Minha Casa Minha Vida, em que a presidente Dilma tem feito várias correções dos equívocos que cometeu no início desse programa. Assim, quero deixar claro que não votei no 1º turno, porque acho que, da forma como se encontra o projeto, está incentivando os invasores de terra a continuarem praticando essas ações. Esperamos – até porque, repito, foi acordado com o nosso governo – que sejam acolhidas as nossas emendas, limitando esse auxílio-moradia. Do contrário, volto a dizer, isso vai virar um balcão de negócios: o sujeito vai lá, invade, cadastra-se no programa, recebe os seus R\$600,00 por determinado tempo, e por aí vai. Então, esperamos que o governo faça essas correções, deputado João Leite. Também espero que, da mesma forma que o governo cobrou judicialmente do Banco do Brasil a liberação dos depósitos judiciais, comece a cobrar agora a liberação do convênio de empréstimo de financiamento bancário que foi feito pelo governo passado, no valor de mais



de R\$1.000.000.000,00, para obras e melhorias na vida do cidadão. Quero ver o governo jogar como tem que ser jogado. Quero ver o governo parar de fazer política; está na hora de o governo governar. Lembro que ele até sugeriu, deputado Leonídio Bouças, a prisão do gerente do banco, se não liberasse o dinheiro. A pressão foi tanta que imagino que o presidente do Banco do Brasil deve ter sido ameaçado de cair se não liberasse esse dinheiro. Então, quero ver o governo solicitar agora a prisão do gerente do Banco do Brasil, se não liberar o empréstimo assinado no governo passado e que será aplicado em melhorias de infraestrutura, e não, deputado João Leite, para pagar compromissos irresponsáveis feitos por esse governo. Deputado Rogério Correia, vossa excelência tem afirmado que o dinheiro foi liberado, e desde cedo o deputado Ulysses Gomes já tinha me avisado. É por isso que estou dizendo: a presidente Dilma ameaçou demitir o presidente do Banco do Brasil se ele não fizesse exatamente essa liberação de recursos. Lamento. Lamento, porque, repito, a partir do mês que vem o dinheiro vai acabar, deputado João Leite. Ai, o servidor público, que comemora hoje o seu dia, vai ganhar esse presente do governo. Lamento, servidores do nosso estado, mas não é por culpa da oposição, porque sempre votamos contra essas ações prejudiciais ao Estado. Lamento, mas o presente que os senhores ganharão no dia de vocês é serem informados de que o seu décimo terceiro salário e, possivelmente, o salário de janeiro, não serão pagos em dia, assim como já avisou que fará o governo do Rio Grande do Sul.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Com a palavra, para declaração de voto, a deputada Marília Campos.

A deputada Marília Campos – Sr. Presidente, quero declarar meu voto. Essa polêmica apresentada, para a criação desse fundo habitacional, do auxílio temporário, para as famílias que ocupam determinada região, é uma realidade que já existe em vários municípios, em Belo Horizonte, em Contagem, principalmente naqueles em que se fez uma política habitacional com construção de moradias. É com muita tranquilidade que voto nesse projeto, porque, pela primeira vez, o Estado de Minas Gerais se compromete com uma política habitacional integral e, particularmente, compromete-se a negociar com aquelas regiões onde há conflito em processo de ocupação. Se a gente quer desocupar determinadas áreas através de um processo de diálogo, de negociação, é importante que seja criado um fundo para permitir, inclusive, que as famílias desocupem a área, e assim o governo possa construir as moradias com tranquilidade. É por essa razão que o governo denominou esse auxílio de auxílio temporário, vigorando até que se construam as novas moradias, e as famílias possam se mudar, de forma digna, para sua habitação, que será construída em parceria com estado e municípios. Então, é com tranquilidade que voto. Essa é uma realidade que vamos ter no Estado agora, e que já existe em vários municípios de Minas Gerais.

O deputado Rogério Correia – Presidente, além do que a deputada Marília já apresentou, o que, na verdade, está sendo feito é acrescentar ao fundo de habitação que já existe a concessão emergencial de auxílio para remoção de ocupações irregulares. Então, nós estamos acrescentando um item em que o governo do Estado poderá, utilizando o recurso do fundo de habitação que já existe, fazer também remoções através do auxílio para remoção. O deputado Gustavo Corrêa está apresentando uma proposta – que, no 2º turno, vamos encampar – no sentido de que cada morador ou cada ocupante só poderá obtê-lo uma única vez. Isso será acatado exatamente para evitar que esse processo se torne um mercado, pois, evidentemente, não é o que o governo quer, mas sim resolver o problema de ocupações irregulares. Há duas formas de se resolverem as ocupações irregulares. Uma delas é a Justiça determinar e a remoção ser feita. Então, tem-se de esperar o procedimento da Justiça; mas muitas vezes, presidente, ela diz o seguinte: “Só poderá removê-los se houver local para colocá-los”. V. Exa. deve ter observado que, em muitos municípios, várias sentenças judiciais dizem: “Apenas se houver lugar para colocar”. Isso porque não se pode tirar a criança de um lugar e não ter onde colocá-la. O Estado, às vezes, não tem abrigo para colocá-las; não pode ser escola, não se podem jogar as pessoas simplesmente na rua. Portanto, é preciso encontrar uma forma de essas pessoas, até para cumprir a ação judicial, terem para onde serem deslocadas. E elas serão deslocadas mediante o pagamento desse auxílio temporário, que dependerá do valor que será estabelecido nos termos de um regulamento, porque depende do valor do aluguel. Então, se alguém foi removido e o aluguel na região estiver em torno de R\$300,00, ele receberá R\$300,00. Faz-se um estudo: se o aluguel está em torno de R\$500,00, ele receberá R\$500,00. Se a família é numerosa e precisa de mais, ela pode ter um tanto a mais, para que seja cumprida, inclusive nessas ocupações irregulares, a função social de se desfazer a desocupação. Repito que o Judiciário dificilmente diz apenas para tirá-la. Ele sempre estabelece a condição: “Desde que se tenha onde colocar essas pessoas”. Como você tira uma criança e simplesmente a joga na rua? A outra forma de fazer é como a de Pinheirinho, em São Paulo. Você pega o trator, passa e tira todo mundo. Se precisar mata, tira, espanca, tira sangue; mas essa não é a forma de se fazer isso. No caso da Isidoro, as negociações ainda estão sendo feitas, porque lá a Justiça ainda não se definiu. E, com base nisso, vamos poder fazer uma proposta para os moradores. Até terem o direito ao Minha Casa Minha Vida, casa que ainda não foi construída – o que demora mais ou menos um ano e meio –, o Estado poderá pagar o auxílio para aquelas famílias que forem removidas para o Minha Casa Minha Vida. Enquanto não estiver tudo pronto, eles não saem. Não há ainda deliberação da Justiça para retirá-los. A pendência judicial está grande. Enquanto ela dura, a própria prefeitura e o governo do Estado não podem construir no local, porque ainda não houve, definitivamente, a ordem judicial para retirá-los. Eles ainda estão com liminar, estão em um procedimento de pendência judicial. Então, estamos tentando negociar uma forma de eles se retirarem amigavelmente do local, antes da definição judicial, e, a partir daí, receberem o valor do aluguel. A Justiça quer saber onde serão colocados e, inclusive, já deu esta sentença: “Desde que tenham para onde ser removidos”. E serão removidos a partir desse auxílio temporário. Esse é o programa, que, aliás, está muito bem explicitado aqui. Portanto, é um programa social para resolver um problema que existe nos grandes centros. A melhor forma para se fazer isso é deslocar as pessoas para o Minha Casa Minha Vida; enquanto isso, é preciso ter onde aloca-los. É simplesmente isso. É uma questão de boa abrangência. Por isso, todos os deputados votaram favoravelmente, com exceção de um, que votou contra. Todos os outros compreenderam que isso é necessário para essas famílias. Elas não puderam vir hoje, mas certamente virão agradecer aos deputados. Não era esperada a votação hoje. Vou trazê-los para a votação em 2º turno – esses com os quais estamos negociando –, para que agradeçam aos deputados. Em vez de trator e sangue para retirá-los de lá, que seja feito um processo de negociação. Obrigado.

O deputado João Leite – Sr. Presidente, veja que não há trator nem sangue no Isidoro. Passamos todo o governo com o Tribunal de Justiça tratando com as pessoas, o governo e a Polícia Militar acompanhando, assim como eu, representando a Assembleia Legislativa. Não houve retirada porque também não havia entendimento fechado com o Tribunal de Justiça. É muito legal o discurso



do PT, ou seja, o PT tem este discurso: abrangência. Gosto de ouvir isso. É bonito. Esse é um programa... Deputado Carlos Pimenta, o PT gosta de dizer que está lançando esse programa abrangente. A outra deputada disse aqui que é uma política estadual. Vejam que são R\$1.000,00 para a RMBH. Agora, Carlos Pimenta, para a sua Montes Claros e região, é zero. É para atender só o Isidoro. O que será atendido com R\$1.000,00? Mas o discurso deles é bonito, temos de aprender isto: “Esse é um programa abrangente”. Ai pensamos que será aplicado no Estado todo. Está aqui o nosso representante de Santa Juliana, que realiza um trabalho lá com as crianças. Imaginamos que Santa Juliana e o Triângulo serão alcançados pelo programa, porque o PT diz que é abrangente. Abrangente o quê? Só abrangerá a região metropolitana ou, senão, só o Isidoro, a Granja Werneck. Esse programa é específico para a Granja Werneck. Perguntem-me: “E para o Oeste de Minas?” Zero. “Para o Noroeste, Caparaó, Mata, Vertentes, Sul, Sudoeste, Triângulo Mineiro, Triângulo Sul, Triângulo Norte, Norte, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Alto Jequitinhonha, Central, Vale do Rio do Doce, Vale do Aço?” Nada. Agora somos obrigados a ouvir isso aqui? Esse dinheiro vai dar? Votaremos R\$1.000,00 no orçamento para tratar essa questão, para esse programa que o PT diz ser abrangente, uma política estadual. Essas são coisas bonitas de serem ditas. Gosto desse jeito como falam. Por muitos anos acreditei nisso. No entanto, a verdade não é essa, mas a que os manifestantes nos trouxeram: “Com Pimentel, Minas não tem futuro”. Agora também não tem passado, porque eles vão dominando o Estado, assim como a Assembleia, não é, Rodrigues? Há secretário de Estado que despacha dentro da Assembleia Legislativa. Isso é algo impressionante. Eles tomaram conta de tudo. Tomaram conta da Assembleia Legislativa – está tudo dominado. O PT domina tudo e gosta de falar que esse é um programa abrangente, é uma política estadual. Que nada! Vai ser só para a região metropolitana. Leandro e Rafael, vocês não vão ver nem passar perto de Santa Juliana. Esqueçam! Santa Juliana está fora, é só para cá. Aquele discurso que vocês ouviram aqui de que é um programa abrangente, uma política estadual não é verdade. A verdade é que será só para a Granja Werneck, aqui em Belo Horizonte. É um programinha pequenininho, de R\$1.000,00 para a Granja Werneck. E eles gostam de falar que não sei quem passou trator, sangue foi derramado. Ora, não aconteceu nada disso. A Polícia Militar, sob o comando do Cel. Santana, tendo o Cel. Brito de chefe do Estado-Maior, teve todo o cuidado. Eu me reuni com os representantes da Granja Werneck e do Isidoro, da prefeitura, do Tribunal de Justiça, com o Cel. Santana e o Cel. Brito. Eles tiveram o maior cuidado com aquelas famílias que estão lá até hoje. O PT antes tinha solução para tudo, estava tudo solucionado, e esse governo não consegue resolver esse problema. Quantos meses se passaram? Vamos para 11 meses de governo Pimentel. Alguém cobrou aqui: “Comece a governar, governador?”. A gente nem sabe onde esse governador está, e, agora, ele manda R\$1.000,00 para resolver o problema daquelas famílias? Sei lá quantas mil famílias estão ali. Já perdi o número, é muita gente. Mas, e o restante do Estado? Portanto, é mentira que é um programa estadual, uma política estadual. É mentira também que seja um programa abrangente. Ele é pequenininho assim. É uma declaração de voto, e V. Exa. poderá fazer, deputado Sargento Rodrigues. É claro que o nosso grande líder, esse médico dos mineiros, esse médico do povo, o Dr. Hely Tarquínio, concederá a V. Exa. a palavra para sua declaração de voto. Muito obrigado, meu dileto amigo e irmão, Dr. Hely.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, Dr. Hely Tarquínio. Na verdade, pedi a V. Exa. a palavra, pela ordem, até porque o deputado João Leite acabava de concluir a sua fala. O deputado João Leite falava do aparelhamento do PT, que é uma marca do partido. Saiba, deputado, que aqui na Assembleia esse aparelhamento não é diferente. V. Exa. registrou aqui que temos um subsecretário que não vai à Cidade Administrativa e fica 24 horas despachando aqui na Assembleia, mesmo com as recomendações. Inclusive, já até pedi ao presidente, pois há um constrangimento dos deputados nas comissões, porque o secretário adentra as reuniões de comissão, senta-se próximo aos deputados e nos constrange. Ora, não fico lá toda hora na Cidade Administrativa participando efetivamente e atrapalhando o secretário ou o constrangendo. De certa forma, isso é constrangedor. Uma visita ou outra é normal, faz parte, é bem-vinda; mas uma permanência constante nas comissões e na antessala do Plenário acaba constrangendo os próprios deputados desta Casa. Quem sabe o deputado Adalclever Lopes, mais uma vez ouvindo a nossa fala, possa chamar a bancada do Partido dos Trabalhadores e dizer-lhes: “Olha, vamos conversar com esse subsecretário e lhe dizer que ele é bem-vindo aqui, mas há um limite, porque o seu local de trabalho é a Cidade Administrativa; está lá, e não aqui. Para quem entende, um pingo é letra, deputado João Leite. Com relação ao tema que foi proposto, queria dar uma notícia a V. Exa., de primeiríssima mão: o Subtenente Gonzaga, deputado federal pelo meu partido, que fez dobradinha comigo, apresentou uma emenda à Medida Provisória nº 679, em que previa fosse incluído, deputado Hely Tarquínio, no programa Minha Casa Minha Vida, o programa Minha Casa Minha Vida Segurança Pública. Pasmé, deputado João Leite. A presidente Dilma Rousseff, não conseguindo argumentação jurídica necessária para o veto, sob o ponto de vista da inconstitucionalidade ou do interesse público, vetou sob o argumento do interesse público. Não há interesse público do governo do PT em estender programa habitacional para policiais no Brasil. Não há. A presidente Dilma vetou, deputado Hely Tarquínio, assim como os deputados da base de governo; as comissões vetaram a nossa emenda a esse projeto que criou essa bolsa-auxílio habitacional para aqueles que estão invadindo propriedades privadas. Apresentei aqui uma emenda, e a base de governo a rejeitou. Apresentarei a emenda novamente na comissão, porque não é possível... A emenda que apresentamos, deputado João Leite, apenas, deputado Hely Tarquínio, permitia que o policial ou o servidor público em geral, que tem direito a férias prêmio não gozadas até 29/2/2004 e que tem financiamento habitacional, pudesse utilizar esse recurso e quitar o saldo total ou parcial. O governo do PT, com a sua base, derrotou a nossa emenda. Lá em cima, o deputado federal Subtenente Gonzaga sentiu o peso da caneta. O governo do PT não gosta muito do pessoal da área de segurança pública. O deputado Rogério Correia, por exemplo, na Comissão de Direitos Humanos, disse recentemente que é a favor da desvitalização da Polícia Militar. Ele disse isso, não fui eu. Mas ele falou: “Esse assunto discutiremos depois, mas sou a favor da desvitalização”. Acho que o deputado Rogério Correia deve ter algum problema com o quartel. Ele disse que é a favor da desvitalização da Polícia Militar. Hoje, mais cedo, disse que as comissões não são quartéis, mas também digo que não são baderna. A comissão deve ser regida pelo Regimento Interno, deputado Hely Tarquínio, que é a lei que V. Exa. utiliza para interromper os deputados aqui. Para dizer ao deputado: “Já lhe concedi, agora não pode mais”; “Nesta fase não é permitido isso, nesta fase é permitido aquilo”. Tudo isso, deputado Hely Tarquínio, V. Exa. só pode fazer porque tem em mãos o Regimento. Se não fosse o Regimento, V. Exa. não daria conta de controlar a reunião. Não concederia a palavra, não fixaria o tempo, não passaria de uma fase para outra. Mas V. Exa., como presidente, tem que seguir o Regimento e tem

que se valer dele para a condução dos trabalhos e para dar equilíbrio aos trabalhos. Só que o deputado Rogério Correia disse que a Comissão de Segurança Pública é quartel. Digo que não é. Lá seguimos o Regimento, lá nada é atabalhoado. Alguns deputados querem cumprir praxe, e nós queremos cumprir o Regimento, porque é a ele que devemos obedecer. Ele disse também que é a favor da desvitalização. Acho que deve haver alguma coisa, algum problema. Ele só não explica, presidente, por que o Fernando Pimentel usa a mesma Polícia Militar, o seu serviço de inteligência para amedrontar, para ameaçar, para “seguir”, deputado João Leite, manifestantes de movimentos populares. Hoje estivemos na Polícia Federal e denunciemos o governador Fernando Pimentel e aqueles que o estão cercando. O governador determinou que o serviço de inteligência do gabinete militar do governador intimidasse, seguisse esses manifestantes que estavam lá. Não aceitam, porque o governo do PT não tem corrupção. Então eles não aceitam colocar lá o Pixuleco do Lula, com a carinha da Dilma e do Pimentel ao lado. Manifestação assim não pode. É isso que o Pimentel não quer deixar acontecer. Mas quando há interesse, aí eles o levam para o quartel. Deixaram os manifestantes 5 horas dentro de uma companhia da Polícia Militar. Mas ali havia ordem expressa do governador tentando intervir na ocorrência, tentando retirar material apreendido – o galão de gasolina e o sinalizador. E não dá para entender. Por que o deputado Rogério Correia não fala aqui: “Não gosto de quartel, sou contra quartel, mas o Pimentel pode usar”. O Pimentel pode usar a Polícia Militar, o serviço de inteligência, tudo sob seu comando. Sobre isso não vemos o deputado dar uma explicação. Eu queria que os deputados do PT viessem aqui explicar por que Pimentel tem utilizado os serviços de inteligência para amedrontar manifestantes. São essas as nossas considerações.

Questão de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Agradeço a V. Exa., Dr. Hely Tarquínio, e como, de fato, não há quórum para a continuação dos trabalhos, solicito a V. Exa. o encerramento de plano desta reunião.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 29, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 42ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/10/2015

Presidência do Deputado Adalclever Lopes e da Deputada Marília Campos

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da reunião – 1º Paineil: Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Leitura da Declaração Universal dos Direitos Humanos – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Palavras da Sra. Ruth Schmitz de Castro – Palavras do Sr. Wanderley Chieppe Felipe – Palavras do Sr. Leonardo Oliveira Lara – Palavras do Sr. Tadeu Martins Leite – Palavras do Sr. Adriano Ventura – Palavras da Deputada Geisa Teixeira – Palavras do Deputado Paulo Lamac – Palavras do Deputado Ulysses Gomes – Palavras da Presidente – 2º Paineil: Composição da Mesa – Sessão do Parlamento Jovem de Minas 2015 – Apresentação dos Relatórios Aprovados nos Grupos de Trabalho – Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos – Leitura das Propostas e Levantamento dos Destaques – Apresentação, Discussão e Votação dos Destaques – Discussão e Votação de Novas Propostas – Aprovação do Documento Final – Entrega do Documento Final – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Ulysses Gomes – Antônio Carlos Arantes – Geisa Teixeira – Marília Campos – Paulo Lamac – Thiago Cota – Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

– A deputada Marília Campos, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião à realização da sessão do Parlamento Jovem de Minas 2015, projeto resultante da parceria entre a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, PUC Minas e câmaras municipais. Nesta sessão, estudantes do ensino médio dos municípios participantes discutirão e votarão propostas elaboradas por eles sobre o tema “Segurança pública e direitos humanos: a prevenção ao crime se faz com a promoção da cidadania”, cujo resultado será entregue à Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

1º Paineil

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa para o 1º painel os Exmos. Srs. Tadeu Martins Leite, secretário de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana; José Alves Viana, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; vereador Adriano Ventura, representando a Câmara Municipal de Belo Horizonte; vereador Leonardo de Oliveira Lara, da Câmara Municipal de Pains, integrante do Polo Centro-Oeste, representando os coordenadores das câmaras municipais parceiras do Parlamento Jovem de Minas 2015; e *Wanderlei Chieppe Felipe, pró-reitor de Extensão* da PUC Minas, representando o Prof. Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, reitor da PUC Minas; as Exmas. Sras. Ruth Schmitz de Castro, gerente-geral da Escola do Legislativo desta Casa; e deputadas Marília Campos, presidente da Comissão de Participação Popular desta Casa, e Geisa Teixeira; e os Exmos. Srs. deputados Ulysses Gomes, 1º-secretário desta Casa, Paulo Lamac, presidente da Comissão de Educação desta Casa, e Wander Borges.



Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de registrar a presença, nesta solenidade, dos Srs. e das Sras.: vereadora Marilange Pinto Coelho, presidente da Câmara Municipal de Viçosa; vereador Júlio César Dias Campos, presidente da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas; vereador Thiago Mapa, presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto; e vereador Leonardo Barbosa e vereadora Solange Estevam, da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Registramos o recebimento de mensagem de S. Exa., o prefeito Marcio Lacerda, por meio da qual lamenta a ausência em razão de compromissos assumidos anteriormente a este e parabeniza a Assembleia Legislativa, na pessoa do seu presidente, deputado Adalclever Lopes.

Participam desta edição do Parlamento Jovem de Minas 38 câmaras municipais, agrupadas em polos regionais, a saber: Polo Central, coordenação Belo Horizonte – Câmaras Municipais de Belo Horizonte, Betim, Ouro Preto e Ressaquinha; Polo Centro-Oeste, coordenação Divinópolis – Câmaras Municipais de Divinópolis, Nova Serrana e Pains; Polo Médio Piracicaba, coordenação Itabira – Câmaras Municipais de Itabira, João Monlevade e São Gonçalo do Rio Abaixo; Polo Norte e Jequitinhonha, coordenação Montes Claros – Câmaras Municipais de Capelinha, Itamarandiba, Janaúba e Montes Claros; Polo Sul de Minas I, coordenação Pouso Alegre – Câmaras Municipais de Carvalhópolis, Extrema, Itajubá, Machado, Monte Sião, Ouro Fino, Pouso Alegre, Santa Rita de Caldas, São Lourenço e Três Pontas; Polo Sul de Minas II, coordenação Poços de Caldas – Câmaras Municipais de Guaxupé, Poços de Caldas e São Sebastião do Paraíso; Polo Triângulo e Noroeste, coordenação Uberaba – Câmaras Municipais de Conceição das Alagoas, Iturama, Uberaba, Uberlândia e Unai; e Polo Zona da Mata, coordenação Juiz de Fora – Câmaras Municipais de Juiz de Fora, Leopoldina, Matias Barbosa, Santos Dumont, Viçosa e Visconde do Rio Branco.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir a execução do Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Leitura da Declaração Universal dos Direitos Humanos

O locutor – Passaremos à leitura da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Uma estudante – “Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

Uma estudante – “Todo homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.

Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou territórios a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania”.

Uma estudante – “Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”.

Um estudante – “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas”.

Uma estudante – “Ninguém será submetido a tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.”

Uma estudante – “Todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.”

Uma estudante – “Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação”.

Uma estudante – “Todo homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei”.

Um estudante – “Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado”.

Uma estudante – “Todo homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele”.

Um estudante – “Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso”.

Uma estudante – “Ninguém será sujeito a interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Todo homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques”.

Um estudante – “Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada estado.

Todo homem tem direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar”.

Uma estudante – “Art. 14 – Todo homem vítima de perseguição tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países. Este direito não pode ser invocado em casos de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas”.

Uma estudante – “Art. 15 – Todo homem tem direito a uma nacionalidade. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade”.

Uma estudante – “Art. 16 – Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado”.



Um estudante – “Art. 17 – Todo homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade”.

Um estudante – “Art. 18 – Todo homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular”.

Um estudante – “Art. 19 – Todo homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras”.

Um estudante – “Art. 20 – Todo homem tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação”.

Uma estudante – “Art. 21 – Todo homem tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos. Todo homem tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto”.

Uma estudante – “Art. 22 – Todo homem, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade”.

Uma estudante – “Art. 23 – Todo homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego”.

Uma estudante – “Todo homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho”.

Uma estudante – “Todo homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como a sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social”.

Uma estudante – “Todo homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses”.

Uma estudante – “Art. 24 – Todo homem tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas”.

Uma estudante – “Art. 25 – Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle”.

Uma estudante – “A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma proteção social”.

Uma estudante – “Art. 26 – Todo homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnica profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz”.

Um estudante – “Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos”.

Uma estudante – “Art. 27 – Todo homem tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de fruir de seus benefícios”.

Um estudante – “Todo homem tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor”.

Um estudante – “Art. 28 – Toda pessoa tem direito a que reine no plano social e no plano internacional uma ordem capaz de tornar plenamente efetivos os direitos e as liberdades enunciadas na presente declaração”.

Uns estudantes – Art. 29.

Uma estudante – “I – O indivíduo tem deveres para com sua comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade.

II – No exercício desses direitos e no gozo dessas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei, com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática”.

Um estudante – Inciso III – Em caso algum, esses direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente aos fins e princípios das Nações Unidas.

Uns estudantes – Artigo 30.

Uns estudantes – “Nenhuma disposição da presente declaração pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma atividade ou de praticar algum ato destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados”.

O locutor – Gostaria de informar que, enquanto o texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos estava sendo lido pelos estudantes e pelos integrantes do Coral da Assembleia, quatro jovens do quarteto de cordas da Orquestra Jovem do Sesiminas fizeram o acompanhamento. Muito obrigado a vocês.



Palavras do Presidente

Caros jovens; Exmo. Sr. Tadeu Leite, secretário de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, que está aqui à minha direita. Ele é o secretário mais jovem do governo do Estado hoje e é nosso colega no Parlamento de Minas. Exmo. deputado Ulysses Gomes, 1º-secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e membro mais jovem da Mesa da Assembleia; Dr. José Alves Viana, conselheiro do Tribunal de Contas de Minas Gerais – ele foi nosso colega aqui, foi presidente desta Casa, o jovem com mais tempo aqui na Assembleia; deputada Marília Campos, presidente da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nossa querida amiga, que veio vestida de verde como vocês; Prof. Paulo Lamac, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; deputada Geisa Teixeira; deputado Wander Borges; vereador Adriano Ventura, representando, neste ato, a Câmara Municipal de Belo Horizonte; vereador Leonardo de Oliveira Lara, representando aqui hoje a Câmara Municipal de Pains, representando os demais vereadores do Estado de Minas Gerais; Prof. Wanderley Felipe, pró-reitor de Extensão da PUC Minas, escola muito querida, onde já estudei e tem essa grande parceria conosco, representando D. Joaquim Giovani Guimarães, reitor da PUC Minas; Sra. Ruth de Castro, gerente-geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Tenho hoje a especial alegria de participar desta edição do Parlamento Jovem. Posso dizer que esse é o projeto do qual mais gosto e pelo qual todos os parlamentares desta Casa têm especial carinho. Hoje ele celebra os temas e a temática da segurança pública e direitos humanos, promovendo a formação política de vocês, estudantes.

Na sua 10ª edição, o Parlamento Jovem tem a tradicional colaboração da PUC Minas e das câmaras municipais e contribui para a construção coletiva das nossas políticas públicas.

Cumprimento, então, cada um de vocês, vindo dos 38 municípios que aderiram ao nosso projeto. Ao final da participação, vocês dominarão uma nova temática e uma experiência inserida numa vivência democrática, conhecendo o Parlamento, a vida nossa e a transformação da sociedade por meio das leis.

Educar nossos jovens para que sejam mais críticos e capazes de entenderem o funcionamento das leis e do Estado é o primeiro passo para que tenhamos um cidadão mais livre, mais bem informado e mais crítico, que certamente fará sempre melhores escolhas para representá-los.

É uma honra participar com vocês do Parlamento Jovem. Quero agradecer em nome de todo o Parlamento de Minas e pedir a Deus que todo ano eu participe novamente com vocês e aprenda, cada dia mais, com essa experiência que a juventude traz para o nosso Parlamento. Parabéns e muito obrigado. Passo agora a presidência à deputada Marília Campos, para que ele dê continuidade aos trabalhos. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor – Convidamos todos os presentes para assistir à apresentação do Coral da Assembleia, com as músicas *Berimbau*, de Vinícius de Moraes, e *Sonho Impossível*, de Maria Bethânia, sob a regência do Guilherme Bragança, colega da Assembleia.

– Procede-se à apresentação musical.

O locutor – Agradecemos ao coral a brilhante apresentação.

A presidente (deputada Marília Campos) – Com a palavra, a Sra. Ruth Schmitz de Castro, gerente-geral da Escola do Legislativo desta Casa.

Palavras da Sra. Ruth Schmitz de Castro

Boa tarde a todos e a todas. Cumprimento a deputada Marília Campos, em cuja pessoa saúdo toda a Mesa. Minha fala será breve e terá três funções. Primeiro, quero pedir desculpas a todos os participantes dessa edição do Parlamento Jovem, em nome da Assembleia, em razão dos problemas ocorridos ontem que fugiram do nosso controle.

Quero, além de pedir desculpas, agradecer e cumprimentar, de forma efusiva, todos os envolvidos no Parlamento Jovem de Minas de 2015 pelo sucesso no enfrentamento dos problemas que ocorreram na tarde de ontem sucessivamente. Eles só não inviabilizaram a realização deste trabalho que, há quase um ano estamos desenvolvendo, porque a inteligência coletiva, o espírito colaborativo e a capacidade de vencer obstáculos desse grupo e das equipes parceiras do PJ falaram mais alto. Tivemos, na tarde de ontem, de mudar até a dinâmica dos grupos de trabalho. Mas isso não prejudicou a qualidade dos trabalhos nem impediu que estivéssemos aqui hoje finalizando o Parlamento Jovem com a mesma seriedade e competência que pautaram a realização dos nossos trabalhos ao longo de todo este ano. A certeza de que os problemas surgem para serem resolvidos e não para serem repercutidos nos fez dar mais um salto, driblar os imprevistos, afastar tempestades e iluminar as trevas com o brilho do nosso entusiasmo. Parabéns a todos vocês que brilharam ontem.

Palavras do Sr. Wanderley Chieppe Felipe

Gostaria de cumprimentar a deputada Marília Campos, que preside esta sessão, e, na sua pessoa, todos os componentes da Mesa. Em nome do nosso reitor, Dom Joaquim Mol Guimarães, quero cumprimentar todos da Assembleia Legislativa, da Escola do Legislativo, aqui representada pela Sra. Ruth e sua equipe, tão dedicadas. Quero ainda cumprimentar todos os estudantes presentes e seus professores, vereadores, professores e monitores da PUC Minas. Vou dizer poucas e breves palavras.

A temática deste ano é extremamente desafiadora para todos nós, especialmente numa fase em que, parece, as crises não acabam. Em 2008 começou uma crise internacional nos mercados financeiros que teve uma repercussão enorme. Agora, no Brasil, vivemos uma crise econômica e política. Aparentemente, isso deveria nos deixar desanimados. Será que as coisas não avançam? Será que as nossas instituições não avançam? Não arranjam soluções melhores? Será que a nossa convivência será sempre polêmica e difícil?

Acho que a resposta está aqui, neste Plenário, a resposta está em todos os jovens que se encontram aqui. Não é por acaso que a Assembleia criou a *hashtag* MaisJovensNaPolítica. Está aqui neste folheto de divulgação: “#MaisJovensNaPolítica”. A esperança está aqui. Eu acredito que sempre temos motivo para ter esperança. Os direitos humanos foram lidos aqui e precisam ser sempre reafirmados, avançam, devagarzinho, passo a passo, mas sempre avançam.



A filósofa Hannah Arendt, em um de seus livros, se refere a um processo chamado banalização do mal. Vamos nos acostumando a conviver com transgressões, maldade, crimes, como se fossem comuns, banais, naturais, mas não são. Nós sempre temos o poder de nos indignar. Sempre temos o poder de protestar, de nos manifestar.

Acho que todo esse trabalho coordenado pela Escola do Legislativo da Assembleia do Estado de Minas e pela PUC Minas, com o grande auxílio das escolas de Legislativos e câmaras municipais de todos os 38 municípios participantes, reunidos em oito polos, todo esse esforço aponta numa única direção: é possível construir uma nova ordem. É possível a participação das nossas câmaras, das nossas assembleias, do nosso Congresso Nacional. É possível uma participação em que todos se sintam representados, mas, para isso, o cidadão tem de se manifestar.

Eu gostaria de finalizar minhas palavras parabenizando todos os jovens estudantes de ensino médio e seus professores, porque, ao aceitarem esse desafio de discutir uma temática tão complexa, frente à qual nos sentimos às vezes desanimados, vocês demonstram que alguma coisa pode ser feita e que vocês estão dispostos a gastar um tempo, aprender mais e ser cidadãos melhores. Então parabéns a todos os organizadores e a todos os participantes e parabéns especialmente a vocês, jovens, que aceitaram esse desafio. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Leonardo Oliveira Lara

Boa tarde a todos. Na pessoa da deputada Marília Campos, cumprimento todas as autoridades presentes à Mesa, os representantes da ALMG, da PUC e das câmaras municipais; cumprimento de forma especial todos os estudantes que participaram das muitas etapas do Parlamento Jovem de Minas.

Sinto-me honrado em estar aqui representando todas as 38 câmaras municipais, porque esse é um programa muito importante, arrojado, que traz uma nova visão e desperta nos jovens o interesse em participar de forma mais ativa da política dos nossos municípios e do Estado. Certamente, estar inseridos no programa nos trouxe a oportunidade de crescimento, de transformação e o compartilhar de experiências que nos fazem hoje sermos seres mais abertos à assimilação das informações do meio em que estamos vivendo atualmente. Cada um dos desafios superados e metas alcançadas nos fez mais fortes.

O Parlamento Jovem 2015 chega à sua etapa de maior envolvimento emocional e ao ápice da representatividade dos anseios dos diversos cantos de Minas Gerais. Agradeço à comunidade escolar e aos vários atores envolvidos nas atividades do programa, como monitores, coordenadores e parceiros e, em especial, a nossa competente Fernanda Freitas.

A Deus agradeço imensamente ter-nos iluminado nessa bela e rica trajetória. Parabéns a todos, uma ótima plenária e sucesso nos trabalhos.

Palavras do Sr. Tadeu Martins Leite

Boa tarde a todos e a todas. Quero, em rápidas palavras, cumprimentar a nossa presidente agora em exercício e também presidente da Comissão de Participação Popular, deputada e colega Marília Campos. Da mesma forma, cumprimento todos os meus amigos e colegas deputados que aqui vejo, como o 1º-secretário Ulysses Gomes, a deputada Geisa Teixeira e os deputados Thiago Cota, Antônio Carlos Arantes e Paulo Lamac, meu amigo e colega, grande entusiasta das causas da juventude. Saúdo, ainda, os vereadores presentes, como o Leonardo, da câmara de Pains, e o nosso doutor e professor Wanderley, pró-reitor da PUC, representando nosso magnífico reitor. Enfim, cumprimento todos que participam de forma direta ou indireta deste belo evento.

Cara presidente, deputada Marília Campos, primeiro demonstro meu entusiasmo. É muito bom subir a esta tribuna, que já ocupei por várias vezes como deputado, e encontrar essa quantidade de jovens no nosso Parlamento mineiro, principalmente discutindo um pouco o futuro do nosso estado de Minas Gerais e políticas públicas para a juventude mineira. Eu, que fui eleito deputado estadual, graças a Deus e à parte da população mineira, com 23 anos de idade, já estando em meu segundo mandato de deputado estadual, hoje com 29 anos de idade e assumindo a Secretaria de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana a convite do nosso governador Fernando Pimentel e do nosso vice-governador Antônio Andrade, sei da responsabilidade de ser um jovem na política mineira, na política brasileira. Sei ainda da responsabilidade que temos, no governo de Minas, de tentar, caro deputado Ulysses Gomes, melhorar cada vez mais a qualidade de vida da população mineira e dos jovens. Eu, como jovem, talvez tenha uma responsabilidade até maior para com a própria juventude.

Este Parlamento Jovem, cuja plenária final estamos realizando hoje, aglutina muitos alunos, muitos jovens de parte do Estado de Minas Gerais. Sabemos da importância das discussões que serão feitas aqui, principalmente com a temática sobre segurança e direitos humanos, dois grandes temas importantíssimos para o nosso Estado. Mais que isso, este Parlamento Jovem talvez tenha um motivo, caro deputado Paulo Lamac, fundamental e maior que tudo isso, o de incentivar cada vez mais a participação do jovem na política, participação na política por meio das redes sociais, do Facebook, do Instagram, do Snapchat, etc., mas principalmente participação de forma direta da política mineira e brasileira.

Por isso todos nós – eu hoje estou representando o governo do Estado de Minas Gerais – temos a felicidade de trazer a vocês uma palavra, a de que todos nós, jovens, unidos, temos de participar da política mineira, da política brasileira. Quem sabe, em futuro próximo, eu possa voltar a este Parlamento, a esta Casa e ver muitos de vocês neste Parlamento, como nossos colegas deputados na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Parabéns a todos; parabéns, Assembleia. Um abraço e boa tarde.

Palavras do Sr. Adriano Ventura

Boa tarde a todos e a todas. Entendo que este momento é profícuo, exatamente como o secretário Tadeu falou. Nós nos acostumamos muito a ver homens e mulheres fazendo política por nós e nos esquecemos que podemos ser os agentes dessa política transformadora.

Aliás, Prof. Wanderley, que foi meu coordenador na PUC, me dá orgulho ver Ivane, Priscila, que foram colegas de jornalismo, hoje aqui. Isso lembra a minha história, quando, como jornalista, cobria a câmara municipal. Hoje estou lá. Estou na câmara como vereador e professor. Ter o vereador Pedro Patrus como meu ex-aluno me faz sentir que a gente acaba contribuindo e que tudo é possível, com boa vontade, coerência e coragem para fazer do nosso estudo ações práticas.



O desafio de hoje é o da grande e da pequena cidade: a segurança e o respeito a cada um e cada uma, com direitos humanos. O direito só vem quando a gente grita por ele e quando a gente entende que também temos de gritar pelo outro. Portanto, desejo coragem a todos vocês. Falo não apenas em meu nome e no do vereador comigo à Mesa e dos outros, mas em nome da Sandra e da Rose. Temos nossa equipe na Câmara Municipal de Belo Horizonte e estamos coordenando o polo central. Não é, Profa. Ruth? Temos orgulho de perceber que o que fazemos não é uma apologia qualquer à política, é fazer acontecer, deputada Marília, o que queremos: uma política cidadã, participativa, em que o jovem não fique apenas batendo palmas ou vaiando, mas que seja agente de transformação. Talvez seja esse sonho que um dia fez Paulo Lamac continuar professor e estarem aqui os deputados Ulysses e Tadeu, as deputadas Marília e Geisa, Adriano Ventura. Sabendo que hoje dou a minha contribuição enquanto vereador, mas o que não posso deixar de dar é a minha contribuição enquanto cidadão. E isso você pode fazer, não precisa esperar o seu título de eleitor, se é que ele não está chegando. Faça-o agora.

Parabéns ao Parlamento Jovem. As propostas de vocês são bem-vindas para o nosso Estado, como foram para a Câmara Municipal de Belo Horizonte. Bom trabalho para todos e todas.

Palavras da Deputada Geisa Teixeira

Boa tarde a todos e a todas. Gostaria de cumprimentar a nossa presidente Marília Campos; cumprimentando Marília, cumprimento os demais componentes da Mesa, os jovens e adolescentes, diretores, professores, professoras. Cumprimento o Robson Almeida, jovem diretor da escola legislativa da minha cidade de Varginha, Sul de Minas.

É uma alegria muito grande e uma satisfação imensa ver esta Casa repleta de estudantes, de jovens que têm a proposta de contribuir e participar de uma vida cidadã, para construirmos uma Minas melhor. Nada mais bonito e emocionante que iniciar esta tarde de hoje com a leitura da Declaração dos Direitos Humanos. A cada item lido, falado, percebemos quão frágeis ainda estamos em nossa democracia, como ainda somos frágeis em relação a esses direitos humanos. Como muito bem disse o nosso pró-reitor da PUC, é preciso despertar em nós a indignação. E que essa indignação se transforme em bons atos, que possamos estar unidos, ouvir o coração e a fala do outro e, através dessa união, possamos conclamar cada vez mais um povo mais liberto, um povo mais feliz. Nada mais justo que hoje nós tenhamos aqui vocês, jovens. Quando somos jovens, temos tantos ideais, tanta vontade, temos o desejo de mudar a nossa Pátria, de que haja inclusão, de que as pessoas sejam felizes. É preciso que os três Poderes se estabeleçam e que harmonicamente entre si e nós, com a participação do povo, construamos uma Pátria mais feliz, mais humana, mais solidária.

Hoje, cada um e cada uma de vocês têm um dever de casa muito grande, pois estão representando 38 municípios da nossa querida Minas Gerais. Então, que essa boa semente que vocês estão plantando – e, ao mesmo tempo, vocês estão aprendendo – que vocês levem para suas escolas, para os seus bairros e que, dessa forma harmônica e juntos, trabalhem por uma Minas de maior qualidade, mais inclusiva e melhor para todos nós. Parabéns. Boa tarde a todos e muito obrigado pela presença de cada um e cada uma de vocês.

Palavras do Deputado Paulo Lamac

Boa tarde a todos e a todos. Saúdo a Mesa na pessoa da presidente da Comissão de Participação Popular, colega e amiga deputada Marília Campos. Cumprimento a todos e todas aqui presentes.

Ficamos muito satisfeitos com a presença de vocês. Já foi dito isso, mas acho importante reforçar o nosso contentamento quando temos aqui na Assembleia Legislativa a oportunidade de perceber um volume tão significativo de pessoas que têm toda condição de arejar a percepção da atividade política, não apenas aqui no nosso estado, na nossa cidade, mas no nosso país. É um grande desafio que estamos vivendo neste momento, o desafio de mostrar às pessoas que é fundamental que nos apropriemos daquilo que é da coletividade. Temos de construir essa sensação, esse sentimento de que, se as pessoas continuarem negando a política, negando a ação coletiva, se as pessoas de bem continuarem achando que política é uma coisa terrível, que elas não devem se envolver com isso ou que não têm para cuidar daquilo que é do coletivo, a ausência das pessoas de bem abre espaço, abre vácuo para a participação de outras que talvez não sejam as melhores para nos representar. Não há vácuo em política, como não há vácuo em nada. Aquilo que não é ocupado pelas melhores pessoas será ocupado pelas piores. É assim que funciona.

Temos de superar um pouco o estágio em que estamos, a negação da política, e compreender que a política é algo indispensável para qualquer sociedade. A partir do momento que os cidadãos, que os homens deixaram de viver isolados, viver de uma maneira nômade – ainda assim havia grupos – e fixaram raízes, passou a ser indispensável termos regras de convivência, termos pessoas que façam com essas regras aconteçam, e vamos ter de conviver bem entre a gente. A política é uma coisa supernobre, absolutamente indispensável para qualquer sociedade. Temos de ter essa clareza. A partir do momento em que a sociedade brasileira readquirir essa clareza da indispensabilidade da política, vamos pensar o seguinte – aí tenho de dizer, sou presidente da Comissão de Educação -: nós, que somos ligados à formação dos jovens nas escolas, vamos ter de retomar o papel de escola cidadã, de escola formadora de cidadania, porque a gente está superpreocupado com matemática, superpreocupado com português – que são fundamentais, são indispensáveis – realmente temos de nos preocupar muito com isso, mas a escola abriu mão do seu papel de formadora de cidadãos. Neste momento, aliás, quero chamar a atenção de vocês, jovens, professores que estão aqui, de todos os que nos acompanham pela TV Assembleia, temos uma consulta pública aberta no *site* do MEC falando sobre base nacional comum.

Basicamente, é o seguinte: o que todo jovem brasileiro tem de saber? Isso está sendo questionado agora. O que toda escola no Brasil tem de ensinar aos jovens? Há lá disciplina por disciplina, ano por ano. Temos um grande vácuo, um grande vazio sobre a formação cidadã.

Graças a Deus, Marília, esse programa trouxe elementos, que não são introduzidos na grade curricular, para um número significativo de jovens. Todo jovem brasileiro deveria saber, e isso é fundamental, sobre direitos, deveres, sobre a conduta que se espera de qualquer cidadão brasileiro, o lugar que cada um de nós ocupa dentro da organização na sociedade brasileira. Mas a escola, há vários anos, vem abstando-se de formalizar esses conceitos e escondendo-se atrás de uma suposta abordagem transversal. Vocês têm o privilégio de ter acesso a isso, e temos de agradecer por haver jovens dispostos e motivados a absorver esse conteúdo. Vocês têm a potencialidade de multiplicar, e isso é fundamental e importantíssimo para nós. Nós, aqui, também temos o dever de possibilitar o acesso às informações e vivências que vocês estão tendo neste Parlamento Jovem a um número maior de jovens.



Então, queria compartilhar um pouco com vocês dessa reflexão. O cenário brasileiro de hoje, a percepção que se tem da atuação da política... É importantíssimo resgatar a atuação coletiva, a atuação de cada brasileiro e brasileira em favor da coletividade, do interesse comum, daquilo que realmente constrói um país.

Ficamos supersatisfeitos, superfelizes em recebê-los aqui. Desejamos que, muito em breve, vocês estejam oxigenando, renovando a participação política nos municípios, no Estado e, quem sabe, no País. É tudo uma questão de tempo.

Meus amigos, os políticos não vêm de Marte, os políticos não vêm de outro planeta. E eles não trazem, intrínseco em si, o vírus da corrupção, o vírus da malversação dos recursos. Não é assim. Políticos vêm da sociedade brasileira. Temos de zelar e preparar bem a nossa sociedade. Vocês são o embrião do que será a nova sociedade brasileira nos próximos anos. Vamos zelar para que ela seja cada vez melhor, seja melhor que esta vivenciamos atualmente.

Parabéns a vocês. Parabéns às câmaras municipais que se articularam, às escolas que participaram, às universidades envolvidas. Marília, acho que é fundamental que a Assembleia Legislativa possa continuar investindo cada vez mais em programas como esse. E que esse programa sempre possa crescer e abranger um número cada vez maior de municípios. Sucesso sempre.

Palavras do Deputado Ulysses Gomes

Boa tarde a todas e a todos. Quero cumprimentar a nossa presidente, deputada Marília Campos, que ficou insistindo para eu falar. E quero informar que falarei muito rapidamente, mas quero agradecer, parabenizando toda a equipe da Assembleia Legislativa. Esse é um projeto que a Assembleia abraçou há vários anos e que muito nos orgulha pelo crescimento contínuo da participação das câmaras municipais e do interesse de várias outras em participar. Quero parabenizar aqui todo o corpo administrativo da Assembleia, da Escola do Legislativo, todos que se empenham e acreditam nesse projeto.

Hoje, na Mesa, vários deputados falaram, participaram, mas não posso deixar de registrar que esse é um projeto que orgulha toda a Assembleia Legislativa, toda a instituição, todos os deputados e as deputadas. Sem dúvida nenhuma, aquilo que cada um aqui pode compartilhar nos motiva muito, na certeza de que, sem dúvida, é um embrião, é uma oportunidade de fazer com que os jovens tenham o interesse e o mínimo de conhecimento sobre a forma legislativa, a forma de atuação, do espaço de diálogo e de participação que existe a partir do parlamento.

A partir dessa conscientização, que possamos, juntos, contribuir para uma sociedade mais justa, fraterna, mas com a participação de todos.

Sempre digo, e carrego na minha vida pública, que, quando a gente opta em ser candidato, quando a gente opta em participar diretamente da política, que não é a única forma de participar da política, porque há tantas outras, quando a gente se dispõe a participar de uma eleição, somos eleitos para representar. E só há uma forma de legitimar essa representação, porque ninguém de nós somos eleitos para substituir. A representação só se legitima a partir do momento em que você se dispõe a estar presente, a conhecer a realidade, a ouvir, e aí, sim, a se dispor a representar aquele segmento, aquela comunidade, aquela organização, aquele espaço de debate – e por que não a juventude?

Então, nesse sentido, não tenho dúvida de que o espaço do Parlamento Jovem legitima, na essência, aquilo que o Parlamento se propõe a ser: um espaço de representação, de participação, de diálogo e de democracia.

Quero registrar a alegria da nossa querida Itajubá. Sou natural de lá, moro lá e vejo que a câmara municipal, ao longo dos tempos, foi evoluindo. Fui vereador em 2003, em Itajubá, e depois disso foi criada a câmara mirim e a escola do legislativo, representada pela Cássia e pela Aline, que está aqui também, assim como outros do Sul de Minas. Obviamente, há 38 municípios espalhados em cada canto do Estado, o que mostra a importância do Parlamento estadual em trazer a experiência de cada canto do nosso estado.

Espero, sem dúvida nenhuma, que esta experiência do Parlamento Jovem seja a grande oportunidade para cada um desses 38 municípios e câmaras municipais que estão participando, que possa ser, de fato, um ponto motivador para que outras câmaras usem esse espaço a partir da juventude. É preciso levar essa experiência democrática e participativa para que outros jovens, entusiastas como vocês aqui, possam participar também da política mineira em cada um dos seus municípios, através das organizações sociais, das câmaras municipais, conselhos paritários. Enfim, que possa fazer da política, de fato, da sua essência, uma participação para transformar a vida da população.

Parabéns! Muito sucesso! Espero que, de fato, seja uma grande oportunidade para todos nós nos reciclarmos e nos convenceremos de que a política é, sim, um espaço de construção do bem e do bem comum. Muito obrigado. Sucesso! Parabéns a cada um de vocês!

Palavras da Presidente

Vou ser a última a falar algumas palavras para vocês. Cumprimento todos que compõem esta Mesa e vocês que estão presentes neste Plenário. Serei breve.

Apenas para não ser repetitiva, diante de todos aqueles que já se colocaram, vou relatar algumas conversas que tive. Quando cheguei aqui, conversei com alguns jovens sobre as impressões que tiveram dessa participação nesse processo de debate. Chamou-me a atenção algumas falas, tipo assim: “eu era indiferente à política”; “eu era isento, agora não sou mais indiferente”; “achava que todo político era bandido”. E agora? – perguntei. “Agora, mudei de opinião.”

Então, a gente percebe, deputado Ulysses Gomes, que esse programa não apenas informa, mas forma, porque muitos chegaram a me dizer que o conteúdo que viram aqui às vezes é visto na escola, mas não com a mesma dinâmica, não despertando o mesmo interesse, mas aqui passaram a perceber, a compreender, a se informar, de uma forma mais dinâmica, mais atrativa, mais interessante. Então, nesta oportunidade, cumprimento todos vocês que participaram desse evento, mas principalmente aqueles que se dedicaram para que ele pudesse acontecer.

A Assembleia Legislativa foi importante e fundamental, porque esse programa é a menina dos olhos do nosso presidente e de todos os deputados e deputadas desta Casa. Mas é muito importante cumprimentar aqueles que pegaram o boi pelo chifre: a nossa colega Ruth, que coordena esse projeto na Assembleia Legislativa, que fez uso da palavra, e a Fernanda, coordenadora do projeto pela PUC. Foram as duas e toda a equipe que ajudaram a construir esse projeto, e hoje os jovens com quem pude conversar já apresentam a demanda de que querem mais, disseram que o projeto precisa ser ampliado. Perguntei: vocês querem ser políticos? E responderam: já



sou pré-candidato. Alguns estão lançando a sua candidatura para a próxima eleição, em um momento em que a política e os políticos são muito criticados. E também se compreendeu que o problema não é a política, mas as propostas políticas, e essas podem ser mudadas pelo voto do eleitor. Os políticos representam projetos, representam propostas, e se quisermos que a política se modifique, devemos mudar aqueles que nos representam.

Aliás, essa é uma frase muito debatida. As manifestações de junho de 2013 disseram, alto e bom som, naquelas faixas que esses políticos não nos representam. E não nos representam porque não há negros nem mulheres, ou há poucas mulheres e poucos negros que nos representam. Há poucos trabalhadores representados nas câmaras de vereadores e deputados. É muito importante construirmos um sistema mais representativo, inclusive com mais jovens na política. Já é uma frase que vocês têm usado em vários momentos de discussão e debate.

Agora, vamos ter, na Assembleia Legislativa, um momento privilegiado, em que discutiremos o PPAG, o plano orçamentário da Assembleia Legislativa enviado pelo governador de Minas Gerais. Sabemos muito bem que, quando reivindicamos mais educação, mais saúde, mais infraestrutura, mais ações que melhorem a vida do nosso povo, precisamos ter orçamento. A partir da semana que vem, a Assembleia Legislativa vai discutir todo esse processo aqui, e o conjunto das demandas que vocês apresentarem e entregarem no final da tarde será analisado pelos deputados e deputadas para ser incluído no orçamento de 2015.

Parabenizo todos vocês que participam deste evento. Continuem assim, pois é por meio da nossa participação que temos mais oportunidades de promover as mudanças de que o País, o Estado e as nossas cidades precisam. Obrigada.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais manifesta seus agradecimentos aos componentes desta Mesa de abertura. Faremos, agora, a recomposição da Mesa, com os nossos jovens assumindo a coordenação dos trabalhos. Obrigada.

2º Painel

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa para o 2º painel os estudantes Jonathan Ramos Oliveira, de Pouso Alegre, e Alysson de Melo Pelozo, de Uberlândia, coordenador e relator do grupo de trabalho Prevenção Social contra o Crime, respectivamente; Marcus Gabriel Dousseau, de Santos Dumont, e Helen Morais Alves, de Carvalhópolis, coordenador e relatora do grupo de trabalho Proteção de Segmentos Vulneráveis à Violência, respectivamente; e Lucas Severiano Brasil Silva, de Ouro Fino, e Anna Carolina Ferreira de Souza, de Nova Serrana, coordenador e relatora do grupo de trabalho Novas Perspectivas para a Atuação Policial, respectivamente.

Sessão do Parlamento Jovem de Minas 2015

Apresentação dos Relatórios Aprovados nos Grupos de Trabalho

O estudante Jonathan Ramos Oliveira – Boa tarde. Agradeço a presença de todos. A partir deste momento, os relatores disporão de até 5 minutos para relatar o processo de discussão nos grupos de trabalho.

– Procede-se à leitura dos relatórios aprovados nos grupos de trabalho.

Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos

O estudante Jonathan Ramos Oliveira – Eu gostaria de informar aos presentes que esta sessão terá a seguinte dinâmica: 1 – leitura das propostas aprovadas nos grupos de trabalho e levantamento dos pedidos de destaque; 2 – aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas não destacadas; 3 – aprovação oral dos destaques solicitados, em até 2 minutos; 4 – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques; 5 – apresentação, discussão e votação das novas propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido, desde que inscritas por, no mínimo, 35% dos votantes; por último, entrega do documento final ao representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Passaremos agora à leitura das propostas e pedidos de destaques.

A fim de verificar o quórum, a coordenadoria solicita aos votantes presentes que levantem seus cartões. A equipe de contagem são os monitores da PUC, que estão aí entre vocês. Há 98 votantes presentes. Portanto, são necessárias 34 assinaturas para apresentação de novas propostas, 35% dos presentes.

Leitura das Propostas e Levantamento dos Destaques

O estudante Jonathan Ramos Oliveira – Eu gostaria de propor aos senhores que as novas propostas fossem apresentadas à Mesa até as 17 horas. O formulário já se encontra disponível com a Patrícia, ao lado.

– Procede-se à leitura das propostas e ao levantamento dos destaques.

Apresentação, Discussão e Votação dos Destaques

O estudante Jonathan Ramos Oliveira – Daremos início à apresentação e votação dos destaques. Será concedida a palavra por até 2 minutos aos inscritos. Gostaria de salientar também que, quando um destaque contemplar o do colega, podem retirá-lo, a fim de otimizar o nosso tempo.

– Procede-se à apresentação, discussão e votação dos destaques.

Discussão e Votação de Novas Propostas

O estudante Lucas Severiano Brasil Silva – Passaremos à discussão e votação das novas propostas. Por favor, não saiam da sala, em 2 minutos retomaremos.

– Procede-se à discussão e votação de novas propostas.

Aprovação do Documento Final

O estudante Jonathan Ramos de Oliveira – Declaro aprovado o documento final do Parlamento Jovem de Minas 2015, sob o tema “Segurança pública e direitos humanos”.

– O teor do documento final aprovado é o seguinte:



SUBTEMA 1: PREVENÇÃO SOCIAL AO CRIME

1. Inclusão, nas escolas, do tema “educação para cidadania” nas disciplinas já vistas na grade curricular dos ensinos fundamental e médio, de forma transversal e interdisciplinar, visando o estudo dos direitos e responsabilidades de todos os cidadãos.
2. Reativação e ampliação do programa “Fica Vivo!” em todos os municípios, priorizando os mais vulneráveis do Estado. A promoção de esporte, cultura e lazer será a forma de prevenção ao crime e cada localidade terá encontros semanais, com atendimento à população sobre prevenção ao uso de drogas, e retiros anuais, que contarão com dinâmicas, rodas de conversa, música, filmes sobre o tema e depoimentos de ex-usuários.
3. Criação do programa “Viva Mais”, no qual as prefeituras utilizarão espaços públicos já existentes para o desenvolvimento de projetos que abranjam toda a sociedade, com o objetivo de alertar, ocupar, entreter e educar, evitando assim a entrada de mais pessoas na criminalidade.
4. Implantação de oficinas culturais e esportivas, cujo público-alvo sejam as escolas da rede estadual de ensino. A proposta é de iniciativa privada, as empresas e entidades contribuirão para a criação de uma sociedade melhor e, em troca, obterão redução nos impostos e até mesmo isenção fiscal.
5. Obrigatoriedade da presença, no âmbito escolar público e privado, de um psicólogo capacitado, em todos os turnos e para todas as etapas do ensino básico.

SUBTEMA 2: PROTEÇÃO DOS SEGMENTOS VULNERÁVEIS

6. Apresentação de projeto de lei estadual nos moldes da Lei nº 9.791, de 12 de maio de 2000, conhecida como “Lei Rosa”, com modificação no art. 11, no que diz respeito às penalidades, aglutinando as penalidades I e II (advertência e multa de 1000 UFIRs, respectivamente) e protegendo também transexuais e travestis. Essa iniciativa tem o intuito de atender a demanda de todas as orientações sexuais minoritárias e manifestações de identidade de gênero que sofram qualquer ação violenta que se enquadre na lei.
7. Implementação de atividades de humanização que consistam na discussão de sexualidade, de gênero, de etnia e de religião, em relação à segurança pública e aos direitos humanos dos segmentos vulneráveis da sociedade e das demais peças que constroem o mosaico da entidade brasileira, sendo ministradas a partir do ensino fundamental I.
8. Criação de campanhas bimestrais para conscientização contra a homofobia, discriminação racial, violência contra a mulher e quaisquer outros tipos de discriminação. Essas campanhas deverão ser veiculadas em todos os meios de comunicação possíveis, para promover a igualdade.
9. Criação, nos municípios, de casas de apoio às vítimas de violência doméstica, com o intuito de fornecer todo tipo de suporte, até que possam se reestruturar financeira e psicologicamente, e aos moradores de rua, enquadrando-os nos direitos humanos e oferecendo-lhes acesso à capacitação profissional.
10. Ampliação das Associações de Proteção e Assistência ao Condenado – Apac's –, usando investimentos na área educacional (priorizando a conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio); incremento de políticas com o intuito da participação em cursos profissionalizantes durante e após a sua reclusão, caso seja da vontade do ex-detento; e direcionamento de programas preventivos a doenças com maior ocorrência nas prisões, tais como Aids, tabagismo e outras.
11. Ampliação, pelo governo federal, da adesão ao uso de equipamentos eletrônicos especializados em raios x, *scanner* corporal e detector de metais, tais como máquinas *body scans*, seja por meio de aluguel ou compra definitiva, nas revistas íntimas em presídios estaduais. A ampliação deve incluir também a fiscalização, de modo a garantir o efetivo funcionamento da proposta. O Estado definirá um prazo limite para adequação dos presídios, sob pena mensal de 5 mil Ufirs e da aplicação do art. 461, parágrafo 5.º do CPC.
12. Ampliação, nos municípios do Estado de Minas Gerais, dos centros de referência de atendimento à mulher (Casa da Mulher), com o intuito de fornecer acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher, sexual, patrimonial, moral, física, psicológica, tráfico de mulheres, assédio sexual, assédio moral, dentre outras).
13. Implantação de um programa baseado na “Moradia Assistida”, no âmbito municipal e estadual, a fim de promover e garantir a independência de pessoas que possuam deficiência física e/ou intelectual.

SUBTEMA 3: NOVAS PERSPECTIVAS PARA A ATUAÇÃO POLICIAL

14. Ampliação do projeto “Olho Vivo”, programa de vigilância virtual do governo do Estado, com estabelecimento de metas para instalação do sistema, priorizando a aplicação em áreas com altos índices de violência, sendo implantadas câmeras de vigilância em viaturas, a fim de que monitorem a atuação policial.
15. Aumento, pelo governo do Estado, do quadro de efetivos da Polícia Civil (delegados, escrivães, investigadores) e do número de viaturas, para que haja atendimento 24 horas nos municípios, devendo ser feito o cálculo de policiais preparados com testes psicológicos e treinamentos de aptidão periódicos mais frequentes e mais aprofundados, de acordo com estatísticas de criminalidade do local e o número de habitantes.
16. Capacitação integrada dos policiais civis e militares para um tratamento mais humanizado à população, sobretudo no aspecto de abordagem, com o intuito de promover maior aproximação com os cidadãos e maior eficiência da atuação policial.
17. Ampliação da Patrulha Rural nas áreas não urbanas, a fim de proteger a população e seus bens.
18. Implantação de bases fixas da Polícia Militar em bairros com maior índice de criminalidade e de bases móveis, em sistema rotativo, nos demais bairros, conectadas a um aplicativo móvel que permita denúncias anônimas.



Entrega do Documento Final

O estudante Jonathan Ramos de Oliveira – Convido a Exma. Sra. deputada Marília Campos, presidente da Comissão de Participação Popular, para, em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, receber o documento aprovado nesta plenária do Parlamento Jovem de Minas 2015.

A presidente – Cumprimento todos vocês por essa participação bonita, muito alegre, polêmica. Recebo este documento que certamente expressa todas as contribuições de vocês para o PPAG que vamos discutir a partir da semana que vem, na Assembleia Legislativa.

Hoje sou deputada estadual, mas já fui prefeita, vereadora, trabalhadora de banco, participante do movimento estudantil e sindicalista. Tudo isso foi participação política. Começamos no bairro, na militância estudantil, no trabalho; depois, se essa for a escolha, podemos representar nas estruturas de poder. Acredito muito na participação popular porque por meio da participação das pessoas é que compartilhamos o diagnóstico e os problemas de uma realidade, as soluções, a execução de um processo de decisão. Nesse sentido, não cabe apenas àquele que está no poder implementar e construir. A partir do momento em que decidimos alguma coisa, comprometemo-nos na execução junto com aqueles que elegemos, seja para o Legislativo, seja para o Executivo.

Então, minha gente, a verdadeira democracia se consolida não apenas porque elegemos vereadores, deputados, presidentes, senadores, mas se tivermos uma democracia também participativa.

Parabenizo vocês, que tiveram essa experiência. Que ela não fique somente neste lugar de ser uma participação do Parlamento Jovem. Quem sabe vocês se entusiasмам e participam, cada vez mais, do processo político do nosso estado, das nossas cidades, do nosso país.

Recebo, então, este documento. Parabenizo vocês, que participaram, bem como a Mesa, que tão bem conduziu os trabalhos. Fiquei pouquinho aqui, mas, realmente, fiquei impressionada. Houve aqui um curso de capacitação, de formação de lideranças políticas, de sujeitos políticos, que vão atuar na realidade para transformá-la. Parabéns!

Vamos encaminhar este documento para a Comissão de Participação Popular, para a Assembleia Legislativa. Quem sabe contemplamos tudo isso no Orçamento do Estado. Sei que vocês já escolheram o próximo tema. Agora foram “Segurança”; “Direitos humanos”. O próximo será “Mobilidade urbana”. É uma temática muitíssima importante, pois é o direito de ir e vir; o direito à cidade, ao Estado. Como está o nosso direito de ir e vir? Então, é uma questão muito importante também. Com a participação popular, certamente vamos ajudar a construir um processo bem melhor de vida para nós, nas nossas cidades.

Termo deixando meu abraço a todos vocês, a todas vocês, a todos que trabalharam na realização deste fórum. Contem comigo.

Agora, quero fazer um convite: tirarmos uma foto e registrarmos este momento final que será de muita alegria, de muita festa para todos nós. Quem quiser pode tirar a foto aqui embaixo.

Encerramento

A presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 43ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/10/2015

Presidência do Deputado Leandro Genaro

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Palavras do Deputado Douglas Melo – Entrega de Placa – Palavras da Sra. Patrícia Alves Costa Machado – Palavras do Presidente – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Ulysses Gomes – Douglas Melo – Leandro Genaro.

Abertura

O presidente (deputado Leandro Genaro) – Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o 2º-secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

– O deputado Douglas Melo, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Irmandade Nossa Senhora das Graças pelos 135 anos de sua fundação.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Patrícia Alves Costa Machado, assistente social e presidente do Conselho de Administração da Irmandade Nossa Senhora das Graças; e os Exmos. Srs. vereador Pastor Fabrício Nascimento, presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas; e deputado Douglas Melo, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor – Registramos a presença, nesta solenidade, do vereador Milton Martins, vice-presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas; do vereador Emílio Vasconcelos Costa; de maneira especial, do Pe. Décio; e de Antônio Pontes Fonseca, diretor da Calsete, parceiro da irmandade, por cujo intermédio estendemos nossas saudações a todos os colaboradores, a todos os amigos da grande família da Irmandade Nossa Senhora das Graças.

Gostáramos de registrar também a presença de voluntários da Associação das Voluntárias Senhora das Graças. Também registramos a presença de doulas, tão importantes na vida das gestantes, além do parceiro Sr. Cláudio Gonçalves, Mercado Beija-Flor; e da



parceira Sra. Marilu Lopes Romero, representando o Senai Sete Lagoas. Presentes também membros do conselho de administração, Srs. Heber Henrique Campos Moreira, Adélio Araújo de Faria e Ivan Viana Alves; e da diretoria, Srs. Adelziso Pereira Vidal Filho, diretor-geral, e Felipe Massote Truzzi Alves, diretor técnico. Fazemos um registro especial para a Sra. Maria Lúcia Marques, que, segundo me disseram, é a funcionária mais antiga.

Por fim, registramos a presença do Prof. Valcir Marcelo Farias, diretor da Faculdade Ciências da Vida.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes a, em posição de respeito, ouvir a execução do Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Douglas Melo

Boa noite a todos e a todas. Para nós é um grande prazer estar aqui nesta noite. Quero cumprimentar meu amigo que hoje preside esta reunião tão especial em homenagem aos 135 anos da nossa querida Irmandade Nossa Senhora das Graças, deputado Leandro Genaro, nosso presidente. Temos uma responsabilidade muito grande por termos um presidente tão novo, mas que já carrega uma trajetória tão vitoriosa, em sua família, de muito trabalho prestado. Começou com seu pai, Antônio Genaro, que esteve nesta Casa por mais de 20 anos. Ele agora está dando continuidade a esse trabalho, com muita força; sem dúvida, uma das grandes revelações não só da política mineira, mas da nossa política nacional.

Quero cumprimentar a minha amiga, uma pessoa por quem eu tenho um carinho imenso. Conheci-a há pouco, já puxando a minha orelha: “Douglas, que dia você vai visitar a nossa irmandade?”. Mas é assim que ela vem conduzindo os trabalhos, a nossa presidente do conselho de administração da irmandade, a nossa amiga Srta. Patrícia. A cada dia ela está mais nova, mais cheia de vigor para trabalhar conosco.

Quero cumprimentar também o meu grande amigo Fabrício Nascimento, presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, que hoje representa todos os vereadores. Quero aproveitar também para cumprimentar o vereador Milton Martins, que veio de Sete Lagoas para representar também a câmara; o vereador Padre Décio; as autoridades que aqui estão; o Sr. Antônio Pontes, representando o empresariado da nossa cidade, o Emílio de Vasconcelos, cujo pai também passou por esta Casa, o nosso amigo Sérgio Emílio, que nos honrou tanto. Cumprimento ainda todas as autoridades e todas as pessoas que estão presentes.

Esta oportunidade acho que é para a gente retribuir; aliás, eu não tenho dúvidas. Eu, como sou sete-lagoano, sou filho de uma cidade em que praticamente tudo o que ocorre na região reflete em Sete Lagoas, e ela acaba sendo a mãe de tudo o que acontece nas cidades vizinhas. Hoje é para nós, pelo menos, tentarmos retribuir o que essa irmandade faz não só por Sete Lagoas, mas por mais de 30 municípios, há 135 anos.

Para falar da Irmandade Nossa Senhora das Graças, nós podemos começar a falar da maternidade, do sonho que é realizado, da vida que brota daquelas mães que entram e já saem com os seus filhos nos braços, dos sete-lagoanos, dos são-viceentinos, dos baldinenses, dos inhaumenses, dos paraopebenses, dos cachoeirenses, das pessoas de toda a região. Quantas vidas nasceram na nossa maternidade? Quantas pessoas fazem o seu plano de vida não só em Sete Lagoas, mas na região, colocando como condicionante ter o fruto do seu amor, o fruto da família na nossa maternidade?

Essa maternidade não é um símbolo só de Sete Lagoas e região. Nós estamos falando da quarta maternidade do Estado, de um trabalho que vem sendo realizado de forma muito séria. E, quando falamos em alta complexidade ou de outros serviços que são prestados, estamos falando de uma maternidade que atende a pessoas de cidades que, muitas vezes, nem imaginávamos pudessem chegar a Sete Lagoas, mas elas chegam, vindas, por exemplo, de Paracatu, João Pinheiro. Outro dia um bebê saiu em estado grave de João Pinheiro, foi levado à maternidade da Irmandade Nossa Senhora das Graças e teve a sua vida preservada.

Mas poderíamos também falar da Irmandade Nossa Senhora das Graças que ensina às pessoas que nós não devemos desistir da vida. Quantas pessoas entram por aquela porta de pronto-atendimento ou de internação em uma maca e lá dentro descobrem que, pelo carinho daqueles que trabalham no dia a dia, pelo carinho dos colaboradores e, acima de tudo, pela competência dos médicos, enfermeiros, técnicos e das nossas voluntárias, podem sair de lá não só andando, mas dizendo que a Irmandade Nossa Senhora das Graças é uma casa abençoada?

Podemos ainda falar daqueles que entram ali, muitas vezes, desenganados, mas não longe da fé para aqueles que acreditam em Deus. É por isso que essa irmandade tem o nome Irmandade Nossa Senhora das Graças. Quantas graças já foram obtidas ali dentro, não é, Dra. Patrícia? Eu a chamo de Dra. Patrícia, porque ela nos dá uma aula de como é tratar o próximo. Quantas pessoas, por meio da UTI, recuperaram a sua vida, mesmo às vezes desacordadas, mas com orações, com prece e, mais uma vez, com o bom serviço, com o bom atendimento? Quantos entraram por ali na cadeira de rodas e saíram andando e dizendo: “Nessa irmandade o atendimento é diferente”.

Então, hoje, eu estou aqui apenas tentando retribuir, em nome dos sete-lagoanos, em nome das pessoas de toda a região.

Talvez quem nunca pisou nas dependências da irmandade tenha muito o que agradecer. Tenho certeza de que em toda a nossa região todo mundo tem alguém em casa ou um amigo que já passou pela nossa irmandade. Este é o momento em que nosso país precisa voltar as atenções para as nossas santas casas, este é o momento em que nossos hospitais filantrópicos merecem atenção dobrada.

E quando se fala que saúde é prioridade, isso não deve ser usado apenas em textos para fazer campanhas políticas ou mesmo em comentários em rodas de bate-papo. Esse é um assunto sério, que deve ser priorizado de verdade. É por isso que, se falasse aqui hoje que estou realizado, estaria sendo um pouco incoerente, porque só estarei realizado de verdade no dia em que a nossa Irmandade Nossa Senhora das Graças conseguir a valorização que ela merece, valorização do poder público, valorização dos nossos governos, tiver as suas contas equacionadas e, quem sabe, Patrícia, ter, o mais breve possível, o tratamento de radioterapia.

São sonhos como esse – que a hemodiálise seja ampliada, que possamos ampliar nossa unidade neonatal e tantos outros sonhos –, quando isso acontecer, estarei realizado. Mas outros sonhadores virão depois de mim. Sonhadores que sabem que essa irmandade, quando nasceu, era também um sonho, e não sabíamos se ela chegaria até aqui. Isso não foi nenhum segredo. Se olharmos como é o atendimento no dia a dia... As voluntárias, que muitas vezes abrem mão de sua aposentadoria, do dia a dia com as suas famílias,



algumas que trabalham, elas abrem mão de tudo isso para ajudar o próximo. Essa diretoria, que tantas vezes é mal-interpretada quando resolve colocar na linha uma irmandade para atender melhor... Mas, mesmo sob críticas infundadas, essa diretoria é séria, essa diretoria se preocupa com o próximo. Os médicos, alguns deles às vezes não conseguem atender com a qualidade que o paciente merece, mas já salvaram e continuam salvando vidas. Não podemos nos esquecer dos nossos técnicos de enfermagem, dos enfermeiros, das faxineiras ou daqueles que simplesmente passam ali para visitar, para levar alegria e mostrar que a vida deve continuar.

Voltemos, então, nossas atenções para a Irmandade Nossa Senhora das Graças de Sete Lagoas, mas uma irmandade de toda a região, que não escolhe cor, que não escolhe classe social para atender, escolhe acima de tudo o ser humano para servi-lo. É assim que a nossa irmandade trabalha. Continuamos a nossa luta. Assim como várias pessoas saíram de Sete Lagoas hoje, em plena sexta-feira, para vir aqui reconhecer esse trabalho, do lado de cá, a diretoria também continua trabalhando, com muitas dificuldades, mas, acima de tudo, com muitas bênçãos. Deus nunca nos disse que seria fácil; pelo contrário, Ele nos disse que teríamos de lutar para chegarmos aos nossos objetivos. E assim, a Irmandade Nossa Senhora das Graças vem atendendo, com os seus 220 leitos, 300 médicos, às vezes temos até essa variação para mais em uma região com cerca de 650 mil pessoas. Pedimos ao nosso governador Fernando Pimentel, que, desde o início, vem dando a sua atenção para a irmandade. Por isso, logo que assumiu já liberou para a nossa Irmandade pagamentos que estavam em atraso. Mas contamos, acima de tudo, com o governo do Estado também para que outros investimentos aconteçam. Contamos com a prefeitura de Sete Lagoas, quem sabe para que uma OS seja feita e, com isso, a irmandade volte a ter um repasse maior para que suas portas continuem abertas.

Todo e qualquer cidadão da região jamais poderá admitir que a nossa maternidade corra o risco de fechar as portas. Por isso, este é o momento de darmos as nossas mãos, esquecer as nossas vaidades e fazer como aqueles que nascem na irmandade, dentro da barriga de suas mães. Nascem, muitas vezes, não sabem pelas mãos de quem, mas agradecem à irmandade independentemente de quem o tenha atendido. Que Deus continue abençoando as pessoas que estão à frente da irmandade, que Deus continue abençoando os nossos pacientes, abençoando colaboradores, dando força para as nossas voluntárias. Que acima de tudo, possamos renovar a nossa fé todas as vezes que colocarmos o nosso pé ali dentro.

Essa semana minha mãe foi operada em um hospital de Belo Horizonte. Ela me ligou no outro dia e me disse: “Douglas, estou sendo mal atendida aqui demais, quero sair deste hospital”. Falei: “Mãe, mas a senhora já foi operada”. Ela falou: “Mas se eu estivesse no Nossa Senhora das Graças toda hora viria uma enfermeira para conversar comigo”.

Esse é o nosso diferencial. Por isso que a irmandade está aqui e está de pé. Acreditamos que, mesmo em um ano de crise, a irmandade vai se superar, porque várias vidas que nasceram ali já se superaram e são pessoas de sucesso. Outras já nos deixaram, mas deixaram também os seus filhos para continuarem a escrever essa história.

Sra. Patrícia, Dr. Felipe, Túlio, todas as pessoas que estão trabalhando, o conselho de cuja importância não posso deixar de falar, continuem nessa caminhada buscando, acima de tudo, mais saúde para essas pessoas, porque todos que entram ali precisam apenas de carinho e atenção. A irmandade continua viva e mais vida do que nunca porque vocês conseguem fazer isso com muito êxito.

Parabéns, os 135 anos da Irmandade Nossa Senhora das Graças representam a eternidade de uma região que clama por mais saúde e que recebe tudo isso quando vai até nossa irmandade. Obrigado a todos pela presença.

Entrega de Placa

O locutor – Neste momento, o deputado Leandro Genaro, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Adalclever Lopes, e o deputado Douglas Melo, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, farão entrega à presidente do Conselho de Administração da Irmandade Nossa Senhora das Graças, assistente social Patrícia Alves Costa Machado, de placa alusiva a esta homenagem. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “Prestar atendimento de saúde de qualidade, sem visar ao lucro, valorizando sempre o ser humano. Há 135 anos, a Irmandade Nossa Senhora das Graças vem exercendo esse nobre ofício. A instituição filantrópica é mantenedora do Hospital Nossa Senhora das Graças, hoje um dos sete maiores prestadores de serviços do SUS em Minas, com 220 leitos, 900 funcionários e 300 médicos. Graças à excelência de suas atividades, que incluem procedimentos de média e alta complexidade, o hospital tornou-se referência para toda a região de Sete Lagoas, recebendo pacientes de pelo menos 35 municípios circunvizinhos. Por sua valiosa contribuição para a saúde dos mineiros, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais confere à Irmandade Nossa Senhora das Graças justa homenagem, na ocasião do aniversário de sua fundação”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras da Sra. Patrícia Alves Costa Machado

Boa noite. Cumprimento os meus amigos de Sete Lagoas, que fizeram um pouco de sacrifício enfrentando essa rodovia tão movimentada para vir prestar essa homenagem à nossa santa casa. Ela merece, o nosso Hospital Nossa Senhora das Graças merece todas essas honrarias que estão sendo recebidas hoje.

Cumprimento o deputado Leandro Genaro, representando o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Adalclever Lopes. Gostei muito de conversar com ele.

Com muito carinho, um carinho maternal, quero cumprimentar o deputado Douglas Melo. Aprendi a conhecê-lo há pouco tempo, admirei e me apaixonei por esse filho. Ganhei um filho. Fiquei muito feliz de saber que em Sete Lagoas ainda existem jovens como o Douglas Melo, que não conhecia, mas que foi um presente de Deus na vida do povo de Sete Lagoas. Esse jovem que acaba de marcar uma etapa na vida sendo eleito deputado. Parabéns, meu querido filho de Sete Lagoas.

Cumprimento o presidente da câmara, nosso pastor Fabrício Nascimento. Muito prazer em conhecê-lo.

Quero cumprimentar, com um carinho muito especial, meus companheiros de conselho Heber, Dr. Ivan, Adélio, meu querido amigo Dr. Felipe Massote. Quero cumprimentar meu irmão de coração Antônio Pontes, pois uma história de amor foi plantada há muitos anos entre ele e meu pai. Quero cumprimentar nossas enfermeiras e técnicas, que também deixaram seus serviços cansadas, que vieram prestigiar nossa santa casa, que também é a casa delas. Cumprimento nossas amigas Helena e Zinha, antigas voluntárias que fazem um trabalho maravilhoso na Avosg.



Tenho um orgulho muito grande de estar aqui representando a Irmandade Nossa Senhora das Graças. É uma alegria porque é muita honra que recebemos nesses 135 anos.

Com um carinho muito especial, quero agradecer ao Douglas Melo, esse jovem, filho de nossa querida Sete Lagoas, que, em tão pouco tempo, tem feito tanto pela nossa centenária santa casa. Quem dera que todos outros voltassem os olhares e abrissem as mãos e o coração para o nosso hospital com o mesmo carinho que você tem feito. Talvez, começando da nossa terra... Acabei de convidar o vereador Fabrício para fazer um momento de reunião da câmara no hospital de Sete Lagoas. É uma vergonha dizer a vocês que não conhecemos todos os vereadores.

Li uma matéria no jornal da câmara hoje que vão acontecer algumas reuniões nos bairros. Parabéns! Mas queria que vocês fizessem uma reunião no nosso hospital, porque tenho certeza de que, quando fizerem caminhadas nos bairros de Sete Lagoas levando o seu trabalho, vocês ouvirão muitas pessoas, que, de alguma forma, fizeram, passaram ou viveram a história do Hospital Nossa Senhora das Graças.

Quero agradecer aos meus funcionários amigos, porque só tenho amigos no hospital. Todos eles, desde o Sr. Chiquinho, que me abria o portão, às meninas, com quem não deixo de estar, sempre dou um tratamento de mãe para filhas às minhas queridas enfermeiras e técnicas de enfermagem do hospital que estão aqui.

Na figura do Dr. Felipe Massote, quero cumprimentar e fazer uma reverência aos nossos mais de 200 médicos do hospital. São pessoas que estão ali fazendo o seu trabalho, lutando com as dificuldades que as santas casas têm encontrado, porque, de uma maneira desafiadora, estamos aguentando até então manter o nosso atendimento humanizado e com qualidade. Digo aos senhores que é com um orgulho muito grande que ninguém é capaz de falar que já viu um doente numa maca, parado no corredor do hospital, esperando atendimento. Isso nunca aconteceu. Estou lá há 22 anos e amo estar lá. Estou ali com um compromisso feito ao meu pai, em memória do meu saudoso avô Bernardo, que foi um fundador do hospital, de certa forma, porque o hospital foi fundado em 1881, se não me engano. O hospital foi fundado pelo meu bisavô, Dr. Ulisses Gabriel de Vasconcelos e por um padre, que se chamava Pe. Antônio Costa. Essa é a história.

Desde a minha infância, escuto falar de hospital. Eu nem sabia o que era, pois era muito pequenininha, mas via o meu avô Bernardo sempre fazer as referências ao trabalho do Hospital Nossa Senhora das Graças. Ouvia-o fazer também menção ao seu braço direito, que era o Dr. Márcio Paulino. O Dr. Márcio é um mito na história de Sete Lagoas. Ele passou por lá, há 53 anos, faleceu, mas continua vivo na memória de quase todos os sete-lagoanos. É uma história que nunca se apaga, e o tempo jamais levará.

Hoje estamos lutando com vários obstáculos, para a gente continuar mantendo de pé a nossa santa casa. No passado, eles fizeram um projeto. O hospital passava por tanta dificuldade, que o vô Bernardo e o Dr. Márcio criaram o tostão de Nossa Senhora das Graças. Foi uma forma, porque, naquele tempo, já existiam as dificuldades, mas a solidariedade do povo de Sete Lagoas foi mantendo, sustentando o hospital, para que hoje estivéssemos com aquela casa funcionando.

Ao chegar aqui, achei alguma coisa que alguém escreveu para mim, não fui eu que escrevi. Mas, como não consigo falar lendo, vou falar do meu coração. Douglas, você não pode imaginar o quanto é importante esse seu trabalho, essa sua luta para levar as máquinas para a nossa hemodiálise. Muitas pessoas que vivem a vida da irmandade não conhecem a hemodiálise. Sempre converso com várias pessoas, nosso bispo diocesano tem uma visão diferente da gente sobre a alma das pessoas, mas, para mim, ali é o lugar de maior sofrimento do hospital, Douglas, porque são muitos turnos, sendo que uma pessoa fica 4 horas dentro daquela máquina. A máquina representa a vida deles. Enquanto estamos com nossa casa, com nossa família, enquanto estamos aqui, pessoas estão naquelas máquinas lutando pela vida.

Quando cheguei ao nosso hospital, ele tinha quatro leitos de UTI, e foi com grande responsabilidade que aceitei essa obrigação. Meu pai me deu um dever, ele me falou: “Minha filha, já estou mais velho e você vai continuar o trabalho da nossa família no hospital”. Cheguei lá para lutar para ampliar a UTI, mas encontrei muitas portas abertas. Meu companheiro Antônio Pontes foi quem me deu a mão. Nós batíamos de porta em porta, como peregrinos. Depois de 14 eventos consecutivos, conseguimos construir uma UTI, que hoje é de qualidade, com aparelhos de ponta. Estamos vivendo essa crise, e tenho muito medo de que alguém me diga, por exemplo, que talvez se tenha de diminuir oito leitos. Para mim, é como se estivessem me tomando oito filhos, pois sei o quanto eles representam para nós; sei o quanto é difícil, na atual situação econômica do País, tirar oito leitos daquela UTI. Então, dói em mim cada vez que ouço isso, porque ali estão meu sangue, meu suor e minhas lágrimas.

Vocês podem ter certeza de que, se faz bem para o hospital eu estar lá, dedicar-me àquele trabalho, faz muito melhor para mim. Deus escolhe as pessoas para missões e me escolheu para aquilo. Ele me pediu, em algum momento, que eu fosse para lá ajudar a aliviar o sofrimento daquelas pessoas que batem à nossa porta. Estarei lá de coração e de alma até quando Deus quiser que eu fique. Tenho certeza de que, no dia em que não puder ficar mais, outra pessoa com o mesmo espírito há de me suceder.

Deputado Douglas, quero colocá-lo no rol dos meus queridos amigos. Você tem muito o que fazer ainda, não pense que vai ficar só nas nossas máquinas de hemodiálise. Precisamos de muito mais que isso, deputados, vereadores e empresários. Precisamos manter uma história de 135 anos. Para nós, essa é a responsabilidade da geração de hoje. Vejam que, no passado, não existia tecnologia, não existia nada que pudesse aliviar o sofrimento dos doentes. Esses pioneiros não tiveram medo, foram corajosos, enfrentaram obstáculos e abriram as portas para que tomássemos conta e a história continuasse. Não quero que pare por aí, não quero vir aqui só hoje. É a primeira vez que venho aqui. Por esse motivo viria muitas vezes, porque vamos continuar trabalhando, pastor, o senhor nos ajudando lá na câmara. Deputado, o senhor nos disse que seu pai passou por aqui durante muito tempo. Não precisa ser somente o Douglas Melo o nosso deputado da região. Tire um pouquinho do seu coração e estenda as mãos para a minha terra, para o meu povo, para a nossa gente. Assim, você será um dia muito acolhido lá. Douglas, que Deus o abençoe, que você continue com o talento que Ele lhe deu, essa voz maravilhosa. Que ela saia pela tecnologia dos microfones para todos os rincões das nossas Minas Gerais, que você faça chegar ao coração de cada pessoa o apelo que fazemos para manter a nossa santa casa de pé. Não vamos deixar que aconteça como outras que estão tendo suas portas fechadas. Vamos lutar, vamos criar a nossa frente de batalha em prol do Hospital Nossa Senhora das Graças. Não existe, se Deus quiser não vai existir ninguém com poder para fechar aquela porta. Se isso acontecer, é com uma



emoção muito grande que digo a vocês: serei a última pessoa a sair daquela casa. Se aquela porta for fechada, serei a última pessoa a sair de lá. Não vou abandonar o nosso velho navio naufragando, quero que ele chegue a águas limpas, calmas, tranquilas, onde acolheremos todos os que para lá se dirigirem.

Muito obrigada pelo carinho, pelo amor dedicado à nossa santa casa, pelo carinho de todos vocês que se sacrificaram vindo aqui. Podem ter certeza: quem está vendo isso não sou eu, é um ser superior, que está abençoando todos vocês que vieram aqui. Muito obrigada. Boa noite a todos. Que Deus continue abençoando cada um de nós.

Palavras do Presidente

Quero cumprimentar a Sra. Patrícia Alves Costa Machado, presidente do Conselho de Administração da Irmandade Nossa Senhora das Graças; o vereador Pastor Fabrício Nascimento, presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, em cuja pessoa cumprimento as demais autoridades presentes nesta solenidade. Saúdo também o meu caríssimo amigo e companheiro de nove meses de mandato, o deputado Douglas Melo, por quem tenho uma estima muito grande, além de admirar o seu trabalho, o seu empenho, principalmente no que diz respeito ao que acontece em Sete Lagoas e região. Aliás, estou devendo uma visita, ele me convidou algumas vezes. Eu disse à Patrícia que, atendendo ao seu convite e ao dela, quero ir lá para ficarmos juntos durante um tempo naquela cidade tão maravilhosa, lugar onde tive uma considerável votação, onde temos um povo abençoado da Igreja do Evangelho Quadrangular.

A Assembleia Legislativa de Minas Gerais se sente honrada por realizar esta justa homenagem à Irmandade de Nossa Senhora das Graças, celebrando os 135 anos de uma organização modelo.

A associação religiosa é mantenedora do Hospital Nossa Senhora das Graças, que atende a Sete Lagoas e região, oferecendo importante gama de serviços. Fundada no espírito do Evangelho, segundo os ensinamentos e orientação da Igreja Católica, a irmandade prossegue neste caminho, mais de um século depois, buscando a mais alta eficácia na assistência hospitalar, com sua equipe médica, de enfermagem e demais funcionários.

Por todo este benéfico trabalho na área de saúde, que continua gerando preciosos resultados, esta Assembleia agradece, em nome de toda Minas Gerais, estes anos de fundamental atuação junto aos mineiros. Muito obrigado.

Encerramento

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de terça-feira, dia 27, às 9 e às 18 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 27/10/2015.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 3/8/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalever Lopes, Presidente; Hely Tarquínio, 1º-Vice-Presidente; Braulio Braz, 3º-Vice-Presidente; Ulysses Gomes, 1º-Secretário, e Doutor Wilson Batista, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide: I) rescindir, nos termos do inciso VII do art. 78 e do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Contrato nº 10, de 2015, celebrado com a empresa Extintores Minas Gerais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de detecção e combate a incêndio por agente limpo, sem fornecimento de peças; II) dispor sobre os procedimentos relativos à convocação de servidor que ocupe cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo para o desempenho de atribuições a que se refere o Anexo da Deliberação da Mesa nº 2.402, de 31 de julho de 2007, em área estratégica prevista no Anexo III da Lei nº 16.833, de 20 de julho de 2007. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo: ao deputado Ulysses Gomes, processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Pedra Grande Transportes e Comércio Ltda., tendo como objeto o fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafas de vinte litros, e comodato de cento e trinta garrafas, oitenta grades plásticas e quarenta e cinco bebedouros elétricos – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 44/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., tendo como objeto a compra de cartuchos novos para impressoras – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Dias Distribuidora de Livros Ltda., tendo como objeto o fornecimento de livros, em formato impresso e eletrônico, à Biblioteca Deputado Camilo Prates – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 47/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Documentação e Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a AAA Teletron Casa do Portão Eletrônico Comércio e Indústria Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção em portões, cancelas e kits de interfonos e fechaduras eletrônicas – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Duelli – Comércio de Materiais para Tratamento de Pisos e Serviços Ltda. – ME –, tendo como objeto a prestação de serviços de reforma do piso de diversos gabinetes da Casa, com fornecimento de material e execução de serviços de raspagem, limpeza de juntas, calafetação com massa, polimento e aplicação de selador e verniz em assoalho de tábua corrida e rodapé – parecer favorável ao aditamento em 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia

Legislativa e a Atual Service Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços gerais de suporte à gestão patrimonial e de materiais, com fornecimento de uniformes, de equipamentos de segurança e demais materiais que forem necessários – parecer favorável à ampliação do objeto do contrato, com acréscimo de um prestatante na função de almoxarife, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a L3A Divisórias e Forros Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de reforma de acabamentos de teto, incluindo fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado – parecer favorável à prorrogação do prazo contratual, com manutenção de valores, conforme permissivo do art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Solução Automação e Consultoria Ltda., tendo como objeto a elaboração e aprovação junto à Cemig de projeto elétrico de subestação de entrada de energia elétrica do Palácio da Inconfidência – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 31/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; Requerimento nº 285/2015, da Comissão de Administração Pública, em que solicita informações ao Governador do Estado sobre o pagamento do prêmio de produtividade do ano de 2013 aos servidores do Poder Executivo – parecer pela aprovação do requerimento, com a Emenda nº 1, aprovado; Requerimento nº 383/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam – informações sobre a situação do Rio Capivari e sobre as empresas de eucalipto e café atuantes na região de sua bacia – parecer pela aprovação do requerimento, com a Emenda nº 1, aprovado; Requerimento nº 384/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita ao presidente da Copanor informações sobre a situação do Rio Capivari e sobre as empresas de eucalipto e café atuantes na região de sua bacia – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 722/2015, da Comissão Extraordinária das Águas, em que solicita ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável informações consubstanciadas em certidões de inteiro teor e cópias integrais de todos os processos de licenciamento ambiental para a atividade de extração mineral vigentes no Estado, vencidos ou encerrados nos últimos cinco anos; de todos os processos de licenciamento ambiental vigentes, arquivados, negados ou em tramitação que tenham como objeto a construção e operação de minerodutos no Estado; e de todos os processos de emissão ou dispensa de outorga sobre uso ou intervenção em recursos hídricos e outros direitos outorgados ou dispensados pelo Igam para atividades de extração e processamento mineral e minerodutos; e, ainda, certidões de inteiro teor contendo todas as autuações e multas aplicadas a empreendimentos minerários no Estado por quaisquer dos órgãos de fiscalização ligados a esta secretaria, assim como as notificações de descumprimento de condicionantes e demais documentos de natureza similar; e todas as autorizações para intervenção em áreas de preservação permanente emitidas pelos órgãos ligados a esta secretaria ou pela própria – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 853/2015, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e ao procurador-geral do Estado pedido de informações sobre as medidas adotadas em defesa do Estado para a diminuição da transferência de recursos para a União, em decorrência da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e sobre os motivos pelos quais o Estado não ajuizou nenhuma ação nesse sentido, e que seja encaminhada cópia deste requerimento ao procurador-geral de Justiça – parecer pela rejeição, aprovado; ao deputado Hely Tarquínio, Requerimento nº 897/2015, das Comissões de Combate às Drogas, Segurança Pública e Extraordinária das Mulheres, em que solicitam seja encaminhado ao procurador-geral de Justiça pedido de informações acerca das Recomendações nºs 5 e 6, de 2014, em especial sobre as datas de envio e de recebimento das mencionadas recomendações pelas maternidades particulares de Belo Horizonte e o número de crianças nascidas nessas maternidades que foram encaminhadas para o acolhimento em abrigos a partir da edição das recomendações, e outras que menciona – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 933/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o índice e o número de ocorrências policiais dos últimos três anos que envolveram armas de fogo que já haviam sido apreendidas anteriormente pela Polícia Civil – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.029/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o Programa Estadual de Câncer de Mama, esclarecendo os seguintes pontos: manutenção dos mamógrafos móveis e critério para definição das rotas; incentivo pago ao Centro de Alta Complexidade em Oncologia para assumir o tratamento imediato dos pacientes que apresentarem *bi-rads* 4, 5 e 6 após a realização da mamografia; e a manutenção do atual protocolo de rastreamento ao câncer de mama no que diz respeito à faixa etária de 40 a 69 anos – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.031/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o Sistema Estadual de Transporte em Saúde – Sets, esclarecendo a substituição da rota de veículos prevista para 2015, deliberada pela Comissão Intergestores Bipartite, e a implantação de novos módulos do Sets com vistas à universalização do programa – parecer pela aprovação do requerimento, com a Emenda nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.032/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre as habilitações dos leitos de UTI e UCI no Estado, detalhando o total de leitos aprovados pela Comissão Intergestores Bipartite Estadual e o total de leitos publicados pelo Ministério da Saúde – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.138/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o valor gasto pelo Estado com as ações judiciais referentes ao fornecimento de fórmulas infantis especiais a pacientes com alergia à proteína do leite de vaca - parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.139/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao presidente do Ipsemg pedido de informações sobre o nome dos credenciados do Estado e o valor do teto dos serviços; o número de atendimentos no Hospital do Ipsemg, bem como as especialidades atendidas, quais são os vazios assistenciais e as medidas tomadas para resolver o problema e o prazo de atendimento – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.216/2015, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Agricultura pedido de informações sobre as razões da paralisação da obra de construção do abatedouro regional do Município de Coimbra, objeto



do termo de convênio nº 12.187/2010, firmado entre a mencionada secretaria e a prefeitura daquele município – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.252/2015, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja encaminhado à diretora-presidente da Copasa-MG pedido de informações sobre a existência de um instrumento jurídico contendo as obrigações de investimentos da empresa nos municípios abrangidos pelo sistema de abastecimento Vargem das Flores – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; ao deputado Braulio Braz, Requerimento nº 1.030/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a Política de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Minas Gerais no que concerne ao financiamento dessas estruturas – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado. Isso posto, a Mesa autoriza a abertura de processo licitatório, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos da radiodifusão de sons e imagens, conforme solicitação da Gerência-Geral de Radiodifusão. Ato contínuo, a Mesa autoriza a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para prestação, sob demanda, de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos de caráter institucional, conforme solicitação da Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Para finalizar, o presidente assina os seguintes atos: nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004, das Resoluções nºs 5.134, de 10/9/1993, 5.198, de 21/5/2001, 5.295, de 15/12/2006, e 5.328, de 21/12/2009, c/c as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.468, de 23/11/2009 e 2.610, de 2/3/2015, designando Fernando Lisboa Rosa para a Função Gratificada de Nível Superior – FGS, do quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia, com exercício na Gerência-Geral de Saúde e Assistência; nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.195, de 4/7/2000 e 5.310, de 21/12/2007, nomeando Márcia Portugal Freire Barbosa Degani para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Dentista, do quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia, em virtude de sua classificação em 3º (terceiro) lugar em concurso público; nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 15/7/2015, o servidor Francisco José Bernardes Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Dentista, no exercício da Função Gratificada de Nível Superior – FGS, do quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 10 de agosto e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 10 de agosto de 2015.

Adalclever Lopes, presidente – Hely Tarquínio – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Doutor Wilson Batista.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 10/8/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, Presidente; Hely Tarquínio, 1º-Vice-Presidente; Lafayette de Andrada, 2º-Vice-Presidente; Braulio Braz, 3º-Vice-Presidente; Ulysses Gomes, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-Secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação nº 2.623/2015, dispõe sobre o recebimento de vencimentos e proventos pelos servidores da Assembleia Legislativa. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo: ao deputado Ulysses Gomes, processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Comercial João e Gláucia Ltda., tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios – parecer favorável à contratação, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XII, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizando a despesa, considerando manifestações da Escola do Legislativo, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Viação Serro Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário em ônibus, com motorista, em viagens e traslados no território nacional – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e Laércio Souza Cardoso, tendo como objeto a prestação de serviços de lavanderia – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Reprografia e Transportes, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Serviço Social do Comércio Sesc-MG, tendo como objeto a cessão das dependências da Unidade do Sesc Venda Nova para realização do seminário denominado Encontro Regional de Belo Horizonte – parecer favorável à celebração, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Projetos Institucionais, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; ao deputado Hely Tarquínio, Requerimento nº 908/2015, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral do Tribunal de Justiça pedido de informações, acompanhado das notas taquigráficas da 6ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em Barbacena, sobre as apurações das denúncias apresentadas contra Joaquim Martins Gamonal, juiz da Vara de Família e Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Barbacena – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 1.253/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações sobre a estratégia de enfrentamento do aumento



da criminalidade no hipercentro de Belo Horizonte e as ações de prevenção e combate à comercialização e ao uso do crack e outras drogas – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.254/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado à secretária de Educação pedido de informações sobre a política pública destinada às ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas entre crianças e adolescentes nas escolas do Estado – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.255/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social e ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a política pública destinada a ações de prevenção ao uso do álcool e outras drogas e de recuperação da saúde dos usuários – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.256/2015, da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre a quantidade de processos judiciais determinando a internação ou o tratamento dos usuários de álcool e outras drogas, do ano de 2012 ao primeiro trimestre de 2015, com vistas a conhecer a ampliação dessa demanda - parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.317/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Codemig pedido de informações sobre o contrato celebrado com a Copasa Águas Minerais de Minas para concessão do envasamento de água mineral nos Municípios de Araxá, Caxambu, Cambuquira e Lambari, acompanhado de pedido de envio de cópias do referido contrato, do distrato que culminou no seu rompimento e do novo contrato temporário, celebrado com a mesma empresa e para a mesma finalidade – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.384/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao diretor do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte pedido de informações sobre os dados que demonstram a existência da demanda de convocação de excedentes ao cargo de perito criminal, objeto do concurso público da Polícia Civil de Minas Gerais, Edital 2013 – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.385/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre a morte de Leonardo Diogo Pereira Pires, em consequência de descarga elétrica sofrida enquanto trabalhava em uma cerâmica na cidade de Araguari, conforme noticiado pelo vereador José Donizetti Luciano – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.417/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o programa Mães de Minas relativas ao seu andamento, às diretrizes atuais e ao número de gestantes e crianças cadastradas e acompanhadas por meio de sua central de atendimento telefônico – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.419/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o total de recursos financeiros destinados à construção do hospital público regional da macrorregião de Divinópolis – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.482/2015, da Comissão de Participação Popular, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Transportes pedido de informações sobre as notificações por descumprimento contratual já realizadas aos concessionários da Rede Integrada de Transporte do Sistema Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte até dezembro de 2014, tendo em vista as previsões contratuais e as crescentes reclamações dos usuários em relação à prestação dos serviços – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; ao deputado Braulio Braz, Requerimento nº 1.284/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as expectativas de prosseguimento das obras da via de acesso ao aeroporto de Juiz de Fora, explicitando o cronograma de execução das obras e de repasses de recursos financeiros a esse município para fins de efetiva finalização das obras do Hospital Regional de Juiz de Fora – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado; Requerimento nº 1.418/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde e ao secretário de Planejamento pedido de informações que justifiquem a não nomeação dos aprovados no Concurso Público nº 2/2014, da Secretaria de Saúde, realizado em 2014 e homologado em 14/2/2015 – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 1.420/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o repasse de recursos financeiros ao Hospital São João de Deus de Divinópolis nos últimos oito anos – parecer pela aprovação, aprovado; Requerimento nº 1.422/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o fluxo de abastecimento de medicamentos distribuídos pelo SUS para os municípios e sobre a responsabilidade de cada um dos entes federados – parecer pela rejeição, aprovado; Requerimento nº 1.461/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja inserido nos anais da Casa a Carta à Nação, publicada pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em 10/6/2015 – parecer pela aprovação do requerimento, aprovado; Requerimento nº 1.484/2015, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que solicita seja encaminhado ao delegado regional de Polícia Civil de Juiz de Fora pedido de informações e de cópia do inquérito policial sobre o crime ambiental cometido na Represa Chapéu d'Uvas, em que a polícia flagrou dois homens conduzindo um barco com jacu e capivaras mortos – parecer pela aprovação do requerimento, na forma do Substitutivo nº 1, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Para finalizar, o presidente assina os seguintes atos: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos das Leis nºs 8.443, de 6/10/1983, 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, e 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, das Leis Complementares nºs 64, de 25/3/2002, e 100, de 5/11/2007, da Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/2008, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 6/7/2015, a servidora Tânia Lúcia de Oliveira Naves, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia; nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.195, de 4/7/2000 e 5.310, de 21/12/2007, exonerando, a



pedido, Fernanda Cabral Bittencourt do cargo de Técnico de Apoio Legislativo, na especialidade de Técnico de Apoio Legislativo, do quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia; nos termos do art. 161 da Resolução nº 800, de 5/1/1967, que consolida as normas do Regimento Geral da Secretaria desta Assembleia Legislativa, e à vista do Parecer da Mesa tomado em sua reunião, de 27/7/2015, concedendo ao servidor Ricardo Perri Bandeira, ocupante do cargo de Analista Legislativo, na especialidade de Jornalista, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2016; Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 132 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescido pelo art. 48 da Emenda à Constituição nº 84, de 22/12/2010, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, e do Parecer nº 5.289, de 17/12/2012, da Procuradoria-Geral desta Secretaria, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 1º/7/2015, o servidor Mário Ferreira de Azara, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 17 de agosto e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 17 de agosto de 2015.

Adalclever Lopes, presidente – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 17/8/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, Presidente; Hely Tarquínio, 1º-Vice-Presidente; Lafayette de Andrada, 2º-Vice-Presidente; Braulio Braz, 3º-Vice-Presidente; Ulysses Gomes, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-Secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Ulysses Gomes processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a empresa Eaton Power Solution Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção e de *upgrade* em *no-break* – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Processo Legislativo, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Iran Barbosa referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Método Mobile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços em suporte técnico, manutenção preventiva e outros serviços em tecnologia da informação – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Gil Pereira referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 24 de agosto e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 24 de agosto de 2015.

Adalclever Lopes, presidente – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 24/8/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, Presidente; Hely Tarquínio, 1º-Vice-Presidente; Lafayette de Andrada, 2º-Vice-Presidente; Braulio Braz, 3º-Vice-Presidente; Ulysses Gomes, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-Secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa, através da Deliberação nº 2.624/2015, institui o Comitê de Gestão Documental. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Ulysses Gomes processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Recall do Brasil Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de armazenagem, guarda e desarquivamento de documentos – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Pessoal, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Florescer Paisagismo e Meio Ambiente Ltda., tendo como objeto a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de irrigação automatizada das áreas verdes do entorno do Palácio da Inconfidência e serviços de jardinagem – parecer favorável ao reajuste dos valores decorrente de aumento salarial dos prestatantes, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa



do deputado Douglas Melo referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo Protocolo de Intenções a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Município de Ourém, em Portugal, tendo como objeto explicitar o compromisso das partes em conjugar esforços no sentido de estabelecer condições para cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ourém com vistas à integração cultural, acadêmica, turística, econômica e desportiva, objetivando a criação de uma agenda para formulação e implementação de políticas públicas através de trocas de experiências de planejamento, gestão e execução de programas de fomentos sociais e econômicos – parecer favorável, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a C & C Empreendimentos Comerciais e Serviços Especializados em Geral – Eireli, tendo como objeto a execução de serviços de jardinagem, com fornecimento de defensivos, adubos, terra e espécies vegetais e de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de irrigação automatizada das áreas verdes do Palácio da Inconfidência, seus anexos e entorno – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência de Reprografia e Conservação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa da deputada Arlete Magalhães referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Para finalizar, o presidente assina os seguintes atos: nos termos da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e de acordo com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, 5.195, de 4/7/2000 e 5.310, de 21/12/2007, nomeando Fernanda Carceroni Cotta Corrêa para o cargo efetivo de Analista Legislativo, na especialidade de Dentista, do quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia, em virtude de sua classificação em 4º (quarto) lugar em concurso público; nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 19/8/2015, a servidora Ana Lúcia de Paula Veloso, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Dentista, do quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 26 de agosto e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de agosto de 2015.

Adalclever Lopes, presidente – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista.

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 31/8/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, Presidente; Hely Tarquínio, 1º-Vice-Presidente; Lafayette de Andrada, 2º-Vice-Presidente; Braulio Braz, 3º-Vice-Presidente; Ulysses Gomes, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-Secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa, referente ao mês de julho de 2015, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab, referente ao mês de julho de 2015, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova as prestações de contas dos deputados referentes à aplicação, até 31/7/2015, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009; 4ª) aprova o Relatório de Análise e Classificação de Bens Permanentes nº 2/2015, elaborado pela comissão especial criada por portaria do diretor-geral, autorizando a alienação dos bens classificados como antieconômicos; 5ª) aprova o Relatório de Análise e Classificação de Bens Permanentes nº 3/2015, elaborado pela comissão especial criada por portaria do diretor-geral, autorizando a alienação dos bens classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Ulysses Gomes processos contendo requerimentos de natureza administrativa dos deputados Gil Pereira, Hely Tarquínio e Alencar da Silveira Jr., referentes a assistência médica – pareceres favoráveis, aprovados; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Agência Estado Ltda., tendo como objeto a prestação de serviço noticioso e informes políticos – parecer favorável à contratação por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Para finalizar, o presidente assina o seguinte ato: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei



Complementar nº 64, de 25/3/2002, dos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, e do Parecer nº 5.289, de 17/12/2012, da Procuradoria-Geral desta Secretaria, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 3/8/2015, o servidor José Alair Vieira da Silva, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 8 de setembro e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 8 de setembro de 2015.

Adalclever Lopes, presidente – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 26/8/2015

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os deputados Adalclever Lopes, Presidente; Hely Tarquínio, 1º-Vice-Presidente; Lafayette de Andrada, 2º-Vice-Presidente; Braulio Braz, 3º-Vice-Presidente; Ulysses Gomes, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Jr., 2º-Secretário e Doutor Wilson Batista, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O presidente inicia a distribuição, cabendo ao deputado Ulysses Gomes processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Talento Cinevídeo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de operação de sistemas eletrônicos de áudio e vídeo para a Diretoria de Rádio e Televisão da Casa – parecer favorável à ampliação do objeto em 6,06 (seis vírgula zero seis por cento) e revisão de preços, considerando os aumentos dos valores de vale-transporte concedidos pela BHTrans e Setop, os reajustes salariais determinados nas Convenções Coletivas de Trabalho 2015/2017 e ampliação do valor do plano de saúde concedida pela ANS, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa do deputado Iran Barbosa referente a assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Lavanderia Lavsec Rápido Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de lavanderia – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 40/2015, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Saúde e Assistência, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria, a serem publicados no *Diário do Legislativo*, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012. Para finalizar, o presidente assina o seguinte ato: nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c o art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 26/8/2015, o servidor Virgílio Guimarães de Paula, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Consultor, do quadro de pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente convoca nova reunião para o dia 31 de agosto e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 31 de agosto de 2015.

Adalclever Lopes, presidente – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 3/11/2015

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.



2ª Fase
(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 6/2015, da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembleia opinou pela aprovação do projeto. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Mesa da Assembleia, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 9, 11, 12, 14, 16 a 19, 21 a 24, 26 a 28 e 30 a 32. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 10, 13, 15, 20, 25, 29 e 33.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 22.717, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 3/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.399, 2.405, 2.408, 2.409, 2.434, 2.435, 2.437 a 2.439, 2.529 a 2.533, 2.542/2015, do deputado Cabo Júlio; 2.660, 2.695, 2.704, 2.744 e 2.745/2015, do deputado Sargento Rodrigues.

Audiência pública para discutir roubos e explosões de caixas eletrônicos no Estado.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 3/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.641/2015, da deputada Geisa Teixeira; 2.645/2015, da deputada Geisa Teixeira; e 2.646/2015, da deputada Geisa Teixeira.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 3/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 3/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 609/2015, do deputado Antônio Carlos Arantes; 1.908/2015, do deputado João Vítor Xavier; 2.070/2015, do deputado Ulysses Gomes; e 2.591/2015, do deputado Fábio Cherem.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 3/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:



Requerimentos n^{os} 2.729 e 2.730/2015, do deputado Sargento Rodrigues.
Discussão e votação de pareceres de redação final.
Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 3/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:
No 1º turno: Projetos de Lei n^{os} 1.452/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 1.588/2015, do deputado Carlos Pimenta; 2.905/2015, da deputada Ione Pinheiro.
Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:
Requerimentos n^{os} 2.582/2015, do deputado Douglas Melo; 2.692/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; 2.708/2015, do deputado Noraldino Júnior.
Discussão e votação de pareceres de redação final.
Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 3/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.
Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 3/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.
Discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 3/11/2015

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.
Discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os deputados Durval Ângelo, Carlos Pimenta, Duarte Bechir e Paulo Lamac, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 3/11/2015, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a situação do Acampamento José Bandeira, localizado na Fazenda da Prata, no Município de Pirapora, onde moram 180 famílias que se encontram ameaçadas de despejo, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2015.

Cristiano Silveira, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2015**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bonifácio Mourão, Dalmo Ribeiro Silva, Duarte Bechir, Paulo Lamac e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 3/11/2015, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2015.

Bonifácio Mourão, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados João Alberto, Antônio Jorge, Bonifácio Mourão, Cristiano Silveira, Isauro Calais e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 3/11/2015, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 2.252/2015, do Tribunal de Justiça, 2.353/2015, do Procurador-Geral de Justiça, 2.838/2015, do governador do Estado, 1.606/2015, do deputado Durval Ângelo, e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 428/2015****Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas****Relatório**

De autoria do deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Comunidade Católica Divina Misericórdia, com sede no Município de Divinópolis.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 428/2015 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Católica Divina Misericórdia, com sede no Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo o desenvolvimento de trabalho de recuperação e orientação de dependentes químicos.

Com esse propósito, a instituição acolhe os pacientes em regime de internação por período estipulado no regimento interno, fornecendo-lhes alimentação e vestuário, bem como proporcionando-lhes trabalhos de laborterapia e profissionalização; e, ainda, mantém creche para acolhimento de crianças de até 6 anos, filhas de mães em recuperação, e outras, de acordo com a necessidade.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 428/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2015.

Antônio Jorge, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.102/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Ivair Nogueira, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Ubaporanga, com sede no Município de Ubaporanga.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 18/4/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.102/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae – de Ubaporanga, com sede no Município de Ubaporanga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.



Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o § 2º do art. 21 veda a remuneração de seus dirigentes; e o parágrafo único do art. 56 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com os mesmos objetivos estatutários da organização dissolvida e que atenda aos requisitos para as organizações da sociedade civil previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.102/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Bonifácio Mourão, relator – Roberto Andrade – Gustavo Corrêa – João Alberto – Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.543/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Dilzon Melo, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.477/2013, visa a declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Varginha, com sede no Município de Varginha.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/5/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.543/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – de Varginha, com sede no Município de Varginha.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (com alteração registrada em 28/3/2014), o art. 69 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade assistencial congênera, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública; e o art. 70 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros.

Embora não haja óbice à tramitação da matéria em exame, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º, com a finalidade de adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.543/2015 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac –, com sede no Município de Varginha.”

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Alberto - Gustavo Corrêa - Roberto Andrade - Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.070/2015

Comissão de Esporte, Lazer e Juventude

Relatório

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o União Atlético Clube, com sede no Município de Itamonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública o União Atlético Clube, com sede no Município de Itamonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades desportivas.

Na consecução desse propósito, a instituição organiza e mantém equipes desportivas e promove eventos que fomentam a cultura e o lazer de seus associados.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção do lazer e desporto no Município de Itamonte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.070/2015, em turno único, na forma apresentada.
Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.
Geraldo Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.769/2015**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Cássio Soares, a proposição em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Passos – Reintegrar –, com sede no Município de Passos.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.769/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Passos – Reintegrar –, com sede no Município de Passos.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 34 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Por fim, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, para adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.769/2015 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência Física de Passos, com sede no Município de Passos.”

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Alberto - Gustavo Corrêa - Roberto Andrade - Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.773/2015**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro da Cachoeira e Região – Afabaca –, com sede no Município de Paraguaçu.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.773/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro da Cachoeira e Região – Afabaca –, com sede no Município de Paraguaçu.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 29, § 2º veda a remuneração dos membros de seu conselho de administração; e o art. 44 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.773/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente - Cabo Júlio, relator - João Alberto - Bonifácio Mourão - Roberto Andrade - Gustavo Corrêa.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.774/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Barra – ACBB –, com sede no Município de Elói Mendes.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.774/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Barra – ACBB –, com sede no Município de Elói Mendes.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída e com registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.774/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Gustavo Corrêa – João Alberto – Cabo Júlio – Roberto Andrade.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.775/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família – Acsafa –, com sede no Município de Paraopeba.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.775/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Sagrada Família – Acsafa –, com sede no Município de Paraopeba.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Por fim, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, para adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.775/2015 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Sagrada Família – Acsafa –, com sede no Município de Paraopeba.”

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Gustavo Corrêa – João Alberto – Roberto Andrade – Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.776/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Grão Pará de Santa Clara e Adjacências – ACPPRGPSC –, com sede no Município de Itamarandiba.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.776/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Grão Pará de Santa Clara e Adjacências – ACPPRGPSC –, com sede no Município de Itamarandiba.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 30 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros, bem como a percepção de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e o art. 35, parágrafo único, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Por fim, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, para adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.776/2015 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Grão Pará, Santa Clara e Adjacências – ACPPRGPSC –, com sede no Município de Itamarandiba.”.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – João Alberto, relator – Bonifácio Mourão – Gustavo Corrêa – Cabo Júlio – Roberto Andrade.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.777/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação do Reassentamento Amigos para Sempre, com sede na Fazenda São Bartolomeu, no Município de Itamarandiba.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.777/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação do Reassentamento Amigos para Sempre, com sede na Fazenda São Bartolomeu, no Município de Itamarandiba.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 8º, parágrafo único, veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 26, parágrafo único, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.777/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Roberto Andrade, relator – João Alberto – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.782/2015****Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Leonídio Bouças, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural Glória Glória Alegria, com sede no Município de Campos Gerais.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.782/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Cultural Glória Glória Alegria, com sede no Município de Campos Gerais.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, a alínea "a" do art. 2º veda a remuneração dos cargos de sua direção. Na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição de fins idênticos ou semelhantes, em atendimento ao disposto no art. 61 do Código Civil.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.782/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – João Alberto, relator – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Roberto Andrade.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.802/2015**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Ricardo Faria, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Rotary Club de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 27/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.802/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Rotary Club de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 35 impede a remuneração das atividades de seus dirigentes e conselheiros, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título; e o § 2º do art. 69 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, ou a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip –, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.802/2015 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Roberto Andrade, relator – Bonifácio Mourão – João Alberto – Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.803/2015**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 27/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.803/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – Aedas –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 19, letra “G”, impede a remuneração das atividades de seus diretores; e o art. 25 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.803/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Bonifácio Mourão – João Alberto – Cabo Júlio – Roberto Andrade – Gustavo Corrêa.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.804/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradadas – Acira –, com sede no Município de Andradadas.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 27/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.804/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e Rural de Andradadas – Acira –, com sede no Município de Andradadas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 41 impede a remuneração das atividades de seus diretores, sendo-lhes vedado o recebimento de gratificação ou dividendos; e o art. 84 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere de fins não econômicos, legalmente constituída e de efetiva atuação no Município de Andradadas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.804/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente e relator – João Alberto – Bonifácio Mourão – Roberto Andrade – Cabo Júlio – Gustavo Corrêa.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.809/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública o Centro de Reabilitação Nova Vida, com sede no Município de Felixlândia.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 29/8/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.809/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro de Reabilitação Nova Vida, com sede no Município de Felixlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 16 determina que, na hipótese de sua dissolução, a destinação do patrimônio remanescente será decidida em assembleia geral, com a anuência e participação do Ministério Público do Estado, nos termos da lei; e o parágrafo único do art. 17 impede a remuneração das atividades de seus diretores, conselheiros e associados.

**Conclusão**

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.809/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente - Bonifácio Mourão, relator - Gustavo Corrêa - João Alberto - Cabo Júlio - Roberto Andrade.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.831/2015**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Casa de Apoio ao Portador de Doenças Crônicas Amor e Vida, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 3/9/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.831/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa de Apoio ao Portador de Doenças Crônicas Amor e Vida, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, os arts. 31 e 38, parágrafo único, impedem a remuneração das atividades de seus diretores, conselheiros e associados, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e o art. 40 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip –, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, preferencialmente que tenha objetivos sociais semelhantes à entidade dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.831/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente e relator - Bonifácio Mourão - Gustavo Corrêa - João Alberto - Roberto Andrade - Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.839/2015**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Fraternidade Feminina Estrela do Lago, com sede no Município de Guapé.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 10/9/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.839/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Fraternidade Feminina Estrela do Lago, com sede no Município de Guapé.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 12 impede a remuneração das atividades de suas diretoras, conselheiras e associadas; e o art. 45 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado para a Loja Maçônica Estrela do Lago de Guapé.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.839/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente - Cabo Júlio, relator - Bonifácio Mourão - Roberto Andrade - Gustavo Corrêa - João Alberto.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.862/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Setúbal, com sede no Município de Itamarandiba.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 10/9/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.862/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Setúbal, com sede no Município de Itamarandiba.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 30 impede a remuneração das atividades de seus diretores, conselheiros e associados, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e o parágrafo único do art. 35 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou outro órgão público.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.862/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente e relator - João Alberto - Gustavo Corrêa - Bonifácio Mourão - Roberto Andrade - Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.863/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Agremiação Carnavalesca Acadêmicos do Samba, com sede no Município de Dores de Campos.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 10/9/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.863/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Agremiação Carnavalesca Acadêmicos do Samba, com sede no Município de Dores de Campos.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Ressalte-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 32, § 2º, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade de caráter assistencial sediada no Município de Dores de Campos; e o parágrafo único do art. 33 impede a remuneração de seus dirigentes.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.863/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente - Bonifácio Mourão, relator - Gustavo Corrêa - João Alberto - Roberto Andrade - Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.867/2015**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgem da Lapa – Apae de Virgem da Lapa –, com sede no Município de Virgem da Lapa.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 11/9/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.867/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgem da Lapa – Apae de Virgem da Lapa –, com sede no Município de Virgem da Lapa.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1988.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art.14, § 2º, veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 46, parágrafo único, determina que, na hipótese de dissolução da entidade, o patrimônio remanescente será revertido a instituição congênere, que atenda aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, para as organizações da sociedade civil, e que tenha, preferencialmente, os mesmos objetivos da entidade dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.867/2015 na forma apresentada. Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente - Roberto Andrade, relator - João Alberto - Bonifácio Mourão - Cabo Júlio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.885/2015

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Clube Atlético Parque dos Municípios II, com sede no Município de Guaxupé.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 17/9/2015 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.885/2015 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Clube Atlético Parque dos Municípios II, com sede no Município de Guaxupé.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 66, parágrafo único, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída; e o art. 77 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros.

Por fim, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, para adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.885/2015 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube Atlético Parque dos Municípios II, com sede no Município de Guaxupé.”.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente - Bonifácio Mourão, relator - João Alberto - Gustavo Corrêa - Roberto Andrade - Cabo Júlio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.946/2015

(Nova redação, nos termos do §1º do art. 138 do Regimento Interno)

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do governador do Estado, a proposição em epígrafe, encaminhada por meio da Mensagem nº 87/2015, “dispõe sobre o Sistema Estadual do Meio Ambiente – Sisema – e dá outras providências”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 8/10/2015, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Administração Pública.

Compete a este órgão colegiado a análise preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



Em razão da semelhança, foram anexados à proposição, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 675/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.793/2011, requerido pelo deputado Fred Costa, que “dispõe sobre o licenciamento ambiental das estações de tratamento de esgotos – ETEs – no Estado”; o Projeto de Lei nº 1.251/2015, do deputado Arnaldo Silva, que “altera a Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”; o Projeto de Lei nº 1.252/2015, também do deputado Arnaldo Silva, que “altera a Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”; o Projeto de Lei nº 1.629/2015, do deputado Elismar Prado, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de garantia real, por parte de empreendimentos econômicos, nas hipóteses de risco iminente de dano ao meio ambiente e à população e dá outras providências”; o Projeto de Lei nº 1.740/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.462/2014, requerido pelo deputado Luiz Humberto Carneiro, que “dá nova redação ao *caput* do art. 8º da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980”; o Projeto de Lei nº 2.361/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 669/2011, requerido pelo deputado Fred Costa, que “estabelece o prazo de validade e a forma de revalidação das licenças ambientais e dá outras providências”; o Projeto de Lei nº 2.422/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 343/2011, também requerido pelo deputado Fred Costa, que “acrescenta inciso ao art. 2º e parágrafos aos arts. 5º e 8º da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”; e o Projeto de Lei nº 2.610/2015, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.357/2011, requerido pelo deputado Sargento Rodrigues, que “altera a Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”.

No decorrer da discussão foram aprovadas as Emendas nºs 1, apresentada pelos deputados Cabo Júlio, Noraldino Júnior, Antônio Jorge e Dirceu Ribeiro, 2 e 3, apresentadas pelo deputado João Alberto, dando ensejo à apresentação de nova redação do parecer nos termos do § 1º do art. 138 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa a disciplinar o Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema. Inicia, assim, definindo esse sistema (art. 1º) e indicando os órgãos e entidades que o compõem (art. 2º). Na sequência, o projeto estabelece as finalidades e a estrutura orgânica básica do órgão central do Sisema, qual seja, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad (arts. 3º e seguintes), bem como das entidades vinculadas a este órgão, a saber: Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam (arts. 7º e 8º), Instituto Estadual de Florestas – IEF (arts. 9º e 10) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam (arts. 11 e 12). Finalmente, nessa parte organizacional, a proposição pretende redefinir a finalidade e a estrutura do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam (arts. 13 e seguintes). Quanto às competências específicas e à estrutura complementar desses órgãos e entidades, entretanto, a matéria é remetida para decreto.

Do art. 17 em diante, o projeto objetiva estabelecer as diretrizes gerais do licenciamento ambiental no âmbito estadual. Para tanto, define esse processo (art. 17) e as atividades e empreendimentos a ele sujeitos (art. 18). Além disso, disciplina, em termos gerais, três modalidades de licenciamento ambiental: trifásico, concomitante e simplificado (arts. 19 e seguintes). Estabelece os prazos máximos para conclusão do procedimento, o encaminhamento necessário dos processos com prazo de análise vencido para uma superintendência de projetos prioritários a ser instituída no âmbito da Semad e a prerrogativa do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – Cedes – de identificar processos prioritários a serem concluídos por essa mesma superintendência (art. 23). Por fim, atribui competência normativa para que o órgão ambiental defina os procedimentos de licenciamento de forma a compatibilizar o conteúdo dos estudos técnicos e documentos exigíveis à análise das etapas de planejamento, implantação e operação das atividades e empreendimentos (art. 24); e regula a interveniência no processo de órgãos ou entidades públicos externos ao Sisema (art. 25).

Já nas disposições finais, o projeto prevê a posterior criação de um fundo estadual do meio ambiente (art. 26), a ser constituído com o produto da arrecadação das multas aplicadas pelo Copam, Semad e entidades vinculadas (art. 27), além dos emolumentos e outros valores necessários à aplicação da legislação ambiental, que esses órgãos e entidades instituirão (art. 28). Prescreve, ainda, que serão estabelecidos em decreto as regras, fluxos e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização ambiental, autorização para intervenção ambiental e outorga do direito de uso de recursos hídricos, dentre outros (art. 29). Também acrescenta dispositivo à Lei nº 7.772, de 1980, para instituir o rito sumário no processo de aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental (art. 30); confere ao governador do Estado competência para editar normas de transição até a implementação do sistema previsto na proposição (art. 31); atribui à Advocacia-Geral do Estado – AGE – a defesa de agentes públicos que atuarem em processos de licenciamento ambiental (art. 32), e, afinal, propõe a revogação da Lei Delegada nº 178, de 2007 e dos dispositivos pertinentes das Leis Delegadas nºs 179 e 180, de 2011 (art. 33).

Na mensagem por meio da qual encaminhou a proposição, o governador ressalta o conceito do Sisema, bem como a necessidade de adaptar esse sistema “às novas diretrizes e à atual conjuntura socioeconômica”. Destaca, ainda, “que as medidas propostas não acarretam impacto financeiro além daquele previsto para os órgãos e entidades do Sisema”. Por fim, solicita urgência na tramitação do projeto de lei.

Observamos, inicialmente, que, ao dispor sobre a estruturação e organização de órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo, a proposição trata de matéria de iniciativa privativa do governador do Estado, nos termos das alíneas “e” e “f” do inciso III do art. 66 da Constituição Estadual. A iniciativa se fundamenta, assim, nos arts. 65 e 66 dessa Lei Fundamental, além de atrair a aplicação do inciso I do seu art. 68.

No que se refere à competência legislativa, a proposição se insere no domínio da legislação estadual por duas ordens de razões. Primeiro, por força do art. 25 da Constituição da República, porque dispõe sobre a organização do Estado, no marco da sua autonomia político-administrativa. Segundo, com base no inciso VI do art. 24 da mesma Constituição, porque trata de um dos principais instrumentos das políticas nacional e estadual de proteção do meio ambiente e controle da poluição, qual seja, o licenciamento ambiental, no âmbito da chamada competência legislativa concorrente.



Cumpra ressaltar, a propósito, que, de acordo com os §§ 1º a 4º do referido art. 24 da Constituição Federal, no contexto da competência concorrente, compete à União editar as normas gerais sobre a matéria, cabendo aos estados suplementar essas normas, estabelecendo disposições específicas, em função de suas peculiaridades, e editar suas próprias normas gerais em aspectos não regulados por lei federal.

Assim, são essenciais à compreensão da proposição ora examinada, além do disposto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição da República, a Lei Federal nº 6.938, de 1981, que “dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”, e a Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; (...)”. Com efeito, enquanto a primeira é considerada a norma básica do licenciamento ambiental no País, a segunda trata das ações administrativas da União, dos estados e dos municípios na promoção do instrumento, além de estabelecer regras para o correspondente processo administrativo.

São também relevantes para a compreensão da disciplina do licenciamento ambiental, no plano nacional, os Decretos Federais nºs 99.274, de 1990, que “regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências”, e 8.437, de 2015, que “regulamenta o disposto no art. 7º, *caput*, inciso XIV, alínea 'h', e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União”; e as Resoluções nºs 1, de 1986, e 237, de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama –, que dispõem, a primeira, “sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental”, e a segunda, “sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental”. Sabe-se, porém, que estão em curso discussões sobre a necessidade de revisão dos atos elaborados nas décadas de 1980 e 1990 (confira-se, por exemplo: *Novas propostas para o licenciamento ambiental no Brasil*. Brasília: Abema (Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente), 2013; organização José Carlos Carvalho).

Ademais, a proposição relaciona-se com uma série de outras leis e atos normativos infralegais referentes às políticas nacional e estadual de meio ambiente e de recursos hídricos, especialmente com os principais diplomas legais do Estado na matéria, a saber: Lei nº 7.772, de 1980, que “dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente”; Lei nº 13.199, de 1999, que “dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências”; Lei nº 13.771, de 2000, que “dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências”; Lei nº 14.181, de 2002, que “dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências”; Lei nº 18.031, de 2009, que “dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos”; e Lei nº 20.922, de 2013, que “dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado”.

Por isso entendemos relevante marcar de forma inequívoca o caráter exemplificativo das competências que a proposição pretende definir para os órgãos e entidades responsáveis pela execução da legislação estadual de meio ambiente e de recursos hídricos. Pela mesma razão, reputamos necessário promover adequações de ordem terminológica no texto da proposição, por exigências de coerência da legislação ambiental.

Ao que nos parece, o projeto promove alguma confusão entre as finalidades e as competências desses órgãos e entidades, embora não seja mesmo clara a distinção entre as categorias. Considerando, porém, o conceito de órgão público e o disposto no inciso XI do art. 61 da Constituição do Estado, segundo o qual a definição de atribuições de órgãos da administração pública é matéria submetida à chamada reserva legal, entendemos prudente seguir o padrão da legislação estadual em vigor, notadamente da Lei Delegada nº 180, de 2011, que “dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

Observamos, ainda, que o projeto de lei deixa margem importante para que decreto do governador do Estado avance na regulamentação das matérias tratadas. Mas, apesar da legitimidade da proposta, parece desnecessário reiterar a subordinação do Copam – que é órgão do Poder Executivo – às diretrizes governamentais, porque essa relação decorre da própria posição constitucional do governador, conforme o disposto no art. 83 e nos incisos VII e XIV do art. 90 da Carta Mineira, bem como da alínea “b” do inciso I do § 1º do art. 20 da Lei Delegada nº 180.

Todavia, a competência normativa do Copam não pode ser reduzida à sua dimensão propositiva, conforme redação do inciso I do art. 15 do projeto de lei, o que inclusive se confirma nos incisos seguintes do artigo. Com efeito, importa ter em vista que, em Minas Gerais, a competência normativa do Copam é uma garantia constitucional:

“Art. 214 – Todos têm direito a meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e ao Estado e à coletividade é imposto o dever de defendê-lo e conservá-lo para as gerações presentes e futuras.

§ 1º – Para assegurar a efetividade do direito a que se refere este artigo, incumbe ao Estado, entre outras atribuições: (...)

IX – estabelecer, através de órgão colegiado, com participação da sociedade civil, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional, para proteção do meio ambiente e controle da utilização racional dos recursos ambientais;”.

Causa alguma preocupação a indefinição das competências da Semad e do Copam no tocante à decisão sobre os pedidos de licenciamento ambiental no âmbito do Sisema. O esclarecimento da questão no plano legal favoreceria a transparência, a segurança e a estabilidade jurídicas, todos princípios de envergadura constitucional. Quiçá as comissões responsáveis pelo exame do mérito da proposição possam avançar nesse particular, naturalmente dialogando com o Poder Executivo e a sociedade.

Com a finalidade de esclarecer o texto do projeto, no que se refere ao exercício do poder de polícia ambiental, foi mantida a possibilidade de delegação do seu exercício à Polícia Militar de Minas Gerais, nos termos do §1º do art. 16-B da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980.



Quanto às diretrizes do licenciamento ambiental, cumpre registrar que a proposição é coerente com as normas gerais da matéria, especialmente com as disposições pertinentes da Lei Federal nº 6.938, de 1981, e da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, com as quais deve ser interpretada conjuntamente. Observa-se, porém, que procura avançar além da regulamentação consubstanciada no Decreto Federal nº 99.274, de 1990, e nas Resoluções nºs 1, de 1986, e 237, de 1997, do Conama, particularmente em relação ao modelo do licenciamento ambiental.

De toda sorte, as novas modalidades de licenciamento apresentadas indicam uma tomada de posição na discussão acerca da revisão do modelo idealizado nas décadas de 1980 e 1990. Além disso, é nítida a preocupação de conservar os objetos de análise do licenciamento, característicos do modelo trifásico, mesmo nas modalidades ditas concomitante e simplificada, em atenção a critérios possivelmente mais adequados e elaborados de classificação e avaliação. E a própria Resolução Conama nº 237 prevê que o órgão ambiental competente pode definir procedimentos específicos para as licenças ambientais, conforme a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como procedimentos simplificados para aqueles de pequeno potencial de impacto ambiental (art. 12).

No que toca à previsão de encaminhamento do processo de licenciamento ambiental para o órgão responsável pela análise de projetos considerados prioritários, em caso de vencimento do prazo regulamentar, limitamo-nos a registrar a necessidade de que o processo seja devidamente instruído ainda no âmbito do procedimento normal de análise, por força dos princípios da prevenção e da precaução, que fundamentam e, portanto, orientam o próprio instrumento do licenciamento ambiental. Entendemos, porém, que a discussão merece aprofundamentos na análise de mérito.

Apenas em relação ao que o projeto denomina de interveniência de outros órgãos ou entidades públicos no processo de licenciamento ambiental, procuramos atenuar a disciplina proposta, que afeta igualmente órgãos ou entidades federais e municipais, sem prejuízo para os efeitos visados, notadamente a celeridade do procedimento. Consideramos, para tanto, além do disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.516, de 2007, que “dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (...) e dá outras providências”, justamente o exemplo federal de regulação da matéria, consubstanciado na Portaria Interministerial nº 60, de 2015, dos Ministros de Estado do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde, que “estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama”.

No tocante ao fundo estadual do meio ambiente, entendemos que a proposta de vinculação de recursos decorrentes de multas, emolumentos e outros valores pecuniários necessários à aplicação da legislação ambiental depende do projeto de lei que propuser a criação do fundo, de acordo com a Lei Complementar nº 91, de 2006, que “dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais”. Apresentamos, portanto, alternativa de regulação da matéria de forma transitória, até que seja efetivamente instituído o referido fundo.

Por exigência de isonomia, propomos, ainda, estender a garantia de defesa pela Advocacia-Geral do Estado dos agentes públicos que atuarem em processos de licenciamento ambiental também aos responsáveis pelos demais processos de regularização ambiental, autorização para intervenção ambiental e outorga do direito de uso de recursos hídricos.

Quanto às revogações propostas, finalmente, observamos que o projeto objetiva regular o conteúdo dos Capítulos III e IV da Lei nº 7.772, de 1980, pelo que, segundo os preceitos da técnica legislativa, conviria incluir os dispositivos pertinentes desta lei entre as normas a serem revogadas expressamente.

Enfim, o substitutivo à proposição examinada expressa o esforço desta comissão em conferir a melhor redação ao texto normativo, evitando-se repetições ou excessos desnecessários, além de promover a coerência da legislação ambiental estadual. Na dimensão criativa, o mérito é do seu autor. Será submetido, agora, ao exame das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Administração Pública, desta Assembleia Legislativa. Da nossa parte, limitamo-nos a reproduzir para a Semad o modelo de desconcentração territorial previsto para Feam, IEF, Igam e Copam, prevendo, também para o órgão central do Sisema, até 17 superintendências regionais de regularização ambiental, que não constaram do projeto original por erro material, desde que reclamadas pela própria lógica do sistema proposto.

No decorrer da discussão, foi aprovada nesta comissão a Emenda nº 1, dos deputados Cabo Júlio, Noraldino Júnior, Antônio Jorge e Dirceu Ribeiro, que reintroduz a Polícia Ambiental da Polícia Militar de Minas Gerais entre os órgãos do Sisema.

Foram aprovadas também as Emendas nºs 2 e 3, do deputado João Alberto, para acrescentar à proposição a condição constante do § 1º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140 e a exigência de que a Semad crie e disponibilize um banco de dados com as informações constantes nos estudos ambientais elaborados para os empreendimentos implantados no Estado.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.946/2015 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – e dá outras providências.
A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I**DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SISEMA****Seção I****Da Estrutura do Sisema**

Art. 1º – O Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – é o conjunto de órgãos e entidades responsáveis pelas políticas de meio ambiente e de recursos hídricos atuando de forma integrada e transversal, com a finalidade de conservar, preservar e recuperar os recursos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental do Estado.

Art. 2º – O Sisema integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, criado pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 3º – Integram o Sisema os seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad;

II – Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;

III – Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG;

IV – Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam;

V – Instituto Estadual de Florestas – IEF;

VI – Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam;

VII – os núcleos de gestão ambiental das demais Secretarias de Estado;

VIII – os comitês de bacias hidrográficas;

IX – as agências de bacias hidrográficas e entidades a elas equiparadas;

X – a Polícia Ambiental da Polícia Militar de Minas Gerais.

§ 1º – A Semad é o órgão central do Sisema.

§ 2º – Observadas a conveniência administrativa e a integração regional, os órgãos e entidades do Sisema poderão compartilhar a execução das atividades de suporte, recursos materiais, infraestrutura e pessoal, nos termos de decreto.

Seção II**Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad**

Art. 4º – A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – tem por finalidade formular, coordenar e supervisionar as políticas públicas para conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais visando ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental do Estado, competindo-lhe:

I – planejar, executar e coordenar a gestão ambiental de forma participativa e descentralizada, por meio da regularização ambiental e da aplicação de outros instrumentos de gestão ambiental;

II – exercer e coordenar o poder de polícia ambiental;

III – promover a educação ambiental e a produção de conhecimento científico com vistas à melhoria da formulação e implementação das políticas estaduais de meio ambiente e recursos hídricos;

IV – propor, estabelecer e promover a aplicação de normas relativas à conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais e ao controle das atividades e empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;

V – orientar, analisar e deliberar sobre processo de licenciamento ambiental e autorização para intervenção ambiental, ressalvadas as competências do Copam;

VI – determinar medidas emergenciais, bem como a redução ou a suspensão de atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em casos de prejuízos econômicos para o Estado.

Parágrafo único – A Semad exercerá, além das competências a que se referem os incisos do *caput*, atividades correlatas.

Art. 5º – A Semad tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Gabinete;

II – Assessoria Jurídica;

III – Auditoria Setorial;

IV – Assessoria de Comunicação Social;

V – Assessoria de Planejamento;

VI – subsecretarias.

Parágrafo único – Integrarão a estrutura complementar da Semad superintendências regionais de regularização ambiental, até o limite de dezessete, e órgão responsável pela análise de projetos considerados prioritários, subordinado ao Gabinete.

Art. 6º – Integram a área de competência da Semad:

I – por subordinação administrativa:

a) o Copam;

b) o CERH-MG;

II – por vinculação:

a) a Feam;

b) o IEF;

c) o Igam.



§ 1º – A Semad exercerá suas competências em articulação com os órgãos e entidades de que trata este artigo, na forma estabelecida em decreto.

§ 2º – A estrutura complementar da Semad e das entidades a ela vinculadas e o detalhamento de suas competências, bem como das competências do Copam, serão estabelecidos em decreto.

Art. 7º – O exercício do poder de polícia ambiental para fins de fiscalização, de aplicação de sanções administrativas, de cobrança e de arrecadação de tributos, multas e outras receitas será compartilhado entre Semad, Feam, IEF e Igam, sob coordenação da Semad, admitida a sua delegação à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, nos termos do § 1º do art.16-B da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980.

Seção III

Da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam

Art. 8º – A Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas públicas relativas a mudança do clima, energias renováveis, qualidade do ar, qualidade do solo e gestão de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, competindo-lhe:

I – exercer o poder de polícia ambiental;

II – promover a aplicação de instrumentos de gestão ambiental;

III – propor indicadores e avaliar a qualidade ambiental e a efetividade das políticas de proteção do meio ambiente;

IV – desenvolver, coordenar, apoiar e induzir estudos, projetos de pesquisa e ações com o objetivo de promover a modernização e a inovação tecnológica nos setores da indústria, da mineração e de infraestrutura, com ênfase para o uso racional dos recursos ambientais e de fontes renováveis de energia;

V – apoiar técnica e cientificamente os órgãos e entidades integrantes do Sisema nos processos de regularização ambiental.

Parágrafo único – A Feam exercerá, além das competências a que se referem os incisos do *caput*, atividades correlatas.

Art. 9º – A Feam tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Conselho Curador;

II – Direção Superior, exercida pelo Presidente;

III – unidades administrativas:

a) Gabinete;

b) Procuradoria;

c) Auditoria Seccional;

d) assessorias;

e) diretorias.

Parágrafo único – Integrarão a estrutura complementar da Feam unidades regionais, até o limite de dezessete unidades.

Seção IV

Do Instituto Estadual de Florestas – IEF

Art. 10 – O Instituto Estadual de Florestas – IEF – tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas florestal e de biodiversidade do Estado, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, à conservação, à preservação, ao uso sustentável e à recuperação dos ecossistemas, competindo-lhe:

I – exercer o poder de polícia ambiental;

II – promover o mapeamento, o inventário e o monitoramento da cobertura vegetal do Estado;

III – implementar o Cadastro Ambiental Rural – CAR;

IV – apoiar a definição das áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade e para a criação de unidades de conservação;

V – executar as atividades relativas à criação, implantação, proteção e gestão das unidades de conservação;

VI – promover a conservação e a recuperação da cobertura vegetal nativa, mediante o incentivo ao reflorestamento, o pagamento por serviços ambientais, entre outros instrumentos de gestão ambiental, e o fomento a pesquisas relativas à manutenção e ao restabelecimento do equilíbrio ecológico;

VII – atuar na regularização ambiental;

VIII – controlar a exploração, a utilização e o consumo de matérias-primas oriundas da biodiversidade e das florestas plantadas;

IX – promover a preservação, a conservação e o uso racional dos recursos faunísticos, bem como o desenvolvimento de atividades que visem à proteção da fauna silvestre, terrestre e aquática.

Parágrafo único – O IEF exercerá, além das competências a que se referem os incisos do *caput*, atividades correlatas.

Art. 11 – O IEF tem a seguinte estrutura orgânica básica:

I – Conselho de Administração;

II – Direção Superior, exercida pelo Diretor-Geral;

III – unidades administrativas:

a) Gabinete;

b) Procuradoria;

c) Auditoria Seccional;

d) assessorias;

e) diretorias.

Parágrafo único – Integrarão a estrutura complementar do IEF unidades regionais de florestas e biodiversidade, até o limite de dezessete unidades, e núcleos de apoio, até o limite de quatro por unidade regional.



Seção V

Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Art. 12 – O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam –, entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH-MG –, tem por finalidade desenvolver e implementar a política estadual de recursos hídricos, competindo-lhe:

- I – exercer o poder de polícia ambiental;
- II – disciplinar, em caráter complementar, coordenar e executar a implementação, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos;
- III – controlar e monitorar os recursos hídricos e regular o uso desses recursos;
- IV – promover e prestar apoio técnico à criação, à implantação e ao funcionamento de comitês de bacia hidrográfica, de agências de bacias hidrográficas e entidades a elas equiparadas, bem como celebrar com essas contrato de gestão;
- V – outorgar o direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado, bem como dos de domínio da União, quando houver delegação;
- VI – arrecadar, distribuir e aplicar as receitas auferidas com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado;
- VII – implantar e operar as redes hidrometeorológica, sedimentométrica e de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, próprias ou de outras instituições, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas integrantes ou usuárias das referidas redes;
- VIII – promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com os órgãos e entidades responsáveis pela proteção e defesa civil;
- IX – desenvolver ações relativas à gestão de barragens de acumulação destinadas à reservação de água, bem como definir condições de operação de reservatórios;
- X – atuar de forma articulada com os órgãos e entidades outorgantes da União e dos estados limítrofes a Minas Gerais para a gestão de bacias hidrográficas compartilhadas;
- XI – elaborar e manter atualizados o cadastro de usuários de recursos hídricos e o de infraestrutura hídrica;
- XII – realizar previsão de tempo e clima.

Parágrafo único – O Igam exercerá, além das competências a que se referem os incisos do *caput*, atividades correlatas.

Art. 13 – O Igam tem a seguinte estrutura orgânica básica:

- I – Conselho de Administração;
- II – Direção Superior, exercida pelo Diretor-Geral;
- III – unidades administrativas:
 - a) Gabinete;
 - b) Procuradoria;
 - c) Auditoria Seccional;
 - d) Secretaria Executiva do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro;
 - e) assessorias;
 - f) diretorias.

Parágrafo único – Integrarão a estrutura complementar do Igam unidades regionais de águas, até o limite de dezessete unidades.

Seção VI

Do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

Art. 14 – O Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, tem por finalidade propor diretrizes e políticas e estabelecer normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional, para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, competindo-lhe:

- I – aprovar normas relativas ao licenciamento e às autorizações para intervenção ambiental, inclusive quanto à tipologia de atividades e empreendimentos, considerando os critérios de localização, porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento;
- II – definir os tipos de atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerando os critérios de localização, porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento;
- III – deliberar sobre processo de licenciamento ambiental, ressalvadas as competências da Semad;
- IV – homologar acordos, que transformem penalidade pecuniária em obrigação de execução de medidas de interesse ou de proteção ambiental;
- V – decidir, em grau de recurso, sobre a aplicação de penalidades por prática de infração à legislação ambiental, nas hipóteses estabelecidas em decreto, ressalvados os casos previstos em lei;
- VI – decidir, em grau de recurso, sobre os pedidos de licenciamento e intervenção ambiental, nas hipóteses estabelecidas em decreto;
- VII – estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos previstos no § 3º do art. 214 da Constituição Estadual e de fundos de apoio à política ambiental e de desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único – O Copam exercerá, além das competências a que se referem os incisos do *caput*, atividades correlatas que lhe forem delegadas.

Art. 15 – O Copam tem a seguinte estrutura orgânica básica:

- I – Presidência;
- II – Secretaria Executiva;
- III – Plenário;



IV – Câmara Normativa e Recursal;

V – câmaras técnicas especializadas;

VI – unidades regionais colegiadas – URCs –, até o limite de dezessete unidades.

§ 1º – A Presidência do Copam será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que fará o controle de legalidade dos atos e decisões da Câmara Normativa e Recursal, das câmaras técnicas especializadas e das URCs.

§ 2º – O Plenário é o órgão superior de deliberação do Copam.

§ 3º – A função de Secretário Executivo do Copam será exercida pelo Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 4º – O Poder Executivo estabelecerá, em decreto, as regras de funcionamento e a composição do Copam, observada a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil e assegurada a participação dos setores produtivo, técnico-científico e de defesa do meio ambiente.

§ 5º – A competência recursal nos processos de licenciamento ambiental será exercida pelas URCs e, em última instância, pela Câmara Normativa e Recursal.

§ 6º – As URCs terão sua sede e circunscrição estabelecidas em decreto.

CAPÍTULO II

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 16 – A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

Parágrafo único – Entende-se por licenciamento ambiental o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outros atos autorizativos exigíveis.

Art. 17 – Constituem modalidades de licenciamento ambiental:

I – Licenciamento Ambiental Trifásico;

II – Licenciamento Ambiental Concomitante;

III – Licenciamento Ambiental Simplificado.

Art. 18 – No Licenciamento Ambiental Trifásico as etapas de viabilidade ambiental, instalação e operação de um empreendimento ou atividade serão analisadas em fases sucessivas e, se aprovadas, serão expedidas as seguintes licenças:

I – Licença Prévia – LP –, que atesta a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II – Licença de Instalação – LI –, que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III – Licença de Operação – LO –, que autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da LP e da LI, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação e, quando necessário, para a desativação.

Art. 19 – No Licenciamento Ambiental Concomitante serão analisadas as mesmas etapas definidas no Licenciamento Ambiental Trifásico, observados os procedimentos definidos pelo órgão ambiental competente, sendo as licenças expedidas concomitantemente, de acordo com a localização, natureza, características e fase da atividade ou empreendimento, segundo as seguintes alternativas:

I – LP e LI, sendo a LO expedida posteriormente;

II – LI e LO, sendo a LP expedida previamente;

III – LP, LI e LO.

Art. 20 – O Licenciamento Ambiental Simplificado poderá ser realizado eletronicamente, em uma única fase, por meio de cadastro ou da apresentação do Relatório Ambiental Simplificado pelo empreendedor, segundo critérios e condições estabelecidos pelo órgão ambiental competente, resultando na concessão de uma Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Art. 21 – Os prazos aplicáveis aos processos de licenciamento ambiental serão estabelecidos em decreto, observado o prazo de seis meses, a contar do protocolo do requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver Estudo de Impacto Ambiental – EIA –, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA – ou audiência pública, quando o prazo será de até doze meses.

§ 1º – O processo de licenciamento ambiental devidamente instruído e não concluído no prazo regulamentar será encaminhado ao órgão responsável pela análise de projetos considerados prioritários a que se refere o parágrafo único do art. 5º, para a sua conclusão, observados os prazos estabelecidos no *caput*.

§ 2º – Nos casos dos processos de licenciamento ambiental em curso na data de publicação desta lei, que se enquadrem no disposto no § 1º, o titular do órgão responsável pela análise de projetos considerados prioritários poderá devolvê-los ao órgão originalmente competente que, mediante sua supervisão, o concluirá dentro do prazo assinalado.

§ 3º – O Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social – Cedes – poderá considerar prioritário processo de licenciamento ambiental em curso em razão de sua relevância para o desenvolvimento social, econômico ou para a proteção do meio ambiente, a fim de que o órgão responsável pela análise de projetos considerados prioritários, a que se refere o parágrafo único do art. 5º, o conclua.



§ 4º – As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade devem ser comunicadas pela autoridade licenciadora de uma única vez ao empreendedor, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.

Art. 22 – Os procedimentos para o licenciamento ambiental serão estabelecidos pelo órgão ambiental competente de forma a compatibilizar o conteúdo dos estudos técnicos e documentos exigíveis para a análise das etapas de viabilidade ambiental, instalação e operação das atividades e empreendimentos, respeitados os critérios e diretrizes estabelecidos na legislação ambiental e tendo por base as peculiaridades das tipologias de atividades ou empreendimentos.

Parágrafo único – Os termos de referência para elaboração dos estudos técnicos a serem apresentados pelo empreendedor para subsidiar a análise da viabilidade ambiental e a avaliação da extensão e intensidade dos impactos ambientais de uma atividade ou empreendimento, bem como a proposição de medidas mitigadoras, compensatórias e de monitoramento, serão definidos pelo órgão ambiental competente.

Art. 23 – Nos casos em que a atividade ou empreendimento sujeito ao licenciamento ambiental apresentar intervenções em terra indígena, em terra quilombola, em bens culturais acatueados, em zona de proteção de aeródromos, áreas de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida, entre outros, o empreendedor deverá apresentar as informações e os documentos específicos necessários à avaliação dessas intervenções aos órgãos ou entidades públicas federais, estaduais e municipais detentores das respectivas atribuições e competências para análise.

§ 1º – Os órgãos ou entidades a que se refere o *caput* deverão se manifestar aos responsáveis pela licença ou autorização, de maneira não vinculante, respeitados os mesmos prazos e procedimentos do licenciamento ambiental.

§ 2º – A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não implicará prejuízo ao andamento do processo de licenciamento ambiental, e serão consideradas as conclusões e sugestões do estudo ambiental.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – A Semad criará e disponibilizará, em plataforma *on-line*, um banco de dados com as informações constantes nos estudos ambientais elaborados para os empreendimentos implantados no Estado.

Parágrafo único – O banco de dados a que se refere o *caput* servirá como fonte de consulta para os servidores do Sisema e para os empreendedores, devendo ser regularmente atualizado pela Semad.

Art. 25 – Lei específica criará o fundo estadual do meio ambiente, de natureza programática, destinado à execução de programas de trabalho voltados para o meio ambiente, composto por receitas específicas e ordinárias, que terá como órgão gestor a Semad.

Art. 26 – O produto da arrecadação de multa aplicada pela Semad, pela Feam, pelo IEF, pelo Igam ou pelo Copam constituirá receita do fundo estadual do meio ambiente.

Art. 27 – A Semad, a Feam, o IEF e o Igam instituirão os emolumentos e outros valores pecuniários, necessários à aplicação da legislação do meio ambiente e de gestão dos recursos hídricos, incluídos os custos operacionais relacionados com as atividades de regularização ambiental, que integrarão o fundo estadual do meio ambiente.

Parágrafo único – Os valores correspondentes às etapas de vistoria e análise para a regularização ambiental serão fixados em resolução do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 28 – Até que o fundo estadual do meio ambiente seja criado, o produto da arrecadação a que se referem os arts. 26 e 27 constituirá receita do órgão ou entidade do Sisema que o gerou.

Art. 29 – As regras, os fluxos e os procedimentos aplicáveis aos processos de regularização ambiental, a autorização para intervenção ambiental e a outorga do direito de uso de recursos hídricos serão estabelecidos em decreto.

Parágrafo único – Até que haja a regulamentação pelo Poder Executivo, os procedimentos de que trata o *caput* serão formalizados e analisados pelas superintendências regionais de regularização ambiental.

Art. 30 – O art. 16-C da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, fica acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 16-C – (...)”

§ 4º – A tramitação e o julgamento da defesa e do recurso poderão ser diferenciados, observados os critérios e a forma previstos em decreto, em razão do menor valor da multa ou da menor complexidade da matéria discutida, hipóteses em que o procedimento poderá ser denominado rito sumário.”

Art. 31 – O Poder Executivo poderá editar decretos contendo normas de transição para garantir a segurança jurídica e a eficiência das atividades exercidas no âmbito do Sisema, até que as regras e estruturas definidas por esta lei sejam implementadas.

Art. 32 – A Advocacia-Geral do Estado promoverá a defesa de agentes públicos por atos ou omissões praticados no exercício regular de sua função em processos de licenciamento ou regularização ambiental, autorização para intervenção ambiental e outorga do direito de uso de recursos hídricos, nos termos do art. 2º-A da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005.

Art. 33 – Ficam revogados:

I – o § 2º do art. 4º e os arts. 5º a 12 da Lei nº 7.772, de 1980;

II – a Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007;

III – o inciso XIV do art. 5º e o inciso XI do art. 12 da Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011;

IV – os arts. 199 a 208 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011.

Art. 34 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente e relator – João Alberto – Roberto Andrade – Cabo Júlio – Antônio Jorge – Bonifácio Mourão (voto contrário) – Sargento Rodrigues (voto contrário).

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 883/2015**Mesa da Assembleia
Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Marília Campos, requer seja encaminhado à presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e à diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informação sobre o posicionamento dessas entidades em relação às alterações realizadas no plano diretor do Município de Contagem que impactam a Área de Preservação Ambiental Vargem das Flores.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 29/5/2015 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual compete sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Barragem de Vargem das Flores, ou Várzea das Flores, como também é conhecida, é um reservatório que tem parte de sua área situada em Betim e parte em Contagem, destinado ao abastecimento público de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte, sob responsabilidade da Copasa. Construído em 1972, o reservatório tem um perímetro de 54km e capacidade de reservação de 44.000.000m³ de água, podendo atender até 10% da população da região metropolitana. Está situado dentro de uma área de proteção ambiental – APA –, conhecida como APA Várzea das Flores, com área total de 12,2 mil hectares. O local recebe um grande número de visitantes, especialmente nos fins de semana, e os moradores divergem quanto à necessidade de proibir o turismo no local.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizou, nos últimos meses, dois eventos direcionados a examinar os problemas que afetam esse importante manancial. Em 3/6/2015, foi realizada no Palácio da Inconfidência uma audiência pública à qual compareceram convidados e autoridades com interesse e influência na proteção e na gestão desse reservatório. Na ocasião, apontou-se como uma das principais causas da poluição de suas águas a ocupação desordenada de seu entorno, sem instalação de redes de captação de esgoto. Essa seria a maior causa do aumento da poluição, acentuada com a coleta de lixo insatisfatória das prefeituras e a construção de casas já planejadas para despejar esgoto na lagoa.

A deputada Marília Campos manifestou preocupação em relação às alterações feitas no zoneamento urbano de Contagem, que permitem uma acentuada ocupação do entorno de Vargem das Flores. Destacou o fato de a lagoa ser alimentada por 62 nascentes, que não têm sido preservadas e têm sofrido com a ação de animais e o despejo de esgoto.

Na solução dos problemas apontados, sugeriu-se um esforço conjunto de vários órgãos, como o IEF e a Copasa, para, entre outros fatores, frear o processo de degradação, promover uma fiscalização efetiva e ampliar a estação de tratamento, buscando novas tecnologias, mais sofisticadas, para tornar a água potável. Foi sugerida, também, a regulamentação da Lei nº 16.197, de 2006, que criou a APA Vargem das Flores. O art. 4º dessa lei estabelece que a APA será implantada, supervisionada e administrada pelo IEF, em articulação com a Copasa, com outros órgãos e entidades estaduais e municipais e com organizações não governamentais, e será fiscalizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Justifica-se, portanto, o pedido de informações encaminhado por meio da proposição em exame, para que se conheça o posicionamento dessas entidades em relação às alterações do plano diretor do Município de Contagem passíveis de causar impacto na Área de Preservação Ambiental Vargem das Flores.

A iniciativa da proposição encontra amparo no § 3º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Assembleia Legislativa o poder de encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta sobre fato relacionado com matéria legislativa ou sujeito a seu controle e fiscalização.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 883/2015 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.567/2015**Mesa da Assembleia
Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil e ao procurador-geral de Justiça pedido de informações, consubstanciadas nos depoimentos dos responsáveis pelas empresas Consol Engenharia e Construtora Cowan, referentes à apuração da queda do Viaduto Batalha dos Guararapes, na Avenida Pedro I.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 6/8/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Por meio do Requerimento nº 1.567/2015, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil e ao procurador-geral de Justiça pedido de informações, consubstanciadas nos depoimentos dos responsáveis pelas empresas Consol Engenharia e Construtora Cowan, referentes à apuração da queda do Viaduto Batalha dos Guararapes, na avenida Pedro I.

O requerimento em análise é decorrente da 12ª reunião ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, ocorrida no dia 26/5/2015, que teve por finalidade debater as falhas técnicas apresentadas nos viadutos construídos na Avenida Pedro I, em Belo Horizonte, e os transtornos causados aos moradores da região.



A iniciativa da proposição encontra amparo legal. Na Constituição da República, o inciso X do art. 49 estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo. Na Constituição do Estado, os arts. 73 e 74 atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado e o § 3º do art. 54 autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, determinando que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa constituem infrações administrativas, sujeitas a responsabilização.

Como o requerimento atende às atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente previstas para o Poder Legislativo, entendemos que merece ser aprovado.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.567/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.619/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a proposição solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas pedido de informações sobre o andamento das obras da rodovia MG-442, no trecho compreendido entre os Municípios de Moeda e Belo Vale.

Originada de requerimento do deputado Ricardo Faria, aprovado em reunião daquela comissão no dia 30/6/2015, e publicada no *Diário do Legislativo* de 7/8/2015, vem a matéria a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A MG-442 é uma rodovia estadual que liga a BR-040 ao Município de Belo Vale, possui 22,5km de extensão e está sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Segundo a Constituição Estadual, no inciso II do § 1º do art. 73, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o art. 54, no § 2º, prevê que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e que a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa o sujeitam a responsabilização.

O Regimento Interno desta Casa, conforme o inciso III do art. 46, assegura a deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Conforme a alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando o fato estiver relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendemos ser clara a pertinência do pedido de informação sobre obras previstas ou em andamento na MG-442, pois se trata da política pública estadual de transportes, muito importante para o Estado e sujeita ao controle e à fiscalização dessa casa.

Conclusão

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.619/2015,

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.673/2015

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ofício à secretária de Estado de Educação solicitando informações sobre o cronograma para a liberação de recursos para a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual dos Palmares, no Município de Ibitaré.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 8/8/2015, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, inciso VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise, com fulcro em solicitação da deputada Ione Pinheiro, tem por escopo obter informações do órgão responsável pela educação em Minas Gerais sobre a reforma de quadra poliesportiva de unidade escolar localizada em município da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A Escola Estadual dos Palmares foi criada pelo Decreto Estadual nº 26.880, de 13/3/1987, e sua sede fica no Município de Ibitaré. Com pouco mais de 3.000m², a escola tem turmas desde o 1º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio, incluindo turmas em tempo integral. Atende, aproximadamente, 740 alunos. Numa região quase desprovida de áreas de lazer, cultura e esporte, a escola é uma das poucas alternativas para estudar e brincar.

No dia 28/5/2015, a deputada Ione Pinheiro esteve em uma reunião técnica com o subsecretário de Administração do Sistema Educacional da Secretaria de Estado de Educação, Leonardo Petrus, e foi informada de que em junho seriam liberados os recursos para a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual dos Palmares.



No entanto, os recursos não foram liberados e não houve a divulgação de um cronograma dessa obra, o que tem gerado ansiedade e desconfiança por parte dos munícipes. Assim, nada mais justo do que uma manifestação oficial do órgão competente da área de educação para esclarecer a situação.

No que concerne à iniciativa, a proposição encontra amparo no § 2º do art. 54 da Constituição do Estado, que assegura à Assembleia Legislativa o poder de encaminhar pedido de informação, por meio de sua Mesa, a secretário de Estado. Segundo o mesmo dispositivo, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Fundamentados no mérito do pleito apresentado e no exercício das funções parlamentares definidas na Constituição Estadual e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, somos favoráveis à aprovação da proposição em comento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.673/2015.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2015.

Hely Tarquínio, relator.



PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 22/10/2015

O deputado Celinho do Sinttrocel* – Sr. Presidente, telespectadores que nos assistem pela TV Assembleia, participantes nas galerias, deputados e deputadas presentes, hoje, mais uma vez, venho a esta tribuna para manifestar acerca das obras da duplicação da BR-381.

Tenho origem no Vale do Aço, e desde que cheguei nesta Casa, em todo momento, venho clamando, reivindicando aos governos estadual e federal para que a duplicação da BR-381 fosse uma realidade. E desde que cheguei e assumi o mandato na Assembleia em fevereiro de 2011, tive a oportunidade de ver esse início de obras se tornar realidade, quando a presidente Dilma liberou a ordem de serviço e deu abertura no processo de duplicação da BR-381 Norte. Todos sabemos da importância da sua duplicação, e uma das razões fortes que justificou a obrigação do governo em investir nessa obra foi o número altíssimo de acidentes que ali ocorrem a cada dia, trazendo inúmeras consequências, com muitas mortes e mutilações. Ao mesmo tempo, há atraso nas viagens de todos os que usam essa BR para se deslocar da capital para a região do Rio Doce, principalmente. Há prejuízos de todas as formas. Um prejuízo maior é para o desenvolvimento da região do Vale do Aço e do Vale do Rio Doce.

Diante da importância dessa obra e informados da sua paralisação ou da redução dos serviços iniciados, tivemos a iniciativa, como participantes de uma agenda de convergência do vale do Aço, de que participaram várias prefeituras e entidades, entre elas a Fiemg Regional Vale do Aço, de propor uma série de audiências com a superintendência do Dnit, para tratar de obras de infraestrutura de sua responsabilidade. Assim, na última terça-feira, eu e os deputados Nozinho, Rosângela Reis, Wander Borges, Tito Torres, João Vítor Xavier, Bonifácio Mourão e Celise Laviola, juntos, unindo forças políticas, marcamos uma audiência com o superintendente Carlos Evandro, do Dnit, para obter esclarecimentos sobre a duplicação da BR-381 Norte.

Naquele momento, em audiência com os deputados, o Dr. Carlos Evandro foi claro e transparente, explicando que a duplicação da BR-381 sofre hoje uma redução considerável e tem alguns problemas de ordem econômica. Disse da realidade dos Lotes 1 e 2, que ligam Governador Valadares a Belo Oriente, que estão totalmente paralisados em função do descumprimento de compromisso por parte do consórcio Isolux-Engevix. Da mesma forma, esclareceu, em relação ao Lote 3.1, próximo ao Município de Jaguaraçu, que liga todos os túneis e obras de arte previstos naquele trecho, que ele nem foi iniciado pela Isolux, que venceu a licitação. Disse ainda que o Dnit estuda forma de resolver essa situação. Da mesma forma, deputado Wander Borges, fomos informados de que o Lote 7, que liga São Gonçalo a Caeté e cujo andamento das obras estava mais acelerado, já com um grande serviço de terraplanagem e com obras de arte em execução, sofreu um corte no orçamento, e o repasse do Dnit para este ano, dos R\$28.000.000,00 previstos em contrato, foi para R\$8.000.000,00. Isso obrigou a EBC, a empresa que ganhou o consórcio, a reduzir todo o serviço de duplicação.

Não satisfeito, deputado João Leite, com essa situação, ontem me dirigi ao diretor-geral do Dnit, Dr. Valter Casimiro, com o deputado federal Mauro Lopes e o prefeito Zizinho, de Santana do Paraíso, buscando informações sobre a retomada dessas obras e questionando a paralisação das obras e a redução dos serviços e contratos existentes. O informe do Dr. Casimiro foi que, do orçamento previsto para o Dnit para o ano de 2015, ele recebeu do governo apenas R\$1.100.000,00. Além disso, o Dnit tem um déficit de R\$3.800.000,00, com obras a serem feitas e com manutenção de rodovias pertencentes ao Dnit. Tudo isso nos trouxe grande preocupação, especialmente quando o Dr. Carlos Evandro, superintendente do Dnit, disse que tudo depende de Brasília, depende do governo federal e que a decisão pela retomada das obras é política.

Diante dessa realidade, por não aceitar a paralisação das obras da BR-381, por não concordar com redução das obras da BR-381, e sabendo que seu início foi um ponto importante para Minas, para o Vale do Aço e Rio Doce, temos agora de tomar uma iniciativa diante dessa realidade.

Por isso procurei o nosso líder de governo, deputado Durval Ângelo, para que ele leve este deputado, junto com todos os deputados que estiveram no Dnit, ao governador do Estado. E que o governador do Estado, Fernando Pimentel, possa ir a Brasília para que possamos conversar com o ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, com o ministro da Fazenda, Levy, com a presidenta Dilma, impedindo qualquer atraso, qualquer redução nas obras de duplicação da BR-381 Norte. É impossível, é inaceitável admitir, do governo federal, qualquer razão de atraso dessas obras da BR-381. E, diante dessa realidade, estou aqui, mais uma vez, manifestando a minha preocupação, a minha indignação com todo esse processo de atraso. Se estamos em crise, se precisamos fomentar a economia deste país, nós precisamos de obras. E uma das obras importantes, uma das obras mais importantes do Dnit, no nosso país, é a



duplicação da BR-381 Norte. E para que possamos defender o nosso Brasil, a BR-381 faz parte desse desenvolvimento. E a paralisação da BR-381 ou redução das obras ou deixar de licitar outros lotes que estão aguardando para serem licitados é para nós um retrocesso, é para nós um atraso.

Conto com todos os deputados que usam da BR-381, que vivem da BR-381, para ajudar nesse apelo político, nessa força política para tentarmos evitar essa situação de retrocesso da duplicação da BR-381.

Vários companheiros, vários deputados solicitaram aparte, e vou começar até mesmo de forma elegante, deputado Wander Borges. Vou ceder aparte ao deputado Wander Borges, ao deputado Rogério Correia, mas antes eu quero prestigiar a deputada Celise Laviola, que me ajudou muito no Dnit, na terça-feira, e prestigiou a audiência que realizamos ontem, no Dnit, em Brasília, e terça-feira passada aqui, em Belo Horizonte.

A deputada Celise Laviola (em aparte)* – Meu querido colega Celinho, meu aparte é nesse sentido. Quero elogiar sua iniciativa e dizer da necessidade que temos dessa obra.

Quero também agradecer ao nosso líder que vai pedir essa audiência. Por quê? Minas tem de ter preferências. Minas foi fundamental. Minas fez a diferença e agora é a nossa hora de ver essa diferença. É a nossa hora de ver esses nossos anseios. Nós, que andamos todos os finais de semana naquela rodovia lotada, sem a menor condição, sabemos o que estamos falando. Nós, que passamos pela Rodovia da Morte toda semana, porque moramos lá – você mora em Ipatinga, eu, em Governador Valadares -, sabemos o que isso significa. É uma luta em que não podemos ser vencidos. Nós precisamos do apoio do governo de Minas para que o governo federal realize o compromisso conosco e nos dê mais segurança nos nossos caminhos em Minas. Obrigada.

O deputado Celinho do Sinttrocel* – Obrigada, deputada. Conto sempre com seu apoio e sei da sua luta em favor da retomada, da iniciativa da duplicação da BR-381.

O deputado Rogério Correia (em aparte)* – Serei breve, deputado Celinho, até para que o deputado Wander Borges possa utilizar a palavra em um aparte a V. Exa.

Quero parabenizá-lo. Acho que com V. Exa. coordenando e comandando essas ações estamos em boas mãos. É óbvio que não conseguiremos sucesso se não envolvermos todas as forças políticas mineiras e colocarmos, em massa, uma reivindicação tão justa para que não haja atraso e essa obra possa continuar.

Sei que muitas aves de rapina hão de aparecer, querendo, como urubus em cima de uma carniça, tirar proveito.

Então, V. Exa. estando aí é a certeza de que teremos, sim, um movimento para conseguir a continuidade das obras, e não eleitoreiro, meramente partidário, mais para criar confusão ou torcer para dar errado. Sabemos que, com V. Exa., o objetivo é exatamente aglutinar forças. Tenho certeza de que o governador Pimentel irá nos receber. Faço questão de estar juntamente com V. Exa. e todos os deputados para irmos a Brasília e conseguirmos que isso seja feito o mais rápido possível.

Parabéns. V. Exa. há de coordenar isso com a sabedoria que tem, a amplitude e a ausência de sectarismo, que fazem parte da política de V. Exa.

O deputado Celinho do Sinttrocel* – Obrigado, deputado Rogério Correia.

O deputado Wander Borges (em aparte)* – Quero parabenizá-lo pela iniciativa. Isso faz parte do encaminhamento que temos feito nos últimos anos na Assembleia. Quero ser muito objetivo. Essa BR-381 é um ato de irresponsabilidade plena. Não há outra palavra. Sabem por quê? Ontem, pela primeira vez... Quero até dar os parabéns ao superintendente porque foi honesto conosco e nos disse: “Olha, não há dinheiro. A decisão é em Brasília”.

No último encaminhamento, deputado Celinho, que dei na tribuna desta Casa sobre a BR-381, disse aos nobres deputados, pares e companheiros: não defenda aquilo que não tem defesa. Isso é o que nos leva a não ser grandes. Temos de discutir na plenitude.

Lá atrás... Vejamos que isso começou em 2003. O meu tempo será curto, e não terei condições de explanar o que estava pensando. Quando a segunda colocada – a chamada Isolux – ganhou, todos sabiam que era inexequível diante dos preços ali expostos. O mercado disse isso, assim como as empresas participantes do processo de licitação. Tudo bem que estava dentro da lei, mas tinha de ser revisto. Deu no que deu. Infelizmente o que estamos vivendo hoje...

Já vamos para 13 anos. Precisamos dizer que, no ano passado, nas eleições, veio com pujança e máquina para tudo quanto é lugar. No entanto, agora a coisa vai parando gradativamente como se fosse aquele cemitério abandonado. E mais – se eu estiver errado, peço que me corrija: parece que, na construção de um viaduto, ainda há pendência ambiental para ser resolvida. Nunca vi isso.

Fora isso, há uma outra questão que é a das desapropriações. Quanto ao lote que vai da capital de Belo Horizonte através da Cristiano Machado até a cidade de Caeté, sequer houve algum tipo de licitação. Tudo deu deserto. Sabem por quê? Porque é projeto malfeito, é coisa concebida indevidamente.

Ontem, na reunião, o superintendente disse algo interessante: “Morre-se lá por ato irresponsável dos motoristas”. Concordo. Há muito motorista irresponsável. Mas é engraçado que, na BR entre Belo Horizonte e São Paulo, a mesma 381, chamada Fernão Dias, não há acidentes nessa quantidade. Agora mesmo, recentemente, na terça-feira desta semana, foram quatro caminhões de uma vez.

Estamos juntos nessa empreitada. Precisamos chamar o governador e os líderes. É preciso ser suprapartidário. O que interessa para o Brasil, sobretudo para Minas Gerais, é uma rodovia que dê segurança e não tire a vida dos mineiros e de outros. Muito obrigado.

O deputado Celinho do Sinttrocel* – Sr. Presidente, só um pouco de tolerância para as minhas considerações finais. Quero agradecer ao deputado Wander Borges o aparte e até dizer-lhe que compartilho do posicionamento dele e da linha que pensa em relação à BR-381. Vou me posicionar nesta tribuna enquanto eu estiver nesta Casa. A minha defesa é pela duplicação da BR-381 Norte. Não estou defendendo tipo algum de governo. O que tenho de defender é a retomada. Agora não posso concordar em usar isso para estourarmos politicamente. Penso que temos de unir as nossas forças políticas, ir mais além, convencer e sensibilizar todo o governo federal e estadual para encontrarmos saídas. Além disso, para que voltem a investir e pôr no orçamento os valores necessários a fim de que as obras retomem na velocidade que todos desejamos.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Bonifácio Mourão* – Sr. Presidente, Sras. deputadas e Srs. Deputados, nosso pronunciamento será na mesma linha a respeito da BR-381 e outros assuntos interessantes no momento.

Tenho como minha principal fonte de votação o Município de Governador Valadares, onde tive a honra de ser prefeito por dois mandatos. Também quero fazer essa abordagem sobre a BR-381, uma vez que estive, junto com os outros deputados aqui presentes, com o Dr. Carlos Evandro, diretor do Dnit em Minas Gerais. Eu e os deputados que me antecederam, Celinho do Sinttrocel, Wander Borges e outros, o ouvimos. Ele foi franco, claro, curto e grosso em dizer que não tem dinheiro, não tem recurso, que a BR-381 realmente está numa situação deprimente e que não vê saída. O resumo da audiência lamentavelmente foi esse.

O deputado João Leite (em aparte)* – Deputado Bonifácio Mourão, sei que V. Exa. tem esse assunto tão importante para tratar sobre a BR-381. Até o deputado Wander Borges falava que Fernando Henrique, tão atacado, duplicou a BR-381 de Belo Horizonte a São Paulo. Foram 600km, mas, em 13 anos, este governo não fez absolutamente nada na BR-381, e vemos aí esses constantes acidentes nela. Mas, se V. Exa. me permitir um aparte, queria tratar de um outro assunto. Depois liberaria, então, a V. Exa. para tratar desse assunto tão importante.

Deputado, lamentavelmente a minha honra foi atacada. O deputado Durval Ângelo disse que o deputado João Leite mentia. Não é verdade, está aqui aberto o *site* da Agência Minas. Se colocarmos aqui o nome do Antônio Jorge, não aparece nada; se colocarmos João Leite, também não aparece nada, foi tudo deletado. Se for ao *site* da secretaria, sim, aí tem. Historicamente o *site* Agência Minas trazia todas as informações do Estado. Então, estou apresentando um requerimento à Mesa da Assembleia Legislativa, apoiado no art. 62, para que o deputado Durval Ângelo prove que este deputado mentiu.

Depois a deputada Celise Laviola disse que os deputados de oposição, da Comissão de Segurança Pública, gastam os recursos do erário para promoção pessoal. A deputada, junto com outros deputados, rejeitaram um requerimento para a comissão ir a Manga, a Itamarandiba, a Jacutinga. Ora, é fazer política ir a Manga? Vou lá por causa da questão de segurança pública, atender a um pedido da população. Por exemplo, hoje, às 8 horas da manhã, estávamos na 24ª Cia. da Polícia Militar. Lamentavelmente o que vimos foram dormitórios dos policiais piores que uma cela de cadeia, e é onde os policiais militares dormem na 24ª Cia. Mas a deputada Celise Laviola vem aqui dizer que estamos gastando. Ora, estão abertos todos os gastos meus com a Comissão de Segurança Pública. São públicos, estão abertos, e colocarei todos no meu *site*, bem como no *site* da Assembleia Legislativa. A deputada Celise Laviola tem de provar que gastamos recursos públicos para promoção pessoal.

É com sacrifício que a gente sai daqui e vai a Nanuque. Não é festa pegarmos um carro aqui e sair pela estrada, pela BR-381, correndo riscos. Então, também à deputada Celise Laviola, de acordo com o art. 62, estou apresentando o requerimento: (- Lê:) “O deputado acusado de prática de ato que ofenda a sua moralidade poderá requerer ao presidente da Assembleia que mande apurar a veracidade da arguição e, não provada a procedência, imponha ao deputado ofensor a penalidade regimental cabível”.

Na minha história na Assembleia Legislativa, é a segunda vez que peço art. 62 contra o deputado Durval Ângelo. A primeira foi em 1997, quando eu presidia uma CPI, e ele me acusou de que eu faria o jogo do governo. E não fiz. Indiciamos 19 policiais, diretores de unidades foram indiciados.

Então, peço que tanto o deputado Durval Ângelo quanto a deputada Celise Laviola provem. A deputada Celise Laviola tem de provar que gastei dinheiro público. Ela verá que os meus deslocamentos são por carro, pelas estradas que conheço. E o deputado Durval Ângelo terá de provar que eu menti, porque o *site* da Agência Minas deletou... O PT é assim. Antes do PT, não houve história de Minas Gerais nem história do Brasil. Então, agora, que eles provem. Muito obrigado, deputado.

O deputado Bonifácio Mourão* – Deputado João Leite, sou testemunha de todo o trajeto de honra que V. Exa. tem ao longo de todos os seus mandatos aqui, na Assembleia Legislativa. Realmente, ao se acusar um deputado do caráter de V. Exa. e do caráter dos outros deputados que se manifestaram na Comissão de Segurança Pública, é preciso ter mais cuidado. Não se pode fazer uma acusação dessa, deputado João Leite, com tanta leviandade. Há o meu testemunho de toda a honradez ao longo do trajeto de V. Exa., verdadeiro exemplo nesta Casa. Não tenho a menor dúvida disso.

Mas, deputado João Leite, gostaria que V. Exa. também prestasse atenção a respeito do nosso pronunciamento. Não falaremos somente sobre a 381, mas sobre a 381 em primeiro lugar.

Primeiro, quero agradecer ao jornal *Estado de Minas* a manchete que apresentou hoje a respeito, destacando a gravidade do assunto, e a toda a imprensa de Minas Gerais pelo tanto que ela tem chamado a atenção sobre os problemas sérios da rodovia denominada Rodovia da Morte, que é a 381 ligando Belo Horizonte a Governador Valadares.

Deputado João Leite, ouvimos a deputada Celise Laviola e o deputado Durval Ângelo falarem aqui da forma como falaram. Por exemplo, a deputada Celise Laviola disse que a maioria do povo de Minas votou no projeto do governador Pimentel, do PT, e quer ver esse projeto realizado. Então agora vêm as minhas perguntas: será que está no projeto do governador Pimentel, do PT, ver a 381 como está? Será que o povo, na sua maioria, ao votar no projeto do governador Pimentel, do PT, votou para reduzir as verbas dos hospitais regionais de Minas Gerais pela metade, como foram reduzidas, o que está publicado no jornal *O Tempo* de ontem, que posso mostrar aqui para todos? Foram reduzidas de forma impressionante. Em Governador Valadares, por exemplo, deputado João Leite, as obras foram paralisadas, e não só lá, mas em todos os regionais de Minas Gerais, no governo do Pimentel, do PT. Quando essas obras estavam em andamento, no governo de Anastasia e de Alberto Pinto Coelho, havia 300 pessoas trabalhando. Quando este governo Pimentel reiniciou as obras, colocou 40 pessoas trabalhando. Será que isso está no projeto que o povo votou? Será que o povo votou no Pimentel, do PT, para isso?

Quando a presidente da República, por exemplo, foi reeleita presidente da República, será que estava no projeto em que a maioria votou nela para reeleição o maior escândalo de corrupção do mundo, que está acontecendo a partir da Operação Lava Jato? Será que foi nesse projeto que o povo votou? Será que o povo votou para que a inflação atingisse dois dígitos, como já está atingindo? Será que o povo votou num projeto para que o desemprego alcançasse os índices alarmantes que estamos encontrando atualmente em nosso país? Será que o povo votou na mentira? Será que o povo sabia que a presidente da República estava gastando fortunas, inclusive com pedaladas fiscais, utilizando dinheiro de bancos, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, etc., para pagar dívidas do Bolsa



Família, do Minha Casa Minha Vida, para ganhar votos e ganhar a eleição? Será que o povo votou desse jeito? Será que a maioria do povo sabia que estava votando na mentira? É preciso questionar isso. Quando se fala que o povo votou num projeto de governo e que é preciso respeitar esse projeto de governo, que o resto é golpe, é preciso atentar-se para a realidade.

Será que o povo brasileiro votou para que se tivesse um governo federal na base da corrupção, da falta de compromisso com as obras, do descaso da presidenta Dilma Rousseff com Minas Gerais, a partir da 381?

Quando o deputado João Leite falou que o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso fez a duplicação da 381 Sul, ligando Belo Horizonte à São Paulo, falou a verdade, ele fez mesmo. Mas há 13 anos, a partir do início do governo Lula, do PT, se promete duplicar a 381 e não se duplicou. Agora vem o diretor do Dnit e fala que não tem dinheiro, que a crise é muito grande. Será que nesses 13 anos não houve dinheiro para fazer a duplicação da 381, Belo Horizonte-Governador Valadares? Por que houve dinheiro, então, para jogar 4, 6, 8 bilhões no desvio do São Francisco no Nordeste? Por que houve dinheiro para fazer o projeto do trem-bala? Por que houve dinheiro para tantos desvios na Petrobras, hein, deputado João Leite? Houve dinheiro para os desvios do São Francisco, bilhões e bilhões de reais no Nordeste, e as obras estão enterradas. Houve dinheiro para os projetos do trem-bala, mas não houve dinheiro para a duplicação da 381. Quando se fala aqui em mentira, deputado João Leite, quero falar que a presidenta Dilma Rousseff esteve em Governador Valadares no ano passado, em campanha para a reeleição, e lá pregou também uma das suas inúmeras mentiras, não só ela como o general diretor-geral do Dnit, que foi antes dela, e ambos falaram que a duplicação da 381 seria Belo Horizonte-Governador Valadares, e não é. Isso é mentira. O projeto é claro como a luz do sol: a duplicação é Belo Horizonte-Belo Oriente, onde está a Cenibra. Da Cenibra, de Belo Oriente a Governador Valadares, 72km, o projeto é claro: são apenas melhorias. Vale dizer que o Município de Governador Valadares e os municípios do Vale do Rio Doce, onde a deputada Celise Laviola é majoritária em vários deles, foram desprezados pelo governo federal. Porque a pessoa, nesse projeto da presidenta Dilma Rousseff e do ex-presidente Lula, vai em rodovia duplicada, ou, quando ficar pronta, irá em rodovia duplicada, daqui até Belo Oriente, de lá até Governador Valadares, em duas pistas estreitas, como se estivesse indo para uma roça. Só que em Governador Valadares se cruzam a BR-381, a BR-116, que é a Rio-Bahia, e a BR-259, que liga Brasília a Vitória, elas se cruzam dentro de Governador Valadares. Então nada justificava esse estrangulamento no Município de Belo Oriente. É um descaso com o Município de Governador Valadares e com a nossa região, que não podemos aceitar. Mas eles falaram em Governador Valadares, a presidenta Dilma Rousseff e o general diretor do Dnit, que a duplicação iria até Governador Valadares. Mentira. As obras são de melhoria, conforme está no projeto. O documento é o projeto, e o projeto não fala em duplicação. Por causa disso, toda a imprensa de Minas Gerais, levada pela mentira, fala que a duplicação é de Belo Horizonte a Governador Valadares, e não é. É a maior mentira que se prega. O projeto é claro. No encontro de anteontem, perguntei ao diretor do Dnit em Minas Gerais se o projeto era a duplicação até Valadares, e ele disse: “Não, é até Belo Oriente”. De Belo Oriente a Governador Valadares, são simples melhorias. Então é preciso desfazer, de uma vez por todas, essa mentira. Não podemos aceitar isso. Por isso ouvimos deputados falarem aqui, como falou o deputado Durval Ângelo, que a mentira está sendo pregada pela oposição. Não, estou provando que a mentira foi, primeiro, a grande mentira da reeleição da presidenta Dilma Rousseff do PT, que usou da mentira para se reeleger presidenta da República, e deu no que deu. Hoje ela está com 90% de reprovação. Por quê? Porque o povo não aceitou a mentira, o povo não aceitou a demagogia, o povo não aceita a corrupção, como está acontecendo.

Da mesma forma, o governo Pimentel, em Minas Gerais, também usando dos mesmos expedientes, conseguiu a eleição.

Mas o povo não votou nesse projeto, deputado Antônio Jorge, que reduz as verbas da área de saúde, das farmácias, conforme V. Exa. tem mostrado, tanto da farmácia popular quanto da farmácia de Minas; dos hospitais regionais. Não foi nesse projeto que o povo de Minas votou. Não foi. Por isso, estamos aqui levantando o nosso protesto para que façamos uma agenda positiva. Não estou falando de uma agenda de crítica, mas uma agenda positiva. E como? Levando o governo federal a efetivamente duplicar a rodovia de Belo Horizonte a Governador Valadares; efetivamente fazer as obras na área de saúde que precisamos; comparar os governos Aécio Neves e Anastasia, que elevaram Minas a outro patamar, com o atual desgoverno que estamos vivendo no Brasil e em Minas Gerais. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Léo Portela* – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, agradeço pela concessão de falar nestes últimos 4 minutos, mas queria registrar o meu repúdio, o meu lamento e a minha indignação, deputado João Leite. Eu sei que essa indignação é a mesma de V. Exa.

Na última semana, recebi uma denúncia aqui, na Assembleia, de um alto servidor da Secretaria de Saúde que procurou comunidades terapêuticas exigindo que a *Bíblia Sagrada* seja retirada da lista de itens de uso pessoal para internação dos acolhidos. Não podemos admitir que o governo tenha pessoas assim nos seus quadros, que o governo abrace pessoas desse tipo na Secretaria de Saúde. Eu sei que esse não é o entendimento do governador Fernando Pimentel, mas pessoas estão trabalhando dentro do governo contra o próprio governo.

Então deixo aqui registrado o meu repúdio à conduta do Sr. Humberto Verona, da coordenadoria de saúde mental da Secretaria de Saúde, que abordou comunidades terapêuticas exigindo a retirada da *Bíblia Sagrada* da lista de pertences de uso pessoal. Nós não sabemos qual é o mal que a *Bíblia Sagrada* faz, deputado João Leite. O que a palavra de Deus pode causar de mal a alguém? Por favor.

O deputado João Leite (em aparte)* – Eu queria entrar nesse assunto, porque, imaginem, hoje é proibido a *Bíblia* nas escolas e em todos os lugares, mas, na penitenciária, ela é obrigatória. Vai tirar a Bíblia da cela de um preso? Ela é a companheira dele.

Depois que a pessoa se perde na vida, esses altos funcionários deste governo não entram na penitenciária. Por que a *Bíblia*, os valores e os valores da família não podem ser ensinados desde a mais tenra idade? Por que o Estado não pode... O Estado tem que entender o seguinte: o Estado é laico, mas as pessoas são religiosas.

Recentemente, eles queriam tirar os símbolos religiosos. Talvez queiram tirar aquele crucifixo. Mas o melhor símbolo para eles tirarem é o Cristo Redentor, no Rio. Derrubem-no. Ou as igrejas católicas históricas, nas cidades históricas.



Sim. É uma loucura, não é? Estamos vendo a coisa no nosso país lamentavelmente dessa maneira e Minas Gerais ter que enfrentar isso. Conte com o nosso apoio.

O deputado Léo Portela* – Obrigado, deputado João Leite. Eu sei que essa luta também é do senhor.

O deputado Antônio Jorge (em aparte)* – V. Exa. sabe que eu não tenho uma militância religiosa, a despeito de ser um cristão muito convicto e praticante, mas esse assunto que V. Exa. traz me causa também um certo desconforto, um incômodo porque eu sou um cidadão que prezo pelo pleno Estado de Direito. Eu acho que a situação é tão grave e é uma situação que incorre em crime.

Como V. Exa. já trouxe esse assunto à comissão e agora ao Plenário, acho que deveríamos verificar se o dito cidadão, o servidor público não incorre, além dos crimes de servidor público e de código de ética, literalmente num crime previsto no código penal. Acho que deveríamos ver essa questão para que cesse e seja exemplar para toda Minas Gerais que nós preservamos o pleno Estado de Direito.

O deputado Léo Portela* – Obrigado, deputado Antônio Jorge.

Para encerrar, Sr. Presidente, deixo aqui registradas as palavras no sentido de rejeitar esse comportamento do governo de Minas, no sentido de trabalhar e lutar contra comportamentos de intolerância religiosa e de ódio, o que não podemos permitir em nosso governo. Assim sendo, manifesto meu lamento, meu repúdio e minha indignação com os atos do servidor Humberto Verona. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/10/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 3/11/2015, Adrielle Conceição de Souza, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cristiano Silveira;

exonerando, a partir de 3/11/2015, Alessandra Nogueira de Carvalho Oliveira, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

exonerando, a partir de 3/11/2015, Carlos Henrique Moreira, padrão VL-40, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

exonerando, a partir de 31/10/2015, Carolina Cecilia Baiao, padrão VL-21, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gilberto Abramo;

exonerando, a partir de 3/11/2015, Cleidiane Aparecida Costa Rocha, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Glaycon Franco;

exonerando Kenia Cléa Max de Sousa, padrão VL-23, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Felipe Attiê;

exonerando, a partir de 3/11/2015, Sara Regina de Jesus, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Rogério Correia;

exonerando, a partir de 3/11/2015, Walison Alves, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro; nomeando Adrielle Conceição de Souza, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Allencastro Gomes Calixto, padrão VL-52, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Cleidiane Aparecida Costa Rocha, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Douglas Vieira Souza Costa, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Juvenal Araújo Júnior, padrão VL-20, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Marlene de Paula, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Ricardo de Souza Barros, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leandro Genaro;

nomeando Sara Regina de Jesus, padrão VL-11, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Wilma Cavaliem, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2015

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 161/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 17/11/2015, às 15 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a locação de sistema de transmissão e recepção de áudio e vídeo, ao vivo, para TV.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das



8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2015.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



ERRATAS

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/10/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 24/10/2015, na pág. 24, no título, onde se lê:

“19ª REUNIÃO ORDINÁRIA”, leia-se:

“20ª REUNIÃO ORDINÁRIA”.

ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/10/2015

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 29/10/2015, na pág. 2, sob o título “Ofícios”, no ofício do Sr. César Augusto Cintra, onde se lê:

“Requerimento no 1.938/2015”, leia-se:

“Requerimento Ordinário nº 1.938/2015”;

e, no ofício do Sr. Thiago dos Santos Luz, onde se lê:

“Requerimento no 1.230/2015”, leia-se:

“Requerimento Ordinário nº 1.230/2015”.